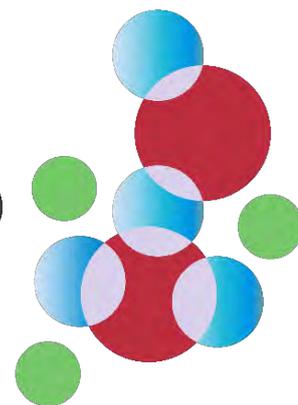


PLANO DIRETOR METROPOLITANO RMBH



ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (PDDI) DA
REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

ETAPA 01 – DIAGNÓSTICO

Produto 02 – Diagnóstico

Volume IV - Políticas da Dimensão Estruturante da Institucionalidade |
Arcabouço legal das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) |
Síntese das Dimensões Estruturantes | Considerações Finais | Referências

Novembro, 2023



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



REPARAÇÃO
BRUMADINHO

CONSÓRCIO
PDDI-RMBH
SUSTENTÁVEL

URB
TEC™



APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Volume IV do *Produto 02 – Diagnóstico da Etapa 01 – Diagnóstico* da atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH), conforme o Contrato nº 009314777/2021. De forma a facilitar a leitura e apropriação dos temas desenvolvidos durante a Etapa de Diagnóstico, o conteúdo do Produto 02 está dividido em 4 (quatro) volumes: Volume I – Pressupostos Metodológicos | Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Urbanidade/Territorialidade); Volume II – Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Acessibilidade e Núcleo Eixo Segurança); Volume III - Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Sustentabilidade) | Reparação Brumadinho; Volume IV – Políticas da Dimensão Estruturante da Institucionalidade | Arcabouço legal das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) | Síntese das Dimensões Estruturantes | Considerações Finais | Referências.

Dessa forma, o conteúdo contemplado no Volume IV aborda a análise crítica dos Programas da Dimensão Estruturante da Institucionalidade, o diagnóstico do arcabouço legal das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), a síntese dos principais aspectos das Dimensões Estruturantes e as considerações finais sobre o Diagnóstico da atualização do PDDI-2011 da RMBH.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ROMEU ZEMA NETO
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MATEUS SIMÕES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO-ADJUNTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

MARCUS VINICIUS MOTA DE MEIRA LOPES
DIRETOR-GERAL

JOSÉ CÉSAR MASSIMO FARIA
CHEFE DE GABINETE

CHARLISTON MARQUES MOREIRA
*DIRETOR DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO ARTICULAÇÃO E
INTERSETORIALIDADE*

GABRIELLE SPERANDIO MALTA
DIRETORA DE REGULAÇÃO METROPOLITANA

CLARICE GONÇALVES SANTOS DO VALE
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIAL

EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

ALEXANDRE RODOLFO COELHO
SOARES FILHO
GEÓGRAFO

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO
UTSCH
ADVOGADA

ANANDA CAMARGO DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA

CAROLINA MARIA NASSER CURY
DR. MSC. DIREITO

CHARLISTON MARQUES MOREIRA
*MSC. ENGENHARIA DE
TRANSPORTES*

CLARICE GONÇALVES SANTOS DO
VALE
ADMINISTRADORA PÚBLICA

EMERSON TIAGO RODRIGUES
VASCONCELOS
*GRADUANDO ARQUITETO
URBANISTA*

FERNANDA CRISTINA FERREIRA
LOBO
*ENGENHEIRA AMBIENTAL E
SANITARISTA*

FREDERICO LIMA PESSANHA
VITTORI
ARQUITETO E URBANISTA

GUILHERME EDUARDO MACEDO
COTA
*MSC. GEOGRAFIA E ANÁLISE
AMBIENTAL*

MARINA SOARES SILVA
MSC. ARQUITETA URBANISTA

NEWTON DE CARVALHO JÚNIOR
TURISMÓLOGO

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

HELGER MARRA LOPES
PRESIDENTE

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

MARIA VALESKA DUARTE DRUMMOND
*EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA |
MSC. ARQUITETA E URBANISTA*

CONSÓRCIO PDDI-RMBH SUSTENTÁVEL

GUSTAVO TANIGUCHI
COORDENADOR GERAL
MSC. ENGENHEIRO CIVIL

MANOELA FAJGENBAUM FEIGES
COORDENADORA ADJUNTA
MSC. ARQUITETA URBANISTA

DÉBORA FOLLADOR
COORDENADORA TÉCNICA
DRA. ARQUITETA URBANISTA

EQUIPE TÉCNICA

ALCEU DAL BOSCO JR.
MSC. ENGENHEIRO CIVIL

ISABELA BORGHETTI MIRANDA
ARQUITETA URBANISTA

ANIVE ALCÂNTARA SOARES
ESP. ARQUITETA URBANISTA

JULIANO GERALDI
DR. ESP. ARQUITETO URBANISTA

AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA
DR. GEÓGRAFO

LISSANDRA BALDISSERA
ARQUITETA URBANISTA

CECÍLIA PAROLIM FERRAZ
ENG. CARTÓGRAFA E AGRIMENSORA

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI
MBA ESP. ADVOGADA

CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA
ADVOGADO

MANOELA MASSUCHETO JAZAR
DRA. ARQUITETA E URBANISTA

CLOVIS ULTRAMARI
DR. ESP. ARQUITETO URBANISTA

MARIA EDUARDA AGUIAR
ARQUITETA URBANISTA

FABIANE BARAN CARGÁNO
MSC. CIENTISTA SOCIAL

MARIANO DE MATOS MACEDO
DR. ECONOMISTA

FABIELLE GENUDE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

MARISTELA UEMA
ASSISTENTE SOCIAL

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
MSC. GEÓLOGO

MATHEUS ROCHA CARNEIRO
JORNALISTA

HELDER RAFAEL NOCKO
MSC. ENGENHEIRO AMBIENTAL

MÁXIMO ALBERTO SILVA MIQUELES
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

PAULO HENRIQUE COSTA
GEÓGRAFO

SÉRGIO LUIZ ZACARIAS
MSC. JORNALISTA

VIVIANE CRISTINA CARDOSO
ADMINISTRADORA

ZULMA DAS GRAÇAS LUCENA SCHUSSEL
DRA. ARQUITETA URBANISTA

CECÍLIA GOMES
ESTÁGIARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

LÍVIA SILVEIRA
ESTÁGIARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

MARIA CLARA FRIEDRICH DADALTO
ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

MARIANE ALVES
ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

PATRÍCIA LEITE DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	19
2.ARCABOUÇO INSTITUCIONAL DAS FPICS.....	36
2.1. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC USO DO SOLO METROPOLITANO.....	37
2.2. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E SISTEMA VIÁRIO	39
2.3. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE MEIO AMBIENTE	41
2.4. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE DEFESA CIVIL E DEFESA CONTRA SINISTRO	43
2.5. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE SANEAMENTO BÁSICO.....	45
2.6. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE RESÍDUOS SÓLIDOS	48
2.7. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS .	50
2.8. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE HABITAÇÃO.....	53
2.9. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE GÁS CANALIZADO.....	56
2.10. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE CARTOGRAFIA E INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	58
2.11. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.....	60
2.12. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE SAÚDE.....	62
3.POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE	66
3.1. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.	66
3.2. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL.....	71
3.3. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISCAL DOS MUNICÍPIOS.....	76
4.SÍNTESE DOS ASPECTOS RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS DAS DIMENSÕES ESTRUTURANTES	82
4.1. SÍNTESE ANALÍTICA – POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	83

4.2. SÍNTESE ANALÍTICA - POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE.....	120
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
6. REFERÊNCIAS.....	130

FIGURAS

Figura 01 — PDDI-2011, políticas e programas.....	20
Figura 02 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Uso do Solo Metropolitano	38
Figura 03 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Transporte Intermunicipal e Sistema Viário	40
Figura 04 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Transporte Intermunicipal e Sistema Viário	42
Figura 05 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Defesa Civil e Defesa contra Sinistro	44
Figura 06 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Saneamento Básico	47
Figura 07 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Resíduos Sólido	49
Figura 08 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos.....	52
Figura 09 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos.....	55
Figura 10 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos.....	57
Figura 11 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Cartografia e Informações Básicas.....	59
Figura 12 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Desenvolvimento Socioeconômico	61
Figura 13 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Saúde .	65

GRÁFICOS

Gráfico 01 — Percentual de programas do PDDI-2011 por núcleo de eixo temático com Aderência 1	124
---	-----

QUADROS

Quadro 01 – Consórcios de Saúde Atuantes na RMBH.....	63
Quadro 02 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Urbanidade / Territorialidade.....	125
Quadro 03 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Acessibilidade	126
Quadro 04 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Seguridade	126
Quadro 05 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Seguridade	128

SIGLAS

AEIS	Área de Especial Interesse Social
AFROMINAS	Projeto de valorização da cultura afro-brasileira
AIM	Áreas de Interesse Metropolitano
AITN	Aeroporto Internacional Tancredo Neves
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
AMDA	Associação Mineira de Defesa do Ambiente
ANA	Agência Nacional de Águas
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
AP	Audiência Pública
APA	Área de Proteção Ambiental
APAC	Associação de Proteção e Assistência ao Condenado
APE	Área de Proteção Especial
APL	Arranjo Produtivo Local
APM	Áreas de Proteção de Mananciais
APP	Área de Preservação Permanente
ARMBH	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
AU	Agricultura Urbana
BDA	Banco de Declarações Ambientais
BH TEC	Parque Tecnológico de Belo Horizonte
CACs	Complexos Ambientais Culturais
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CBHSF	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CEAPA	Central de Acompanhamento das Penas Alternativas

CEDEPLAR	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CENAD	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
CER	Centro de Referência em Educação Empreendedora
CETEA	Centro de Tecnologia de Alimentos e Apoio Empresariais
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CIA	Centro de Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator
CIAAR	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CIAM	Centro Integrado de Atendimento à Mulher
CIBAPAR	Comitê da Bacia do Rio Paraopeba
CIRC	Centro de intercambio e Referencia Cultural
COMPDEC	Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COOPERCON	Cooperativa Central da Construção Civil
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTCA	Centro de Treinamento e Controle da Aeronáutica
CTP	Comissão Pastoral da Terra
CTV	Circuito Tela Verde
CVT	Centros Vocacionais Tecnológicos
DAE	Documento de Arrecadação Estadual
ECT	Equipe de Consultoria Técnica
EDS	Escola para o Desenvolvimento Sustentável
EI	Empreendedores Individuais
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Minas Gerais
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMTI	Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
ENCTI	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

PRODUTO 2 – DIAGNÓSTICO

EPAMIG	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
EPP	Empresas de Pequeno Porte
ES	Empreendimentos Solidários
ETE	Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FCA	Ferrovias Centro-Atlântica
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FEC	Fundo Estadual de Cultura
FIEMG	Federação das Indústrias de Minas Gerais
FJP	Fundação João Pinheiro
FNC	Fundo Nacional de Cultura
FPIC	Função Pública de Interesse Comum
FTP	Força Tarefa Previncêndio
FUCAM	Fundação Educacional Caio Martins
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GASMIG	Companhia de Gás de Minas Gerais
GCMBH	Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte
GEE	Gases de Efeito Estufa
GEPAR	Grupamento Especial para Áreas de Risco
GGI-M	Gabinetes de Gestão Integrada Municipal
GNC	Gás natural comprimido
GNL	Gás natural liquefeito
HIS	Habitações de Interesse Social
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDE	Infraestrutura de Dados Espaciais
IDE/SISEMA	Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IET	Índice de Estado Trófico
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IGRs	Instâncias de Governança Regionais
IMA	Índice de Meio Ambiente
IMCV	Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Integrados
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
LUMES	Lugares de Urbanidade Metropolitana
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ME	Microempresas
MEC	Ministério da Educação
MZ	Macrozoneamento Metropolitano
MZAC	Macrozonas de Atividades Complementares
MZDA	Macrozona de Diversificação de Adensamento
MZDEI	Macrozona de Desenvolvimento Econômico Industrial
MZP	Macrozona de Proteção Ambiental
NUIRF	Núcleo Interinstitucional de Regularização Fundiária
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
ONID	Observatório Nacional de Inclusão Digital
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
OSC	Organizações da Sociedade Civil

OSUBH	Observatório de Saúde Urbana de Belo Horizonte
OUC	Operação Urbana Consorciada
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PAS	Programação Anual da Saúde
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PDP	Programa de Desenvolvimento Profissional
PEA	Programa de Educação Ambiental
PEF	Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais
PELC	Programa Esporte e Lazer na Cidade
PESB/MG	Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais
PETE	Política Estadual de Transição Energética de Minas Gerais
PEUC	Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória
PL	Plataformas Logísticas
PlanHab	Plano Nacional de Habitação
PLC	Projeto de Lei Complementar
PLHIS	Planos Locais de Habitação de Interesse Social
PMDI	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PMHIS	Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
PMRR	Plano Municipal de Redução de Risco
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNC	Plano Nacional de Cultura
PNDEC	Política Nacional de Defesa Civil
PNDU	Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
PNE	Plano Nacional de Educação
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
PNSA	Política Nacional de Saneamento Básico
PNSB	Política Nacional de Segurança de Barragens

PRODUTO 2 – DIAGNÓSTICO

PNSH	Política Nacional de Segurança Hídrica
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PPP	Parceria Público-Privado
PrEsp	Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional
PRF	Plano de Regularização Fundiária
PRIC	Programa de Incentivo à Inovação de Contagem
PRODEC	Programa de Desenvolvimento de Contagem
PROJOVEM	Programa de Capacitação a Distância para Gestores da Educação Básica
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
PRS	Programa de Resíduos Sólidos
PSF	Programa de Saúde da Família
RAG	Relatório Anual de Gestão
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RCC	Resíduos da Construção Civil
ReCESA	Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental
REGIC	Regiões de Influência das Cidades
REURB	Política de Regularização Fundiária Urbana
RM	Região Metropolitana
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
RPPNM	Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECIR	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional
SECRI	Secretaria de Estado de Governo
SECULT	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
SEDE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PRODUTO 2 – DIAGNÓSTICO

SEDERE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais
SEDRU	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
SEDS	Secretaria de Estado de Defesa Social
SEE	Secretaria de Estado da Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SIAM	Sistema Integrado de Informações Ambientais
SIG-RMBH	Sistema integrado de informações das Guardas Municipais da RMBH
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SIRUS	Sistema Integrado do Uso do Solo
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SITC	Sistema de Informações Turísticas e Culturais
SMMG	Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais
SMSP	Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNCTI	Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
SNES	Secretaria Nacional de Economia Solidária
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SREs	Superintendências Regionais de Ensino
SUAP	Subsecretaria de Administração Prisional
SUASE	Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
TICS	Tecnologia da Informação e Comunicação
TR	Termo de Referência
TVA	Trama Verde e Azul
UC	Unidades de Conservação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNDRR	Redução de Riscos e Desastres
VAF	Valor Adicionado Fiscal

PRODUTO 2 – DIAGNÓSTICO

ZDEM	Zona de Diretrizes Especiais Metropolitanas
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social
ZEU	Zona de Expansão Urbana
ZIM	Zonas de Interesse Metropolitano

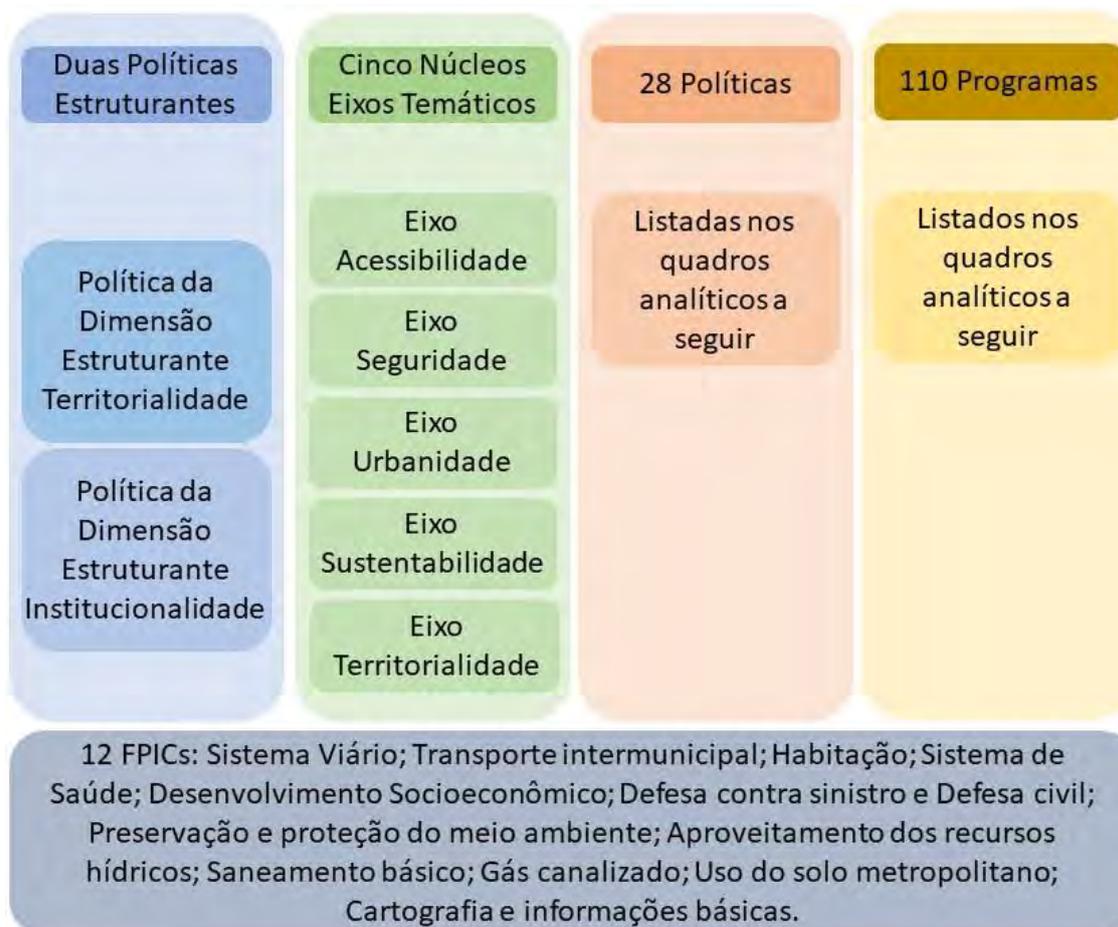
1. INTRODUÇÃO

O conteúdo do diagnóstico tem como objetivo principal compreender e caracterizar a situação atual da RMBH. Por este processo se tratar de uma atualização, a fonte primária para o desenvolvimento das análises é o PDDI-RMBH 2011, complementada pelas orientações e ações previstas nas políticas, projetos, programas e demais planos diretores, setoriais e regionais vigentes e em planejamento que incidem no desenvolvimento metropolitano, sobretudo no seu reatamento às Funções Públicas de Interesse Comum que compõem o escopo do trabalho.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) de 2011 teve sua elaboração iniciada em 2009, e resultou de um intenso processo participativo. Em função da qualidade das discussões que o embasaram, de seu conteúdo e desdobramentos técnicos, além da consistente atuação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Agência RMBH), esse documento se tornou referência nacional e internacional na condução das tratativas metropolitanas.

Seu escopo envolveu a abordagem de variados aspectos, presentes em todo o território da RMBH e de seu Colar Metropolitano. Ao fim, a partir de análises quantitativas e qualitativas temáticas, foram delineadas 28 políticas e 110 programas, distribuídas em duas políticas estruturantes: a Política da Dimensão Estruturante Territorialidade e a Política da Dimensão Estruturante Institucionalidade. Tal distribuição se deu, inicialmente, por meio de cinco Eixos Integradores, trabalhados ao longo do plano: Eixo Acessibilidade, Eixo Segurança, Eixo Urbanidade, Eixo Sustentabilidade e Eixo Territorialidade. De forma transversal, tais políticas e programas foram distribuídos para responder a uma ou mais das doze Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), conforme Figura 01, a seguir.

Figura 01 — PDDI-2011, políticas e programas



Fonte: Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Para a versão final do PDDI-2011, houve uma reconfiguração dessa estrutura, resultando na reorganização das políticas e programas em quatro eixos temáticos: Eixo Acessibilidade, Eixo Seguridade, Eixo Urbanidade/Territorialidade e Eixo Sustentabilidade.

Conforme detalhado no capítulo de Pressupostos Metodológicos (Produto 02 – Volume I), o Diagnóstico do processo de atualização do PDDI incorpora em sua estrutura o ordenamento das FPICs, as dimensões estruturantes, os eixos temáticos e as políticas metropolitanas definidas naquele momento. Destaca-se que, visando facilitar a leitura e a apropriação dos temas desenvolvidos ao longo da Etapa de Diagnóstico, o conteúdo do Produto 02 está dividido em 4 (quatro) volumes:

- I. **Volume I – Pressupostos Metodológicos | Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Urbanidade/Territorialidade):** Apresenta os pressupostos metodológicos utilizados na elaboração do Diagnóstico e a análise crítica das Políticas da

Dimensão Estruturante da Territorialidade referentes ao eixo de Urbanidade e Territorialidade.

- II. **Volume II – Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Acessibilidade e Núcleo Eixo Segurança):** Apresenta a análise crítica das Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade referentes aos eixos de Acessibilidade e de Segurança.
- III. **Volume III - Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade (Núcleo Eixo Sustentabilidade) | Reparação Brumadinho:** Encerra a análise crítica das Políticas da Dimensão Estruturante da Territorialidade, tratando dos programas do eixo de Sustentabilidade e apresentando um panorama geral sobre os Programas, Projetos e Ações decorrentes do Acordo Judicial firmado entre o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais e a Vale S.A. em decorrência da tragédia ocorrida em Brumadinho em 2019.
- IV. **Volume IV – Políticas da Dimensão Estruturante da Institucionalidade | Arcabouço legal das FPICs | Síntese das Dimensões Estruturantes | Considerações Finais | Referências:** Apresenta a análise crítica dos Programas da Dimensão Estruturante da Institucionalidade e o diagnóstico do arcabouço legal das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) abordadas no Plano. Sintetiza os principais aspectos das Dimensões Estruturantes da Territorialidade e da Institucionalidade e apresenta as considerações finais sobre o Diagnóstico da atualização do PDDI-2011 da RMBH, além das referências utilizadas ao longo da elaboração do Produto 02.

Destaca-se que o conteúdo apresentado nos 4 (quatro) Volumes foi elaborado com base nos itens contidos no Termo de Referência (TR), que orienta o contrato de atualização do PDDI-2011. Tendo por objetivo reforçar a aderência das análises realizadas no Produto 02 às exigências do referido Termo, a seguir são apresentados os itens elencados no TR e indicados os capítulos que respondem a cada um dos quesitos.

Item i), do TR: *Mapeamento do espaço metropolitano, considerando as informações georreferenciadas sobre os programas, projetos e ações em curso, investimentos planejados em nível municipal, estadual e federal, resultantes de acordo judicial ou extrajudicial com a Vale, fornecidas pela CONTRATANTE;*

No capítulo de Panorama geral de programas, projetos e ações resultantes de acordo com a Vale, constante no Volume III, são discorridas considerações acerca desses elementos,

cujas recomendações e áreas de abrangência são analisadas à luz da interface que apresentam com o território da RMBH e seu colar. Tais considerações são aprofundadas com análises acerca dos projetos especificamente vinculados à cada um dos programas integrantes do acordo, distribuição quantitativa desses projetos pelo território metropolitano e seu Colar, bem como a identificação das FPICs relacionadas.

Item ii), do TR: *Diagnóstico da dinâmica econômica regional, apontando as atuais tendências de crescimento da RMBH, considerando a influência do Colar Metropolitano, com foco na expansão da indústria, do comércio e dos serviços e em seus efeitos no emprego, renda e base fiscal, buscando identificar as potencialidades econômicas por vetores geográficos da RMBH, que convertam as diferenças territoriais em vantagens, e que possibilitem complementaridades e sinergias entre os municípios, de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento à metrópole;*

O diagnóstico à que faz referência este item foi contemplado por meio das análises contidas nas fichas dos seguintes programas, principalmente: Programa de Criação e Fortalecimento da Rede de Centros Metropolitanos (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH (Volume I); Programa de Apoio à Rede de Centros Microrregionais e Locais (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH (Volume I); Programa de Diversificação Produtiva e Descentralização do Investimento no Território Metropolitano (Volume III).

Item iii), do TR: *Diagnóstico do processo de expansão urbana e da organização territorial da metrópole, com análise das mudanças nos eixos de expansão e da rede de centralidades da RMBH, bem como das áreas destinadas à implantação de projetos de interesse comum dos municípios, com vistas a subsidiar a elaboração de projetos setoriais/temáticos na Região que garantam as condições de acesso às políticas públicas pelos cidadãos metropolitanos, como mobilidade, habitação, regularização fundiária, saneamento básico, entre outros;*

O diagnóstico à que faz referência este item foi contemplado por meio das análises contidas nas fichas, principalmente, dos seguintes programas: Programa de Criação e Fortalecimento da Rede de Centros Metropolitanos (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH (Volume I); Programa de Apoio à Rede de Centros Microrregionais e Locais (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH

(Volume I); Programa de Capacitação de Gestores Culturais (Volume I); Estudo Complementar de Diagnóstico Institucional e Jurídico para Criação de Mecanismo de Financiamento de Atividades Culturais (Volume I); Programa de Democratização do Acesso à Informação (Volume I); Programa de Qualificação dos Espaços, Atenção para Acesso dos Usuários e Incentivo ao Pertencimento (Volume I); Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Viária (Volume II); Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Ferroviária (Volume II); Programa de Integração do Transporte Público Coletivo (Volume II); Programa de Incentivo ao Transporte Não-motorizado (Volume II); Programa de Racionalização da Logística Metropolitana de Distribuição Física de Cargas em Belo Horizonte (Volume II); Programa de Integração Institucional e Tarifária de Transportes (Volume II); Programa de Integração das Polícias na RMBH (Volume II); Programa de Fortalecimento e Integração das Guardas Municipais (Volume II); Programa Metropolitano de Comunicação para a Paz (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção e Controle do Tráfico e Uso do Crack (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção Social da Violência (Volume II); Programa de Modernização do Sistema Prisional (Volume II); Programa de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo (Volume II); Programa de Iluminação Digital na RMBH (Volume II).

Item iv), do TR: *Avaliação do planejamento e das regulações urbanísticas dos municípios que integram a Região Metropolitana, e das propostas de projetos e ações contidos nos planos setoriais municipais e estaduais para execução das Funções Públicas de Interesse Comum, bem como das propostas de interesse metropolitano eventualmente contidas nos planos diretores dos municípios da RMBH;*

O diagnóstico solicitado neste item foi contemplado por meio das análises contidas nas fichas dos programas respectivos à cada uma das FPICs trabalhadas, mais precisamente no campo “Atualizações”. Deste modo, as análises do planejamento, regulações urbanísticas, propostas de projetos e ações previstos nos planos setoriais e propostas de interesse metropolitano ocorreram de modo orientado pelas FPICs, conforme segue:

a. FPIC Uso do Solo Metropolitano: Programa de Criação e Fortalecimento da Rede de Centros Metropolitanos (Volume I); Programa de Requalificação de Áreas Centrais (Volume I); Programa de Apoio à Rede de Centros Microrregionais e Locais (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH (Volume I); Programa Integrado do Macrozoneamento Metropolitano (Volume I); Programa de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo (Volume I); Programa de Apoio à Elaboração e Revisão

das Legislações Municipais (Volume I); Programa de Apoio à Regularização Fundiária Sustentável (Volume I); Programa de Mobilização Social para Implementação do Plano Metropolitano: LUMEs - Lugares de Urbanidade Metropolitana (Volume I).

b. FPIC Aproveitamento dos Recursos Hídricos: Programa de Estímulo à Gestão Integrada de Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos Metropolitanos (Volume III); Programa de Difusão de Técnicas e Tecnologias Voltadas à Melhoria da Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção de Mananciais Prioritários para Fins de Abastecimento de Água (Volume III); Programa de Economia de Água e de Energia (Volume III); Programa Água – Recursos Hídricos (Volume III).

c. FPIC Cartografia e Informações Básicas: Programa de Democratização do Acesso à Informação (Volume I) e Programa de Qualificação dos Espaços, Atenção para Acesso dos Usuários e Incentivo ao Pertencimento (Volume I);

d. FPIC Defesa contra Sinistro e Defesa Civil: Programa de Integração das Polícias na RMBH (Volume II); Programa de Fortalecimento e Integração das Guardas Municipais (Volume II); Programa Metropolitano de Comunicação para a Paz (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção e Controle do Tráfico e Uso do Crack (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção Social da Violência (Volume II); Programa de Modernização do Sistema Prisional (Volume II); Programa de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo (Volume II); Sistema de Controle, Monitoramento e Avaliação do Risco Socioambiental e Climático na RMBH (Volume II); Programa de Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão de Risco em Áreas Rurais e Urbanas (Volume II); Programa de Modernização da Defesa Civil e Adequação do Sistema de Saúde às Vulnerabilidades Socioambientais na RMBH (Volume II) e Programa de Manejo de Águas Pluviais e Gestão do Risco de Inundações (Volume III).

e. FPIC Desenvolvimento Socioeconômico: Programa de Universalização da Atenção em Assistência Social na RMBH (Volume II); Programa de Desenvolvimento da Tecnologia Social (Volume II); Programa de Gestão Colegiada e Controle Social (Volume II); Programa Metropolitano Integrado de Governo Eletrônico (Volume II); Programa de Acesso Universal à Informação (Volume II); Programa de Iluminação Digital na RMBH (Volume II); Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Área de Risco Socioambiental (Volume II); Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais (Volume II); Programa de Apoio às Atividades de Abastecimento (Volume II); Programa Metropolitano de Agricultura Urbana e Periurbana (Volume II); Programa Metropolitano de Promoção do Consumo Alimentar Saudável e Sustentável (Volume II); Programa Metropolitano

de Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural (Volume II); Programa de Formação para a Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho (Volume II); Programa de Diversificação das Oportunidades de Formação e Qualificação na RMBH (Volume II); Programa de Qualificação Voltada a Setores Tradicionais e de Alta Tecnologia em Expansão na RMBH (Volume II); Programa de Qualificação Voltado ao Setor de Turismo (Volume II); Programa de Elevação da Qualidade e da Competitividade da Pequena Produção (Volume II); Programa de Articulação da Pequena Produção à Grande Produção (Volume II); Programa de Apoio à Regulamentação e Instalação de Empreendimentos Individuais, Empreendimentos Solidários, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Volume II); Programa de Criação de uma Rede Metropolitana de Produção e Consumo Solidário (Volume II); Programa de Requalificação, Ampliação e Implantação de Espaços e Equipamentos Públicos (Volume I); Programa de Conformação de Complexos Ambientais Culturais - CACs (Volume I); Programa de Valorização e Promoção da Diversidade Cultural na RMBH (Volume I); Programa de Promoção de Rotas Turísticas (Volume I); Programa de Universalização do Direito à Educação Básica (Volume I); Programa de Reconfiguração da Dinâmica Escolar: ampliação do tempo escolar na dinâmica do território (Volume I); Programa de Capacitação de Gestores Culturais (Volume I); Programa de Capacitação de Produtores Criativos (Volume I); Programa de Construção e/ou Reocupação de Equipamentos Voltados às Artes, à Produção Criativa e ao Conhecimento – Fábricas Criativas (Volume I); Programa de Estímulo à Economia Criativa (Volume I); Estudo Complementar de Diagnóstico Institucional e Jurídico para Criação de Mecanismo de Financiamento de Atividades Culturais (Volume I); Programa de Diversificação Produtiva e Descentralização do Investimento no Território Metropolitano (Volume III); Programa de Empreendedorismo Metropolitano (Volume III); Programa de Fomento às Interações entre Universidade, Empresas, Sociedade Civil e Governo para o Desenvolvimento de Inovações (Volume III); Programa de Investimentos em Indústrias Baseadas no Conhecimento e Intensivas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (Volume III); Programa de Apoio e Consolidação dos Sistemas Produtivos de Alta Tecnologia da RMBH (Volume III); Programa de Estruturação de Demanda de Alto Nível e Qualidade para Estimular o Desenvolvimento de Novas Tecnologias (Volume III); Programa de Transformação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves em *Hub* Internacional de Passageiros e Cargas (Volume III); Programa de Promoção da Sustentabilidade na Indústria da Construção Civil e sua Cadeia Produtiva (Volume III); Programa para o Desenvolvimento de Modelo de Gestão de Territórios Minerários (Volume III) e Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica (Volume III).

f. FPIC Habitação: Programa de Regulamentação Metropolitana de Direito ao Espaço Cotidiano (Volume II); Programa de Gestão do Espaço Cotidiano (Volume II); Programa de Intensificação do Uso Social da Cidade (Volume II) e Programa de Construção Cooperativa (Volume II).

g. FPIC Preservação e Proteção do Meio Ambiente: Programa de Recuperação Ambiental de Bacias Urbanas (Volume III); Programa Metropolitano de Áreas Protegidas (Volume III); Programa de Proteção dos Mananciais da RMBH (Volume III); Programa de Gestão do Risco Ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs) (Volume III); Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Volume III); Programa de Arborização de Vias e Espaços Públicos (Volume III); Programa IPTU Ecológico (Volume III); Programa IPVA Ecológico (Volume III); Programa Absorção de Carbono (Volume III); Programa Biodiversidade (Volume III); e Programa Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM) (Volume III); Programa de Controle e Redução de Emissões de GEE na RMBH (Volume III); Programa de Energias Alternativas, Tecnologias Limpas e Eficiência Energética (Volume III); e Estudos para Ampliação de Mecanismos de Controle de Emissões, Metas de Redução de Emissões e Desenhos de Políticas (Volume III).

h. FPIC Saneamento Básico: Programa de Erradicação de Lixões e Tratamento e Destinação Final Adequados dos Resíduos Sólidos Urbanos (Volume III); Programa de Universalização do Atendimento pelos Serviços de Saneamento Básico (Volume III); Programa de Erradicação de Bota Fora Clandestino e de Gestão Adequada de Resíduos da Construção e Demolição (Volume III); Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (Volume III); Programa de Gestão Adequada dos Resíduos Orgânicos (Volume III); Programa de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (Volume III); Programa de Desenvolvimento Institucional para Gestão Integrada, Regionalizada e Consorciada dos Resíduos (Volume III); Programa de Inovação Tecnológica e Capacitação em Saneamento (Volume III); e Programa de Resíduos Sólidos (PSA Urbano) (Volume III).

i. FPIC Sistema Viário: Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Viária (Volume II); Programa de Adequação e Implantação da Infraestrutura Ferroviária (Volume II); Programa de Incentivo ao Transporte Não-motorizado (Volume II); e Programa de Racionalização da Logística Metropolitana de Distribuição Física de Cargas em Belo Horizonte (Volume II).

j. FPIC Transporte Intermunicipal: Programa de Integração do Transporte Público Coletivo (Volume II) e Programa de Integração Institucional e Tarifária de Transportes (Volume II).

Item v), do TR: *Atualização dos diagnósticos que dizem respeito as condições de preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental, considerando o aproveitamento dos recursos hídricos; ao provimento e eficiência dos sistemas de infraestrutura urbana; à conectividade territorial, que garanta a coesão/integração entre os municípios e o equilíbrio dos parâmetros de sustentabilidade ambiental como componentes estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico;*

As atualizações solicitadas foram desenvolvidas a partir dos dados mais recentes disponíveis nos portais institucionais, bem como das informações disponibilizadas pela Agência RMBH. As análises correspondentes foram incorporadas no campo “Atualizações”, de cada uma das fichas que compõem o documento.

Em termos específicos:

A análise no que tange ao atendimento à eficiência dos sistemas de infraestrutura urbana que contribuem para a preservação e recuperação do patrimônio ambiental e cultural está contida nas fichas dos programas: Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Viária (Volume II); Programa de Adequação e Implantação da Infraestrutura Ferroviária (Volume II); Programa de Integração do Transporte Público Coletivo (Volume II); Programa de Incentivo ao Transporte Não-motorizado (Volume II); Programa de Racionalização da Logística Metropolitana de Distribuição Física de Cargas em Belo Horizonte (Volume II); Programa de Integração Institucional e Tarifária de Transportes (Volume II); Programa de Democratização do Acesso à Informação (Volume I) e no Programa de Qualificação dos Espaços, Atenção para Acesso dos Usuários e Incentivo ao Pertencimento (Volume I).

As análises específicas sobre o patrimônio cultural e ambiental foram incorporadas nas fichas do Programa Integrado do Macrozoneamento Metropolitano (Volume I); Programa de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo (Volume I); Programa de Mobilização Social para Implementação do Plano Metropolitano – LUMEs – Lugares de Urbanidade Metropolitana (Volume I); Programa de Conformação de Complexos Ambientais Culturais – CACs (Volume I); Programa de Valorização e Promoção da Diversidade Cultural da RMBH (Volume I); e Programa de Promoção de Rotas Turísticas (Volume I); Programa Metropolitano de Áreas Protegidas (Volume III); Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Volume III) e Programa Reserva

Particular do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM) (Volume III), que versam sobre macrozoneamento, instrumentos de gestão e controle específicos (principalmente na categoria de unidades de conservação com planos de manejo e conselhos próprios).

As unidades de conservação foram abordadas nas fichas dos programas da Política Metropolitana Integrada de Delimitação e Recuperação de Áreas de Interesse para a Conservação Ambiental (Volume III), onde foram apresentadas as Unidades de Conservação (UCs) existentes, a breve situação da cobertura da terra na RMBH, a incidência de áreas contaminadas e os instrumentos existentes relacionados a todas essas questões, incluindo a menção de iniciativas em andamento. Precisamente, tais análises estão contidas nas fichas dos seguintes programas: Programa Metropolitano de Áreas Protegidas (Volume III); Programa de Proteção dos Mananciais da RMBH (Volume III); Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Volume III); Programa de Gestão do Risco Ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs) (Volume III); e Programa de Arborização de Vias e Espaços Públicos (Volume III).

O diagnóstico acerca do aproveitamento dos recursos hídricos também foi atualizado mediante as informações contidas nas fichas dos programas: Programa de Estímulo à Gestão Integrada de Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos Metropolitanos (Volume III); Programa de Difusão de Técnicas e Tecnologias Voltadas à Melhoria da Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção de Mananciais Prioritários para Fins de Abastecimento de Água (Volume III); Programa de Economia de Água e de Energia (Volume III) e Programa Água – Recursos Hídricos (Volume III), com análises acerca dos dados sobre qualidade da água, mananciais, perdas na distribuição, iniciativas para melhor aproveitamento hídrico e sobre a situação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente do papel dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs).

Por sua vez, o diagnóstico da eficiência dos sistemas de infraestrutura urbana quanto ao equilíbrio dos parâmetros de sustentabilidade ambiental como componentes estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico é abordado em várias fichas. No caso da infraestrutura de saneamento, nas fichas dos programas: Programa de Universalização do Atendimento pelos Serviços de Saneamento Básico (Volume III); Programa de Proteção de Mananciais Prioritários para Fins de Abastecimento de Água (Volume III); Programa de Economia de Água e de Energia (Volume III); Programa de Inovação Tecnológica e Capacitação em Saneamento (Volume III); Programa de Resíduos Sólidos (PSA Urbano) (Volume III) e o Programa Água – Recursos Hídricos (Volume III), trazem dados atualizados sobre a concessão dos serviços, atores envolvidos,

existência ou não de Planos Municipais de Saneamento Básico, mananciais, uso da água, criticidade nos sistemas, além de lista dos instrumentos vigentes que auxiliam nas questões relacionadas ao setor.

Item vi), do TR: *Diagnóstico de cada função pública de interesse comum, contendo as responsabilidades e atribuições dos órgãos e entidades de cada esfera de governo, bem como os mecanismos, instâncias e instrumentos de governança.*

O diagnóstico solicitado neste item foi contemplado por meio das análises contidas nas fichas dos programas respectivos à cada uma das FPICs trabalhadas, sobretudo, mas não unicamente, no campo “Atualizações”. Cada uma das fichas que compõem o documento traz análises quanto aos diversos atores estratégicos que possuem relação com cada uma das FPICs que compõem o PDDI, tanto em termos de atuação sobre os temas que lhe conferem, como da existência de ações, como planos, projetos e mecanismos de produção e avaliação de dados e informações por parte das instituições vinculadas.

Deste modo, as análises solicitadas ocorreram de modo orientado pelas FPICs, conforme segue:

a. FPIC Uso do Solo Metropolitano: Programa de Criação e Fortalecimento da Rede de Centros Metropolitanos (Volume I); Programa de Requalificação de Áreas Centrais (Volume I); Programa de Apoio à Rede de Centros Microrregionais e Locais (Volume I); Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH (Volume I); Programa Integrado do Macrozoneamento Metropolitano (Volume I); Programa de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo (Volume I); Programa de Apoio à Elaboração e Revisão das Legislações Municipais (Volume I); Programa de Apoio à Regularização Fundiária Sustentável (Volume I); e Programa de Mobilização Social para Implementação do Plano Metropolitano: LUMEs - Lugares de Urbanidade Metropolitana (Volume I).

b. FPIC Aproveitamento dos Recursos Hídricos: Programa de Estímulo à Gestão Integrada de Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos Metropolitanos (Volume III); Programa de Difusão de Técnicas e Tecnologias Voltadas à Melhoria da Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos (Volume III); Programa de Proteção de Mananciais Prioritários para Fins de Abastecimento de Água (Volume III); Programa de Economia de Água e de Energia (Volume III) e Programa Água – Recursos Hídricos (Volume III).

c. FPIC Cartografia e Informações Básicas: Programa de Democratização do Acesso à Informação (Volume I) e Programa de Qualificação dos Espaços, Atenção para Acesso dos Usuários e Incentivo ao Pertencimento (Volume I).

d. FPIC Defesa contra Sinistro e Defesa Civil: Programa de Integração das Polícias na RMBH (Volume II); Programa de Fortalecimento e Integração das Guardas Municipais (Volume II); Programa Metropolitano de Comunicação para a Paz (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção e Controle do Tráfico e Uso do Crack (Volume II); Programa Metropolitano de Prevenção Social da Violência (Volume II); Programa de Modernização do Sistema Prisional (Volume II); Programa de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo (Volume II); Sistema de Controle, Monitoramento e Avaliação do Risco Socioambiental e Climático na RMBH (Volume II); Programa de Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão de Risco em Áreas Rurais e Urbanas (Volume II); Programa de Modernização da Defesa Civil e Adequação do Sistema de Saúde às Vulnerabilidades Socioambientais na RMBH (Volume II) e Programa de Manejo de Águas Pluviais e Gestão do Risco de Inundações (Volume III).

e. FPIC Desenvolvimento Socioeconômico: Programa de Universalização da Atenção em Assistência Social na RMBH (Volume II); Programa de Desenvolvimento da Tecnologia Social (Volume II); Programa de Gestão Colegiada e Controle Social (Volume II); Programa Metropolitano Integrado de Governo Eletrônico (Volume II); Programa de Acesso Universal à Informação (Volume II); Programa de Iluminação Digital na RMBH (Volume II); Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Área de Risco Socioambiental (Volume II); Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais (Volume II); Programa de Apoio às Atividades de Abastecimento (Volume II); Programa Metropolitano de Agricultura Urbana e Periurbana (Volume II); Programa Metropolitano de Promoção do Consumo Alimentar Saudável e Sustentável (Volume II); Programa Metropolitano de Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural (Volume II); Programa de Formação para a Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho (Volume II); Programa de Diversificação das Oportunidades de Formação e Qualificação na RMBH (Volume II); Programa de Qualificação Voltada a Setores Tradicionais e de Alta Tecnologia em Expansão na RMBH (Volume II); Programa de Qualificação Voltado ao Setor de Turismo (Volume II); Programa de Elevação da Qualidade e da Competitividade da Pequena Produção (Volume II); Programa de Articulação da Pequena Produção à Grande Produção (Volume II); Programa de Apoio à Regulamentação e Instalação de Empreendimentos Individuais, Empreendimentos Solidários, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Volume II); Programa de Criação de uma Rede

Metropolitana de Produção e Consumo Solidário (Volume II); Programa de Requalificação, Ampliação e Implantação de Espaços e Equipamentos Públicos (Volume I); Programa de Conformação de Complexos Ambientais Culturais - CACs (Volume I); Programa de Valorização e Promoção da Diversidade Cultural na RMBH (Volume I); Programa de Promoção de Rotas Turísticas (Volume I); Programa de Universalização do Direito à Educação Básica (Volume I); Programa de Reconfiguração da Dinâmica Escolar: ampliação do tempo escolar na dinâmica do território (Volume I); Programa de Capacitação de Gestores Culturais (Volume I); Programa de Capacitação de Produtores Criativos (Volume I); Programa de Construção e/ou Reocupação de Equipamentos Voltados às Artes, à Produção Criativa e ao Conhecimento – Fábricas Criativas (Volume I); Programa de Estímulo à Economia Criativa (Volume I); Estudo Complementar de Diagnóstico Institucional e Jurídico para Criação de Mecanismo de Financiamento de Atividades Culturais (Volume I); Programa de Diversificação Produtiva e Descentralização do Investimento no Território Metropolitano (Volume III); Programa de Empreendedorismo Metropolitano (Volume III); Programa de Fomento às Interações entre Universidade, Empresas, Sociedade Civil, Governo para o Desenvolvimento de Inovações (Volume III); Programa de Investimentos em Indústrias Baseadas no Conhecimento e Intensivas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (Volume III); Programa de Apoio e Consolidação dos Sistemas Produtivos de Alta Tecnologia da RMBH (Volume III); Programa de Estruturação de Demanda de Alto Nível e Qualidade para Estimular o Desenvolvimento de Novas Tecnologias (Volume III); Programa de Transformação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves em *Hub* Internacional de Passageiros e Cargas (Volume III); Programa de Promoção da Sustentabilidade na Indústria da Construção Civil e sua Cadeia Produtiva (Volume III); Programa para o Desenvolvimento de Modelo de Gestão de Territórios Minerários (Volume III) e Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica (Volume III).

f. FPIC Habitação: Programa de Regulamentação Metropolitana de Direito ao Espaço Cotidiano (Volume II); Programa de Gestão do Espaço Cotidiano (Volume II); Programa de Intensificação do Uso Social da Cidade (Volume II) e Programa de Construção Cooperativa (Volume II).

g. FPIC Preservação e Proteção do Meio Ambiente: Programa de Recuperação Ambiental de Bacias Urbanas (Volume III); Programa Metropolitano de Áreas Protegidas (Volume III); Programa de Proteção dos Mananciais da RMBH (Volume III); Programa de Gestão do Risco Ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs) (Volume III); Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Volume III); Programa de Arborização de Vias e Espaços

Públicos (Volume III); Programa IPTU Ecológico (Volume III); Programa IPVA Ecológico (Volume III); Programa Absorção de Carbono (Volume III); Programa Biodiversidade (Volume III); Programa Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM) (Volume III); Programa de Controle e Redução de Emissões de GEE na RMBH (Volume III); Programa de Energias Alternativas, Tecnologias Limpas e Eficiência Energética (Volume III) e Estudos para Ampliação de Mecanismos de Controle de Emissões, Metas de Redução de Emissões e Desenhos de Políticas (Volume III).

h. FPIC Saneamento Básico: Programa de Erradicação de Lixões e Tratamento e Destinação Final Adequados dos Resíduos Sólidos Urbanos (Volume III); Programa de Universalização do Atendimento pelos Serviços de Saneamento Básico (Volume III); Programa de Erradicação de Bota Fora Clandestino e de Gestão Adequada de Resíduos da Construção e Demolição (Volume III); Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (Volume III); Programa de Gestão Adequada dos Resíduos Orgânicos (Volume III); Programa de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (Volume III); Programa de Desenvolvimento Institucional para Gestão Integrada, Regionalizada e Consorciada dos Resíduos (Volume III); Programa de Inovação Tecnológica e Capacitação em Saneamento (Volume III) e Programa de Resíduos Sólidos (PSA Urbano) (Volume III).

i. FPIC Sistema Viário: Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Viária (Volume II); Programa de Adequação e Implantação da Infraestrutura Ferroviária (Volume II); Programa de Incentivo ao Transporte Não-motorizado (Volume II) e Programa de Racionalização da Logística Metropolitana de Distribuição Física de Cargas em Belo Horizonte (Volume II).

j. FPIC Transporte Intermunicipal: Programa de Integração do Transporte Público Coletivo (Volume II) e Programa de Integração Institucional e Tarifária de Transportes (Volume II).

O diagnóstico contido nestas fichas é complementado pelo conteúdo disposto no capítulo “Arcabouço Institucional das FPICs”, contido no Volume IV do Produto 02, onde são caracterizadas e analisadas as instâncias governamentais envolvidas nas políticas setoriais que, no âmbito metropolitano, conformam eixos das FPICs, demarcando as responsabilidades e atribuições dos órgãos e entidades envolvidos, bem como de seus instrumentos e mecanismos de governança. Tais análises são complementadas, ainda, pelas considerações críticas contidas nas fichas correspondentes aos programas pertinentes às “Políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade”, apresentadas também no Volume IV, quais sejam: Programa de Implantação do Fórum de Cooperação Intermunicipal (Volume IV); Programa de Capacitação

para Governança Metropolitana Colaborativa (Volume IV); Programa de cooperação e políticas de compensação (Volume IV); Programa capacitação em negociação de projetos e consórcios intermunicipais (Volume IV); Programa Modernização da Administração Tributária (Volume IV); Programa Revisão do Código Tributário e identificação e cobrança de fontes tributárias alternativas e potenciais (Volume IV); Programa Fortalecimento Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (Volume IV).

Ainda, no Volume IV, destaca-se o capítulo “Síntese analítica – Políticas da Dimensão Estruturante Territorialidade”, onde constam as principais problemáticas identificadas por FPIC; e o capítulo “Síntese analítica - Políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade”, onde são destacadas as principais problemáticas identificadas em relação à essa temática.

Embora tenha sido realizada uma divisão do conteúdo em volumes, a partir de leituras detalhadas do TR; do PDDI-2011; do documento “Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI-RMBH): Síntese de Atualização – Nota Técnica, Análise dos Eixos, Políticas, Programas e Projetos¹”, desenvolvido pela Agência RMBH; e de reuniões técnicas setoriais realizadas entre a Equipe de Consultoria Técnica (ECT), a Agência RMBH e demais agentes institucionais, algumas considerações são destacadas, já que passaram a nortear o desenvolvimento deste diagnóstico e do PDDI-2023 como um todo:

1. Ao longo desses mais de dez anos, observa-se que o reconhecimento nacional da iniciativa metropolitana de Belo Horizonte não se restringe ao PDDI-2011 em si, mas decorre em função do que foi feito a partir dele, sobretudo na esfera institucional e atuação da Agência RMBH;
2. A elaboração do PDDI-2011 e sua atualização, em 2023, localizam-se em momentos diferentes de processos de planejamento. Tomando por referência o robusto diagnóstico existente, é possível, agora, prosseguir em direção à etapa seguinte, de recomendações à operacionalização do plano, acompanhadas de definições claras relacionadas ao arranjo institucional que compõe a região;

¹ Esclarecido pela Agência RMBH (2020, pg. 5), “para respaldar a proposta de atualização do PDDI em fundamentos técnicos robustos, a equipe da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH -, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar no 107 de 12 de janeiro de 2009, art. 4o, V, representada pelos integrantes da Diretoria de Planejamento Metropolitano e do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial, realizou ao longo dos primeiros meses de 2020 um diagnóstico, a fim de identificar pontualmente as necessidades de revisão por eixo estruturante, bem como uma análise holística do conteúdo comum aos eixos, cuja atualização posiciona-se substancial para tornar o projeto exequível e adequado à uma nova realidade metropolitana”.

3. Há um conjunto de instituições formais (marcos regulatórios, políticas, programas etc.) e informais (sobretudo representadas pelo engajamento da Agência RMBH frente a questões diversas no recorte do território metropolitano) disponíveis para fortalecer a governança interfederativa. Como já sinalizado pelo próprio documento de análise do PDDI-2011 que a Agência RMBH desenvolveu (ARMBH, 2020), as maiores demandas, neste momento, relacionam-se à priorização e hierarquização das políticas e programas elencados no plano; clareza quanto às fontes de financiamento de programas e projetos; estabelecimento de fluxo de monitoramento e gestão do plano; além do delineamento claro das atribuições da estrutura de governança metropolitana;
4. Percebe-se a necessidade de uma abordagem pragmática, capaz de contribuir para a continuidade da Agência RMBH e para o aprimoramento da governança metropolitana da região em questão. Considerando que a Agência RMBH produz, atualiza, conhece, domina e manuseia muitos dados, foi acordado que, com vistas à conformação de um instrumento mais estratégico e objetivo, as análises e atualização de questões específicas serão realizadas a partir da avaliação dos elementos mais avançados do plano existente, ou seja, das políticas, programas e projetos. Olha-se para estes elementos delineados no PDDI 2011, avalia-se sua pertinência e aplicabilidade metropolitana, e atualiza-se as informações necessárias para o entendimento do contexto atual da RMBH. A atualização será, então, no sentido de prover subsídios ao arranjo institucional, para o que se verificou pertinente ao horizonte temporal trabalhado (2052). Isso, pois, tal qual salientado: “a principal motivação para a revisão do PDDI é torná-lo mais acessível e prático para uma maior execução de suas políticas e programas, e, nesse sentido, o olhar perante a atualização deve seguir essa premissa” (ARMBH, 2020, p. 16);
5. Além da elaboração de um instrumento estratégico, objetivo e pragmático, pretende-se fortalecer a Agência RMBH como um *hub* nacional e internacional para governança metropolitana, entendendo que essa medida favorece a governança interfederativa. Atualmente, nota-se evidente a capacidade de tantas instituições de produzirem e especializarem dados; por isso, sua presença neste documento se dará a partir da apropriação do dado e sua transformação em informação, subsidiando o subsequente delineamento de proposições.

Ao fim, ter-se-á, preferencialmente e, mais uma vez, um plano que inova no contexto nacional, em função da (i) abordagem estratégica adotada que parte daquilo que já foi feito. Não se perde o esforço e, tampouco, esquece-se do tecnicamente consolidado. Pelo contrário, estabelece-se como ponto de partida aquilo que havia sido prospectado/desejado, ou seja, dos programas e políticas presentes no PDDI 2011; e, a partir daí, avança-se; (ii) por resultar em um instrumento que, novamente, poderá ser exemplo para as demais unidades federativas justamente por oferecer, de forma clara e objetiva, mecanismos voltados à governança metropolitana (dificuldade presente em grande parte das regiões metropolitanas – RMs).

A ênfase da atualização do PDDI-2011 se orientará, portanto, pelos aspectos de governança e institucionalidades relacionados às Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs; priorização e hierarquização dos programas e projetos planejados; atualização de informações, de marcos regulatórios e de instituições identificados como imprescindíveis para ajustes necessários à efetivação do planejamento e governança metropolitana; clareza quanto às fontes de financiamento disponíveis e possíveis aos programas e projetos; e estabelecimento de Indicadores de Monitoramento, cuja definição será orientada tendo em vista os resultados esperados.

A partir dessas considerações, o conteúdo a seguir contempla a apresentação do arcabouço institucionais das FPICs e a análise crítica dos programas da Política da Dimensão Estruturante da Institucionalidade. Ao final, é realizada uma síntese analítica das dimensões estruturantes do PDDI para cada FPIC e apresentadas as considerações finais sobre o Produto 02 – Diagnóstico, seguidas pelas referências utilizadas em sua elaboração.

2. ARCABOUÇO INSTITUCIONAL DAS FPICs

No âmbito das regiões metropolitanas, a gestão das FPICs articula políticas setoriais nas esferas municipal, estadual e federal. Esse caráter interfederativo tem ganhado crescente contornos cooperativos desde a Constituição de 1988, que conferiu maior autonomia para os municípios, agora elevados à condição de entes federativos, e que deu aos estados federados a capacidade de instituir tais unidades territoriais de gestão urbano-regional. Com a entrada em vigor do Estatuto da Metrópole, Lei Federal 13.089/2015, o caráter interfederativo, de compartilhamento de responsabilidades na governança metropolitana, foi ainda mais enfatizado, como se denota a partir do texto da referida legislação:

Art. 6º A governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas respeitará os seguintes princípios:
I – prevalência do interesse comum sobre o local;
II - compartilhamento de responsabilidades e de gestão para a promoção do desenvolvimento urbano integrado;
III – autonomia dos entes da Federação;
[..] (BRASIL, 2016, grifo nosso)

Por conta desse compartilhamento de responsabilidades da autonomia dos entes da Federação, a gestão metropolitana apresenta um grande desafio de articular diversas instâncias do Estado, nas diferentes esferas, o que deve ainda contar com participação democrática e mecanismos de controle social.

Diante desse quadro, convém que seja realizada uma **caracterização das instâncias governamentais** envolvidas nas políticas setoriais que, no âmbito metropolitano, conformam eixos das FPICs, demarcando as **responsabilidades** e **atribuições** dos órgãos e entidades envolvidos, bem como de seus **instrumentos** e **mecanismos de governança**.

Para fins da presente caracterização entende-se como:

- **Instâncias governamentais**, os órgãos de Estado, da administração direta (gabinetes, secretarias, superintendências, diretorias, unidades regionais etc.) ou indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de capital misto);
- **Atribuições**, as competências e responsabilidades atribuídas por meios legais (leis e decretos);
- **Instrumentos**, meios para encaminhamento de políticas públicas, tais como planos, sistemas de informações, normatizações, e aqueles emanados do poder de polícia do estado, como fiscalização e penalidades administrativas.
- **Mecanismos de governança**, modelos de arranjos institucionais, que permitem a articulação de diferentes instâncias governamentais, tais como consórcios, convênios,

contratos administrativos etc.

2.1. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC USO DO SOLO METROPOLITANO

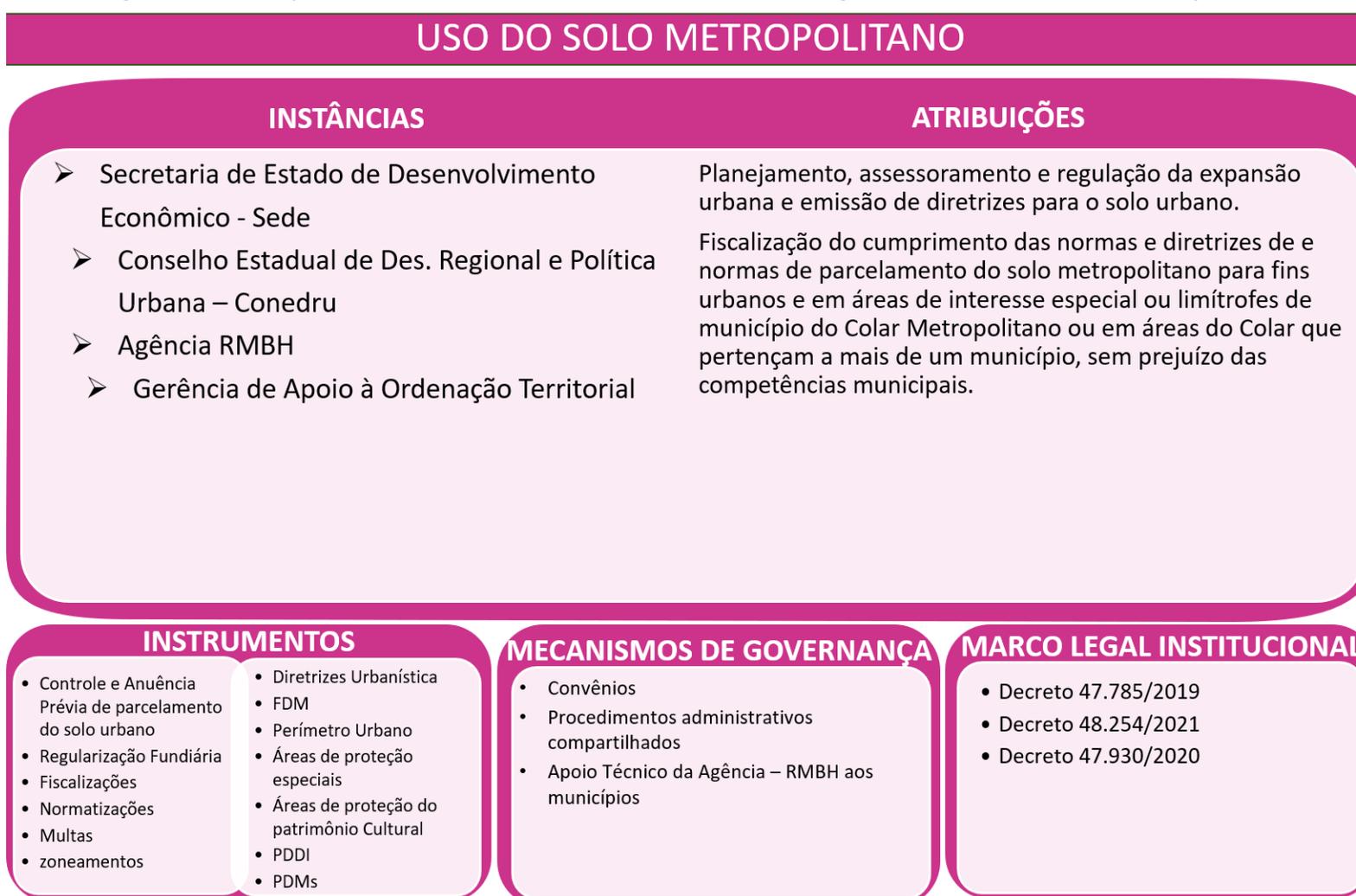
No Estado de Minas Gerais, a institucionalidade da **FPIC de Uso do Solo Metropolitano** é caracterizada por alguns diplomas legais, entre eles, os decretos 47.785/2019, 47.930/2020 e 48.254/2021. Esses regulamentos estabelecem como instâncias estatais afeitas à política de solo metropolitano, os seguintes órgãos do Estado de Minas Gerais:

- A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, que configura a secretaria de estado com responsabilidade, entre outras coisas, sobre planejamento, assessoramento e regulação da expansão urbana e emissão de diretrizes para o solo urbano.
- O Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru, que é o órgão colegiado, vinculado à SEDE, incumbido de exarar diretrizes e acompanhar a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, com natureza deliberativa e consultiva;
- A Agência RMBH, que é a autarquia territorial especial, vinculada à SEINFRA, responsável pelo planejamento, regulação urbana e apoio às FPICs para o desenvolvimento integrado da RMBH;

A Gerência de Apoio à Ordenação Territorial, que tem a atribuição de dar suporte aos municípios da RMBH e de seu Colar Metropolitano, em questões de urbanísticas de caráter metropolitano, sendo responsável por promover capacitações, definição de diretrizes para elaboração de projetos de loteamento de interesse metropolitano, análise de projetos de parcelamento, compatibilização de planos diretores às diretrizes metropolitanas, legislação urbanística, regularizações e planejamento de ações em ocupações de áreas de risco (ESTADO DE MINAS GERAIS; 2019a, 2020a, 2021a).

Como se pode observar na Figura 02, a gestão da FPIC de Uso do Solo Metropolitano, apresenta diversos mecanismos de governança, como os convênios, os procedimentos administrativos compartilhados (processos abertos em prefeituras e que requerem abertura de procedimentos na Agência RMBH para sua anuência), bem como mecanismos articulação institucional para apoio técnico aos municípios.

Figura 02 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Uso do Solo Metropolitano



Fonte: Estado De Minas Gerais, 2019a, 2020a, 2021a; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Esse sistema de governança, que integra municípios, Agência RMBH, Sede, Conedru, e que pode, ainda envolver iniciativas federais, como aquelas arrematadas pelo Ministério das Cidades, para dar encaminhamento à FPIC de Uso do Solo Urbano, tem a seu dispor diversos instrumentos, como a anuência prévia de parcelamento do solo urbano, a regularização fundiária, as fiscalizações, as normatizações, as sanções administrativas, as diretrizes urbanísticas, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM –, a delimitação de perímetro urbano, as áreas de proteção especiais, o plano de desenvolvimento integrado, os planos diretores, entre mais.

2.2. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E SISTEMA VIÁRIO

Para a gestão da FPIC Transporte Intermunicipal e Sistema Viário, há uma articulação institucional que envolve as seguintes instâncias do Governo do Estado de Minas Gerais (Figura 03):

- A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra**, à qual compete gerir as políticas setoriais de infraestrutura de transportes, sua estrutura operacional, bem como as concessões e parcerias público privadas necessárias, provendo apoio a demais órgãos no tema etc., a execução das competências da Seinfra;
- O **Conselho do Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT**, subordinado à SEINFRA, é o órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa e consultiva responsável por avaliar propostas de instalação de linhas de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano, julgar recursos a autuações administrativas, bem como opinar em questões de concessões (prorrogação de contratos, cassação, transferência etc.);
- O encaminhamento das responsabilidades da Seinfra é levado a cabo a partir **órgãos da estrutura hierárquica interna da secretaria**, no caso a **Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano e Diretoria de Gestão do Transporte Intermunicipal**, que elaboram diretrizes de concessão, além de planejarem, coordenarem, executarem, fiscalizarem e avaliarem ações ligadas à infraestrutura de transporte, bem como à estrutura operacional e aos serviços de transporte público metropolitano, expedindo atos complementares ao regulamento do serviço de transporte coletivo, bem como aprovando atos referentes a reajustes tarifários em contratos de concessão;

Figura 03 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Transporte Intermunicipal e Sistema Viário



Fonte: Estado De Minas Gerais, 2007, 2019b, 2020b; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

- O Departamento de Estradas e Rodagem – DER –, autarquia ligada à Seinfra, por sua vez, é responsável por obras de engenharia rodoviária, manutenção das condições de operação das estradas de rodagem estaduais, expedindo normas, concedendo licenças de uso e ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado, explorando, diretamente ou mediante permissão, o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2007, 2019b, 2020b).

A estrutura e a competência da Seinfra, do CT e do DER-MG são estabelecidos pelos decretos 47.767/2019 e 47.839/2020. Por sua vez, o 44.603/2007 regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC, estabelecendo parâmetros para indicação de serviço adequado, bem como normas de fiscalização, gestão de linhas, tarifas, paralisação e interrupção de serviço, delegação, direitos de passageiro, penalidades, além de encargos e direitos de empresas delegatárias.

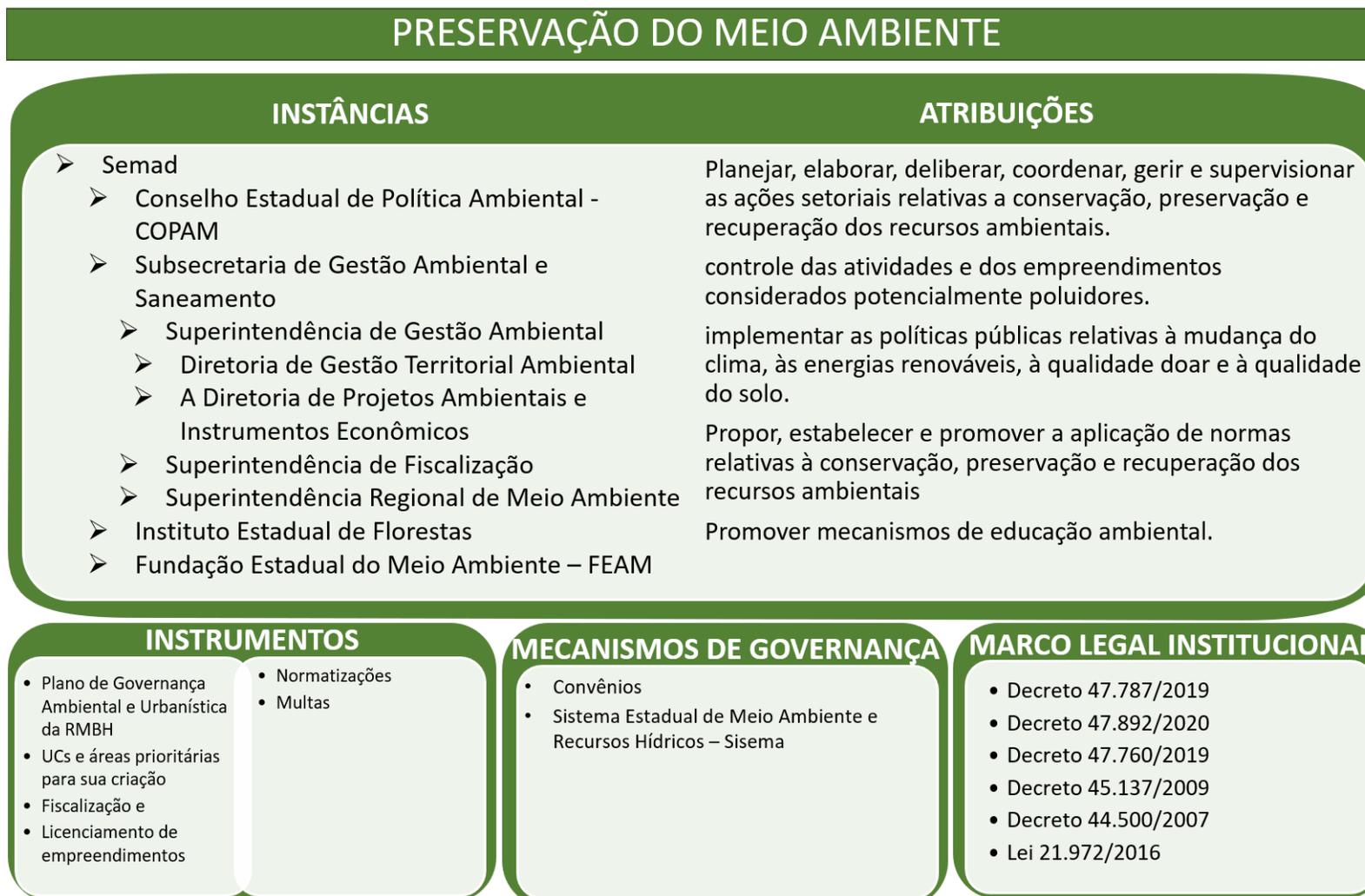
Para a gestão do transporte coletivo de passageiros intermunicipal na RMBH, os órgãos competentes têm à sua disposição delegações, permissões, estudos e tabelas tarifárias, diretrizes, planos, regulamentos, fiscalizações, vistorias e ordens de serviços. Para gestão das estradas, controle licenciamento para construção em áreas de domínio e adjacências, classificação das rodovias, obras de engenharia, concessão de estradas etc. Os convênios com órgãos municipais para ações de fiscalização são mecanismos de governança desta FPIC.

2.3. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE MEIO AMBIENTE

A FPIC de Meio Ambiente se liga à estrutura setorial do Estado de Minas Gerais, conforme o marco institucional apresentado na Figura 04, contando com:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAD –, com atribuição de “Planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar (...) as ações setoriais relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais” (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c, sp.);
- Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, que é um órgão colegiado, com caráter normativo, consultivo e deliberativo;

Figura 04 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Transporte Intermunicipal e Sistema Viário



Fonte: Estado De Minas Gerais, 2007b, 2009a, 2016, 2019c, 2019d, 2020c; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

- Órgãos administrativos internos à hierarquia da SEMAD, como a Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento, Superintendência de Gestão Ambiental, Diretoria de Gestão Territorial Ambiental, A Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos, Superintendência de Fiscalização e a Superintendência Regional de Meio Ambiente, que fazem a divisão do trabalho de planejamento, coordenação e gestão de políticas ligadas ao ambiente a cargo da secretaria (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c).
- Instituto Estadual de Florestas – IEF –, órgão vinculado à SEMAD responsável pela gestão de unidades de conservação estaduais, e por estratégias de pesquisa, educação ambiental, reflorestamento que envolvam essas unidades (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020c);
- Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM –, órgão vinculado à SEMAD responsável, incumbido de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores, cadastro de áreas suspeitas de contaminação, aplicação de sanções, credenciamento de auditores, estudos e boletins de qualidade do ar etc. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019d);

A governança de Meio Ambiente em Minas Gerais conta com o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA –, que visa à atuação articulada dos órgãos elencados acima, e outros, como Agências de bacias, comitês de bacias, polícia militar, Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM –, etc. Municípios podem ser conveniados à Fundação Estadual de Meio Ambiente para encaminhamento local de atividades de gestão ambiental, especialmente licenciamento.

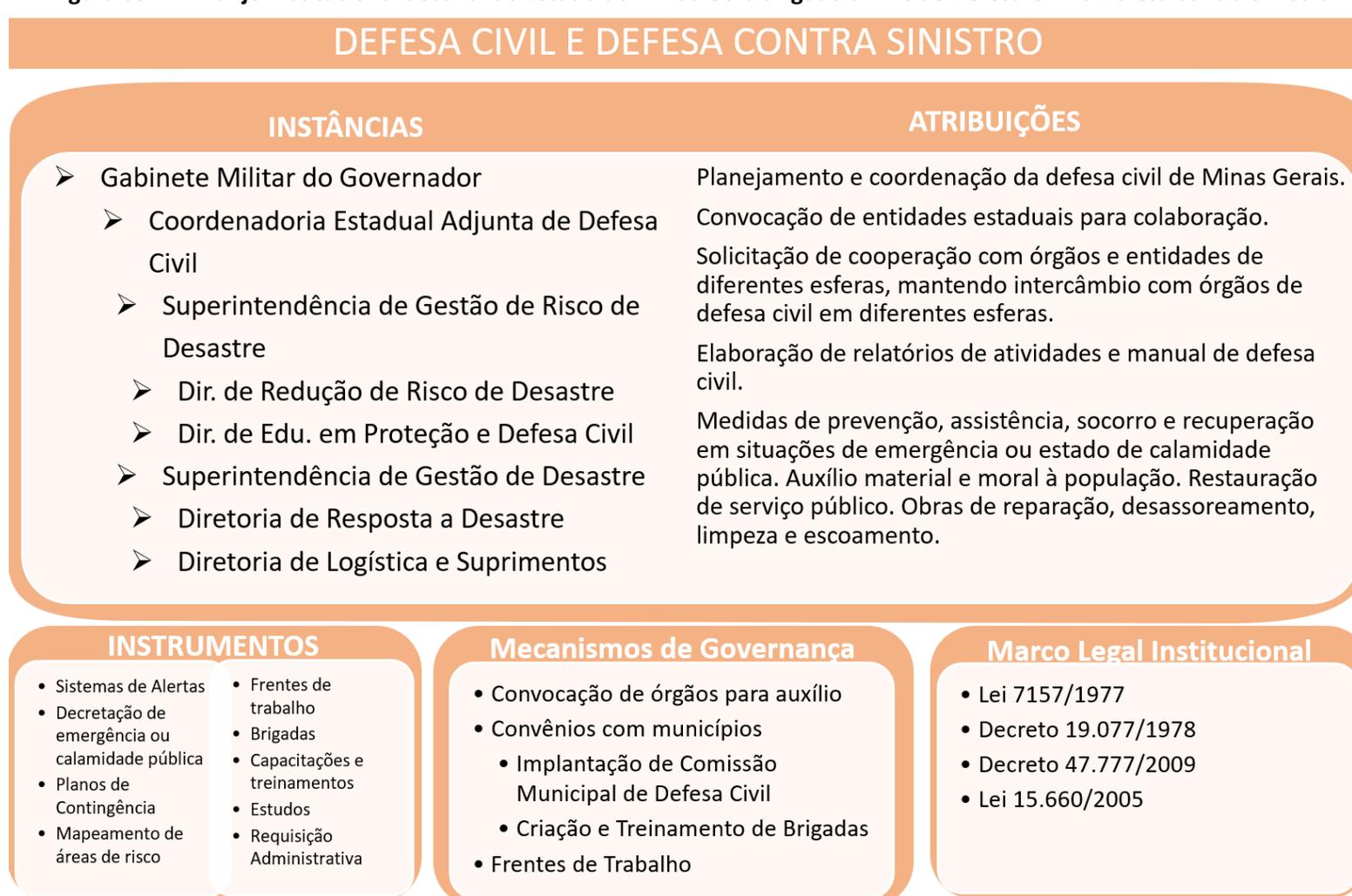
A gestão de meio ambiente conta com diversos instrumentos, entre eles: UCs e áreas prioritárias para sua criação, fiscalização, licenciamento de empreendimentos, zoneamento econômico ecológico, sanções administrativas, estabelecimento de padrões ambientais, cadastros técnicos, boletins de qualidade ambiental etc.

2.4. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE DEFESA CIVIL E DEFESA CONTRA SINISTRO

A FPIC de Defesa Civil e Defesa contra Sinistro está ligada à gestão de política setorial representada na Figura 05. A estrutura governamental do Estado conta com:

- Gabinete Militar do Governador – GMG;
- Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC;
- Superintendências e Diretorias subordinados ao CEDEC;
- Unidades Regionais de Defesa Civil.

Figura 05 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Defesa Civil e Defesa contra Sinistro



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1977, 1978, 2015, 2019e; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

O GMG é o órgão autônomo diretamente subordinado ao governador de Minas Gerais, que presta assessoramento em questões policiais-militares, segurança institucional e que é incumbido de coordenar as atividades de defesa civil, tendo competência para requisitar administrativamente “pessoal e meios materiais necessários para desincumbir-se de sua missão, principalmente na área de Defesa Civil” (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2003, sp.).

Por sua vez, o CEDEC, criado pela Lei Estadual 7.157/1977, ligado nado ao GMG, tem a atribuição de planejar, coordenar, controlar e executar a política de Defesa Civil de Minas Gerais. Em subordinação ao CEDEC, encontram-se órgãos ligados à prevenção de desastres à educação – Superintendência de Gestão de Risco de Desastre, Diretoria de Redução de Risco de Desastre e Diretoria de Educação em Proteção e Defesa Civil –, bem como aqueles dedicados à atuação em efetiva situação de desastre – Superintendência de Gestão de Desastre, Diretoria de Resposta a Desastre e Diretoria de Logística e Suprimentos. O CEDEC ainda conta com unidades regionais de defesa civil, que são instaladas nas sedes das Regiões da Polícia Militar de Minas Gerais (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019).

A Governança da Defesa Civil em Minas Gerais é coordenada pelo CEDEC, que se alia a órgãos federais no Sistema Nacional Defesa Civil, e que, por meio de suas unidades regionais, apoia tecnicamente a criação de instâncias de proteção de defesa civil em âmbito municipal.

A gestão da Defesa Civil conta com diversos instrumentos, entre eles:

- Sistemas de Alertas;
- Decretação de emergência ou calamidade pública;
- Planos de Contingência;
- Mapeamento de áreas de risco;
- Frentes de trabalho;
- Brigadas;
- Capacitações e treinamentos;
- Estudos técnicos;
- Requisição Administrativa;

2.5. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE SANEAMENTO BÁSICO

Em Minas Gerais, o encaminhamento da política setorial que, no contexto metropolitano, conforma a FPIC de Saneamento básico, é caracterizado pelas condições

institucionais explicitadas na Figura 06. As instâncias estatais envolvidas nesta política setorial são:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAD –, à qual compete ações setoriais relativas “à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico” (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c, sp.);
- Órgãos administrativos internos à hierarquia da SEMAD, como a Superintendência de Saneamento Básico, a Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais; que apresentam competências estratégicas e táticas, no âmbito normativo, diretivo e de controle das políticas de saneamento básico (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c, sp.);
- Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR, gerido pela Superintendência de Saneamento Básico, que é concebida para gerar estar vanguarda na formação de alternativas para a destinação de resíduos, a partir de estudos, proposição de soluções tecnológicas, educação e apoio a órgãos afeitos à matéria de resíduos e saneamento básico, inclusive prefeituras municipais (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c, sp.);
- Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – ARSAE –, autarquia especial vinculada à SEMAE, responsável por normatizar e fiscalizar os serviços de água e esgoto prestado por empresas concessionárias, sendo, ainda, competente para revisão e reajuste de tarifas e pelo serviço de ouvidoria (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020d);

A exploração propriamente dita dos serviços de saneamento é realizada por empresas concessionárias, privadas ou públicas, tais como a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e a Samotracia Meio Ambiente e Empreendidos.

Essas instâncias estatais devem seguir o Marco Legal do Saneamento Básico - Lei 14.026/2020, e a Política Estadual de Saneamento Básico (PESB) - Lei 11.720/1994, com seus princípios, diretrizes e sistema de governança. Segundo o PESB, a governança do saneamento básico no Estado de Minas Gerais é encaminhada pelo Sistema Estadual de Saneamento Básico, conforme se observar no excerto adiante:

Figura 06 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Saneamento Básico



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1973, 1994, 2019c, 2020d, 2005, 2015, 2009b; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Art. 9º – O Sistema Estadual de Saneamento Básico é o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, a definição das estratégias e a execução das ações de saneamento básico. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 1994, s/p.).

Segundo a PESB, os órgãos estaduais devem respeitar a autonomia municipal, devendo estabelecer mecanismos de governança cooperativa, tais como convênios de assistência técnica e de apoio institucional, apoio técnico às administrações municipais e orientações a municípios e consórcios intermunicipais, seguindo o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU.

Entre os instrumentos para efetivação da PESB, os órgãos de Estado lançam mão de:

- Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento – SEIS (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2009b);
- banco de dados de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- relat. Panorama Estadual de Saneamento;
- normatizações;
- e Estabelecimento de padrões de qualidade.

Cumprir destacar que, segundo o Decreto 45.137/2009, o Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento – SEIS – deve ser gerido pela Fundação João Pinheiro - FJP.

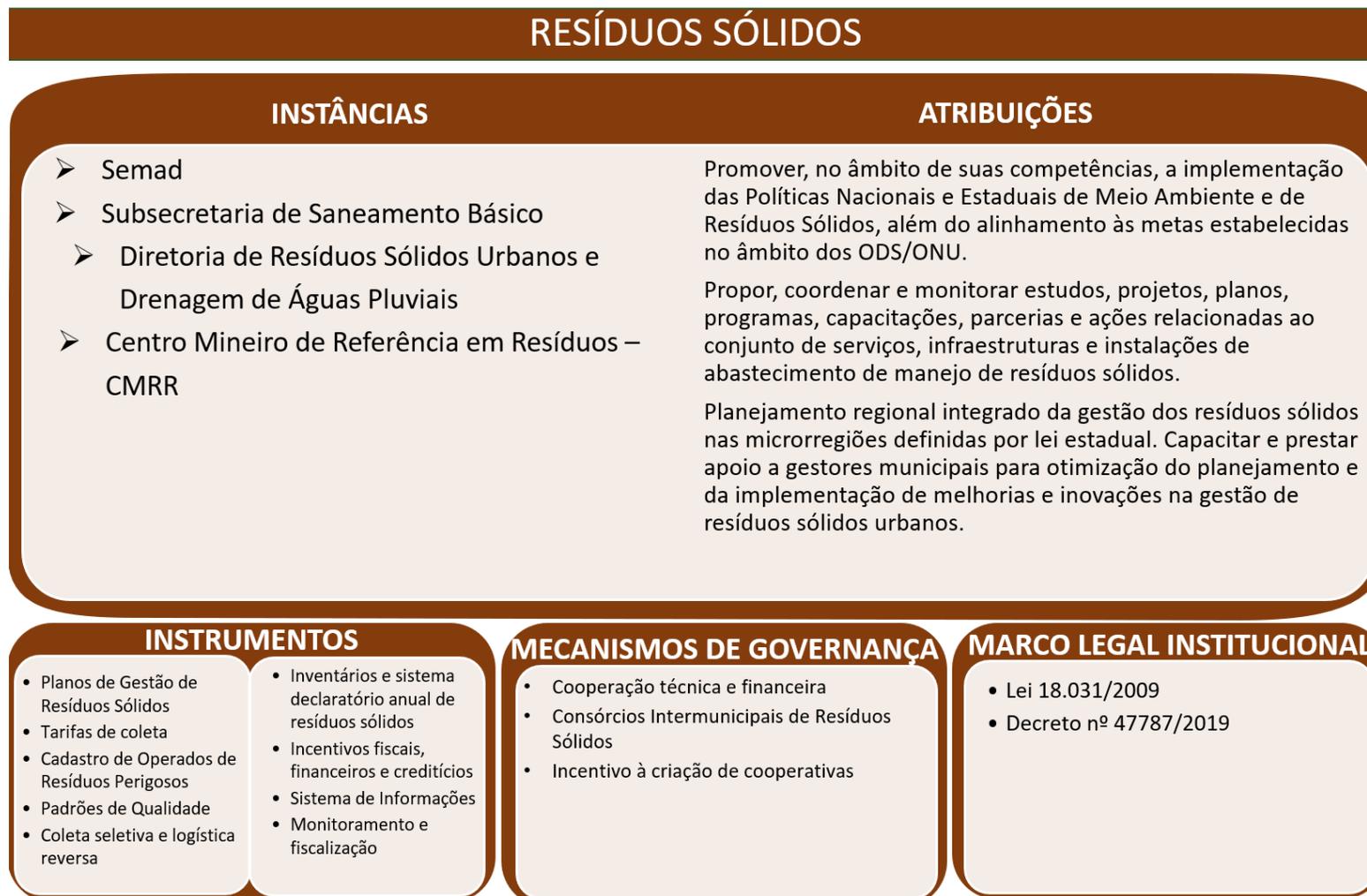
2.6. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em Minas Gerais, de maneira semelhante ao saneamento básico, a política de resíduos sólidos também envolve a SEMAD, sua subsecretaria de Saneamento Básico e o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR. Há, no entanto, o envolvimento de uma diretoria distinta, a Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais.

Esta estrutura institucional é responsável pela implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei 18.031/2009, exarando normativas, estabelecendo diretrizes, fomentando estudos, organizando capacitações, criando planos, fiscalizando e, quando necessário, aplicando sanções administrativas, com especial enfoque na articulação com governos locais para adequada formulação e execução de políticas municipais de resíduos sólidos.

Assim, os mecanismos de governança, envolvendo o órgão do Estado de Minas Gerais e as prefeituras municipais são as cooperações técnicas, os incentivos às criações de cooperativas e os consórcios intermunicipais de resíduos sólidos (Figura 07).

Figura 07 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Resíduos Sólidos



Fonte: Estado De Minas Gerais, 2019c, 2009c; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Os principais instrumentos para o encaminhamento da política de resíduos sólidos são:

- Planos de Gestão de Resíduos Sólidos
- Tarifas de coleta
- Cadastro de Operados de Resíduos Perigosos
- Padrões de Qualidade
- Coleta seletiva e logística reversa
- Inventários e sistema declaratório anual de resíduos sólidos
- Incentivos fiscais, financeiros e creditícios
- Sistema de Informações
- Monitoramento e fiscalização

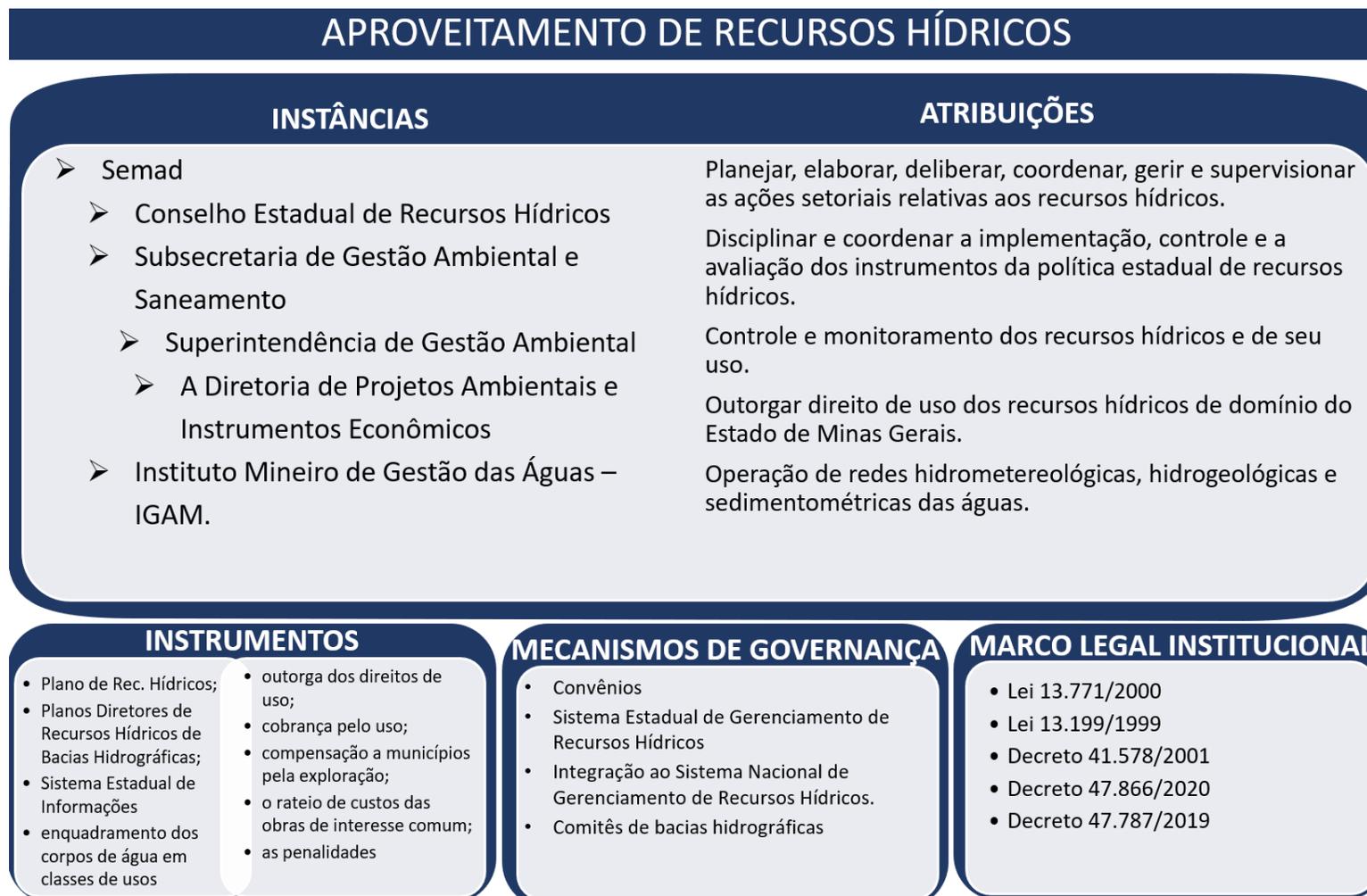
2.7. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

O aproveitamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais é regido pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/1999. Este plano estabelece o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/MG, que, conforme mostra a Figura 08, é formado pelas seguintes instâncias de Estado:

- **SEMAD**, secretaria de meio ambiente, dedicada, em nível estratégico, a planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações relativas aos recursos hídricos (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019c);
- **Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG** –, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que está vinculado à SEMAD, sendo responsável pela aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, deliberação sobre classificação de corpos de água, aprovação de instituição de Comitê de Bacias, estabelecimento de critérios para outorga de aproveitamento, reconhecimento de consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas, exarar pareceres a partir de suas câmaras técnicas, arbitrar como instância administrativa em matéria de recursos hídricos, etc. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 1999; 2021b);
- **Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM** – é o órgão vinculado à SEMAD, com competências executivas no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos, tendo atribuições de superintender processo de outorga, de gerir o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, de monitorar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de fiscalizar, identificar desconformidades, exarar autos de infração etc. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 1999; 2021b)

- **Comitês de bacia hidrográfica** são órgãos consultivos e deliberativos, que visam ao estabelecimento de diálogo acerca de questões hídricas, compor arbitragem, em caráter de primeira instância administrativa, aprovação e acompanhamento de planos de recursos hídricos de bacias, etc., sendo responsável por exarar outorga de direito de uso de água para empreendimentos com potencial de poluição significativa (ESTADO DE MINAS GERAIS, 1999);

Figura 08 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos



Fonte: Estado De Minas Gerais, 2019f, 2009c, 2021b; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

- **Agências de bacias hidrográficas** são unidades executivas de apoio aos comitês de bacias, sendo instituídas por decretos do Poder Executivo Estadual, por solicitação de comitês de bacias e mediante autorização legislativa, sendo possível a equiparação de entidades, como consórcios ou associações intermunicipais, tendo como competência a cobrança pelo uso de recursos hídricos (CERH, 2002).

Nota-se que esse amplo sistema de governança é baseado em uma visão de representação dos interesses encontrados nos níveis das bacias hidrográficas, por meio de convênios, consórcios, comitês de bacias e agências hidrográficas, que conformam mecanismos deliberativos, executivos e consultivos descentralizados na forma de comitês de bacias e agências de bacias hidrográficas descentralizadas. Atualmente, em Minas Gerais, são 36 os comitês de bacias instalados.

À gestão do aproveitamento de recursos hídricos conta com diversos instrumentos, entre eles:

- Plano de Recursos Hídricos;
- Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas;
- Sistema Estadual de Informações;
- Enquadramento dos corpos de água em classes de usos;
- Outorga dos direitos de uso;
- Taxas de uso;
- Compensação a municípios pela exploração;
- Rateio de custos das obras de interesse comum;
- Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro.

2.8. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE HABITAÇÃO

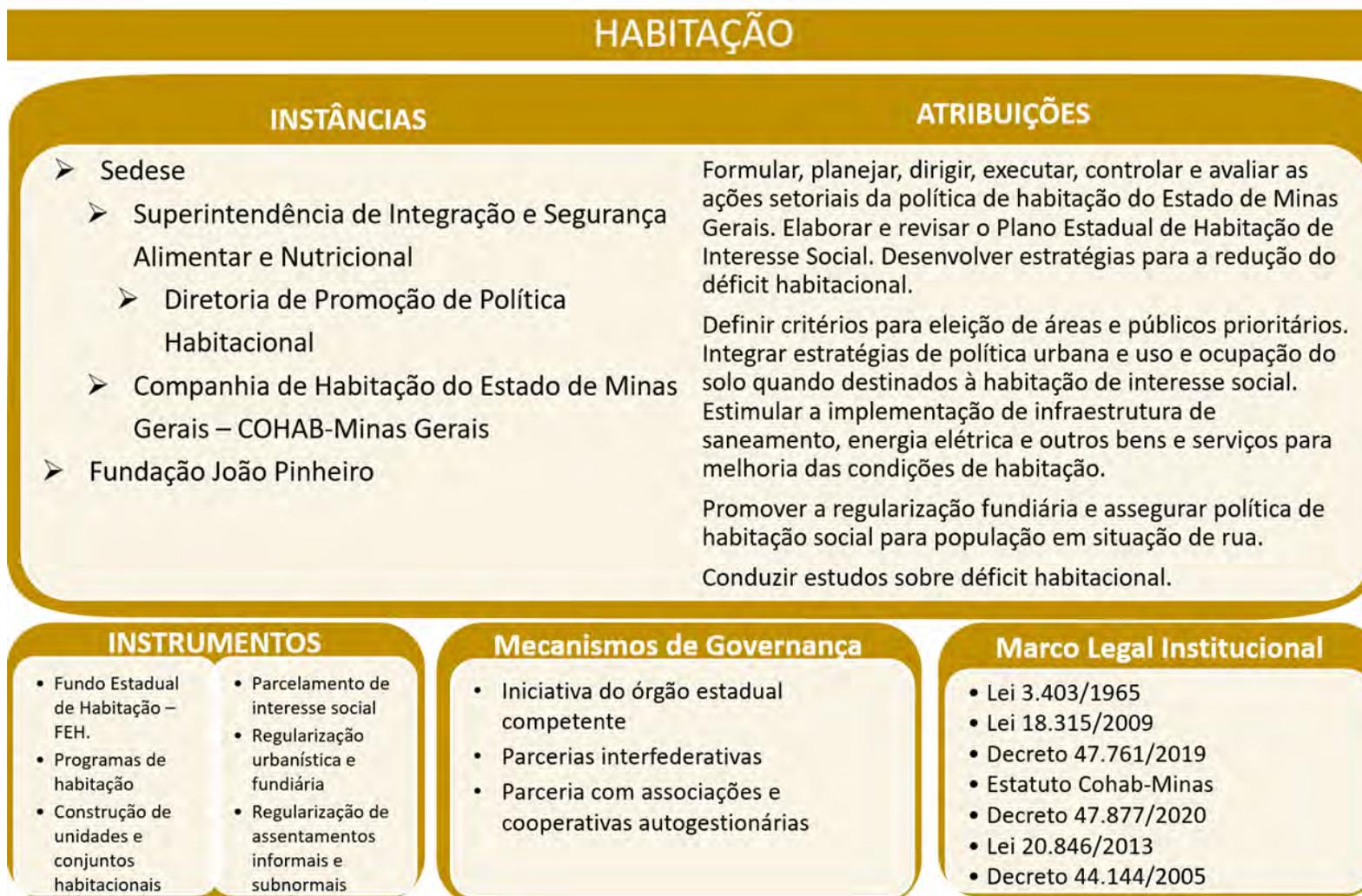
A política de Habitação em Minas Gerais apresenta diversos diplomas legais que estruturam seus órgãos, competências, e instrumentos como se pode verificar na Figura 09. Esta política é encaminhada pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sede, incumbido de “formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar (...) as ações setoriais da política de habitação”, com apoio de sua Superintendência de Integração e Segurança Alimentar e Nutricional e da Diretoria de Promoção de Política Habitacional (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019f).

- Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-Minas, é uma sociedade anônima de economia mista, sendo a executora das políticas habitacionais do Estado, a partir da implementação de programas de habitação de interesse social, regularização fundiária e combate ao déficit habitacional. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 1965; COHAB-MG, 2019)
- Fundação João Pinheiro, responsável pela promoção de estudos e pesquisas de acompanhamento sobre diversos temas, inclusive habitação, e resultados de políticas públicas do setor (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020e).

A articulação para governança da política de habitação pode contar com iniciativa do órgão estadual competente, parcerias interfederativa e convênios com associações e cooperativas autogestionárias. São instrumentos da Política de Habitação: o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e os programas governamentais de habitação de interesse social, os de adequação de assentamentos precários e aqueles de regularização fundiária (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019g). Vários são os instrumentos à disposição da governança interfederativa metropolitana para se dar consecução à FPIC de Habitação, entre eles o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, os programas governamentais de habitação, a construção de unidades e conjuntos habitacionais, o parcelamento de interesse social, as regularizações fundiárias, urbanísticas e as de assentamentos informais ou subnormais. Na escala metropolitana, esses instrumentos devem ser ainda mais qualificados no futuro próximo, tendo em vista as contribuições do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social, em fase de elaboração.

Figura 09 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1965, 2020e; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

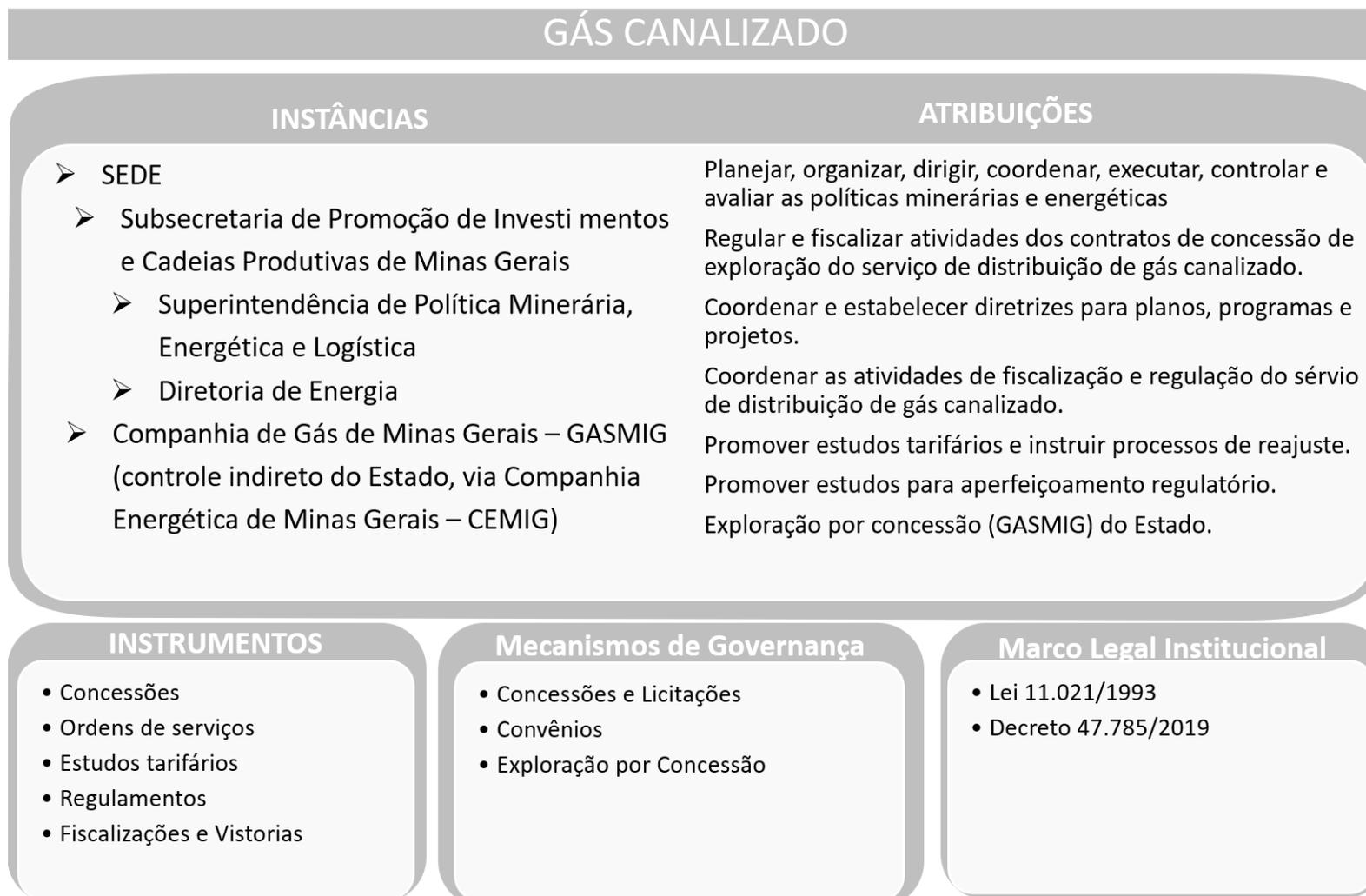
2.9. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE GÁS CANALIZADO

A política setorial de provisão de gás canalizado, instituída como função pública de interesse comum na RMBH, é conduzida pelos seguintes órgãos no Estado de Minas Gerais:

- **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede**, que por meio de sua Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas de Minas Gerais, da Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística e da Diretoria de Energia, planeja, organiza, coordena e executa as políticas minerárias e energéticas do Estado (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2019a).
- **Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG**, sociedade anônima sob controle indireto do Estado, via Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, é concessionária que opera serviço de distribuição de gás canalizado.

Para garantir o serviço de gás canalizado, com segurança e hígidez ambiental, as políticas de exploração e distribuição de gás canalizado contam com diversos instrumentos, entre eles: ordens de serviços, estudos tarifários, regulamentos, fiscalizações, vistorias etc. Para tanto, o sistema de governança pode contar com convênios e concessões administrativas. Como mecanismos de governança, encontram-se a concessão de exploração de serviços e em convênios com prefeituras (Figura 10).

Figura 10 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Aproveitamento de Recursos Hídricos



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1193, 2019a; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

2.10. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE CARTOGRAFIA E INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Lei Complementar Estadual 89/2006 estabelece que

Art. 8º A atuação dos órgãos de gestão da RMBH abrangerá:

[...]

VIII - na cartografia e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum [...] (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2006);

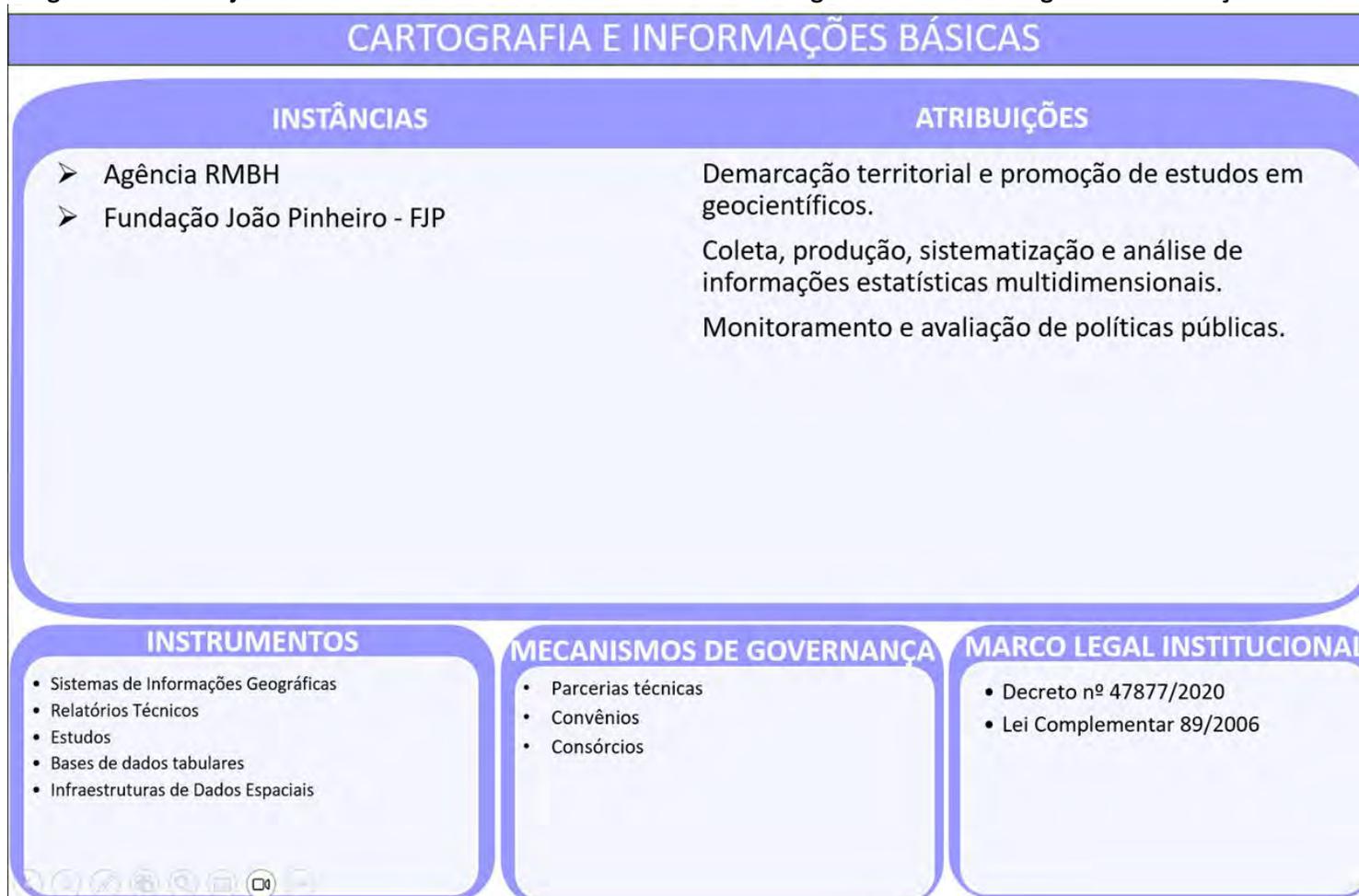
Assim, o diploma legal estabelece a Cartografia e Informações Básicas como função pública de interesse comum, considerando-se que um grande desafio para a gestão metropolitana é a formação de sistemas de informações, sobretudo georreferenciados, que compatibilizem os dados de diferentes prefeituras, órgãos estaduais e federais, de forma a que fluxos de trabalho, tais como processos de anuência a loteamentos, sejam robustos tecnicamente e ágeis, segundo os princípios do Direito Administrativo.

O encaminhamento dessa FPIC passa pelo trabalho cooperativo que envolve prefeituras, Agência RMBH e Fundação João Pinheiro, para elaboração de produtos cartográficos e de informações básicas, seguindo os ditames do Sistema Cartográfico Nacional, com seus referenciais geodésicos.

A seu dispor essas instâncias têm instrumentos como os sistemas de informações geográficas, os bancos de dados geográficos, os relatórios técnicos, estudos e bases de dados tabulares para subsídio a análises e fluxos de trabalhos de gestão metropolitana. Destacam-se, ainda, infraestruturas de dados espaciais – IDEs –, como IDE/SISEMA, uma plataforma da sob coordenação da Semad, que agrega, compatibiliza e disponibiliza dados cartográficos dos mais diversos temas e fontes. Iniciativas bem sucedidas de divulgação de dados cartográficos e estatísticos também são encontradas em plataformas organizadas pela FJP, a do Índice Mineiro de Responsabilidade Social, em que mapas temáticos multi-domínio podem ser gerados para todos os municípios de Minas Gerais.

Esses órgãos podem utilizar, como mecanismos de governança, as parcerias técnicas, os convênios e até mesmo consórcios (Figura 11). Cabe destacar que a manutenção de custos de equipe de geociências por vezes não se encontra entre as prioridades de prefeituras de pequeno porte que, por isso, frequentemente não apresentam estruturas voltadas para manutenção de suas bases cartográficas. Nesse sentido, a crescente formação de consórcios e convênios entre prefeituras na RMBH pode apresentar uma oportunidade importante para aproveitamento de recursos e melhoria da capacidade local de obtenção, armazenamento, recuperação e análise de dados georreferenciados.

Figura 11 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Cartografia e Informações Básicas



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1193, 2019a; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

2.11. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

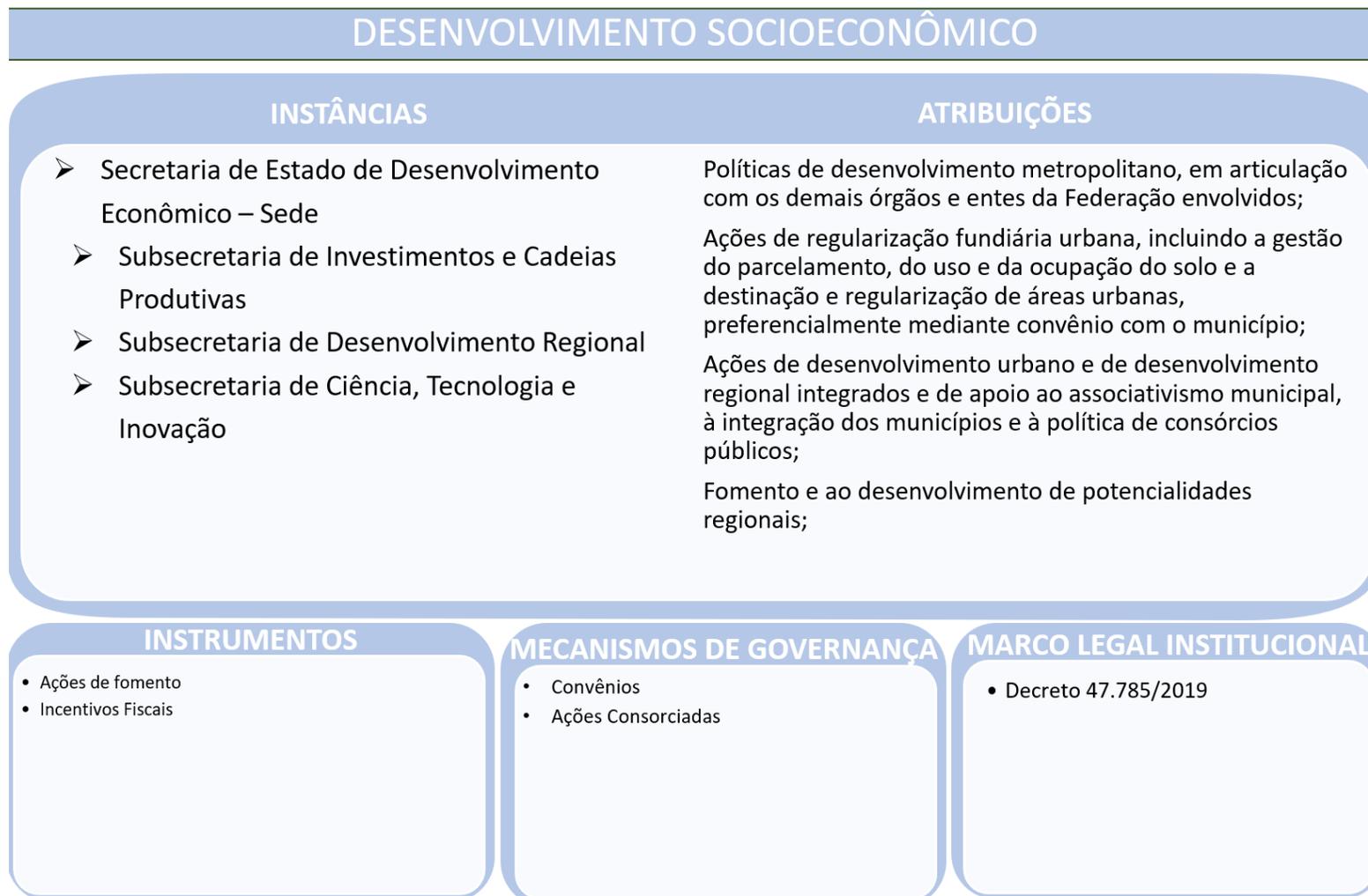
A política setorial de desenvolvimento socioeconômico, com caráter de FPIC na RMBH, conta com diversos órgãos mineiros. Entre eles, destaca-se a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede**, à qual, a partir de suas subsecretarias de Investimentos e Cadeias Produtivas, de Desenvolvimento Regional e de Ciência, Tecnologia e Inovação, compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações de política de desenvolvimento econômico; promover parcerias e cooperações nacionais e internacionais; promover mecanismos de desestatização; políticas de ciência, tecnologia e inovação; fomento ao P&D, ao ecossistema de inovação, à aplicação de conhecimento científico, ao fortalecimento de cadeias produtivas, à atração de investimentos, e ao estímulo à exportação, às políticas minerária e energética e de infraestrutura logística, às ações e fomento ao empreendedorismo, incluindo de pequeno, de médio porte e às iniciativas de artesãos, ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais, etc.

Essa secretaria se articula a iniciativas de prefeituras, como secretarias de indústria, secretarias de turismo, secretarias de desenvolvimento econômico, entre outras, que buscam incentivar o crescimento e a diversificação de atividades econômicas locais, o que, no caso da RMBH, pode ocorrer sob mediação da Agência RMBH, que busca promover a efetivação das estratégias de desenvolvimento postas em plano de desenvolvimento integrado (Figura 12).

Esse arranjo institucional conta com instrumentos como:

- Ações de fomento;
- Incentivos tributários;
- Incentivos financeiros;
- Incentivos creditícios;
- Planos de desenvolvimento;
- Investimentos diretos;

Figura 12 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Desenvolvimento Socioeconômico



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1193, 2019a; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

2.12. MARCO INSTITUCIONAL DA FPIC DE SAÚDE

A política pública setorial de saúde é possivelmente aquela com maior estruturação para atendimento no país, especialmente em termos orçamentários. Essa política, na RMBH, ganha caráter de função pública de interesse comum, tendo em vista que as condições metropolitanas demandam ainda maior articulação interfederativa para atendimento adequado à população.

No Estado, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES é responsável por dirigir as políticas de saúde, em cooperação com os demais entes federados, gerenciando o Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado, e promovendo descentralização dos serviços e ações de saúde.

A SES realiza essas atividades por meio de suas subsecretarias, superintendências, diretorias, pelo Conselho Estadual de Saúde – CES –, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas; Fundação Ezequiel Dias – Funed; e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

A prestação de serviços conta com participação ativa de mecanismos federais, como o Fundo Nacional de Saúde – FNS, ou as campanhas de vacinação, mas é no nível local, das prefeituras municipais, que o atendimento básico de saúde se concretiza, a partir de unidades básicas de atendimento.

Considerando complexidade dos problemas relativos à saúde que demandam ações intergovernamentais que vão além das potencialidades de um determinado Município os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) se constituem como instrumento de desenvolvimento urbano integrado reconhecido pela Lei Federal 13.089/15 para a efetivação da política pública de saúde metropolitana. Atualmente os Municípios da RMBH integram os seguintes consórcios de Saúde: Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde - CIAS, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião de Sete Lagoas – Cismisel, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - Cis/Cel, Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – Cisrec, Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará, Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale Do Piranga - Cisapvp e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Cismep (Figura 13). Os municípios integrantes de cada consórcio podem ser analisados no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Consórcios de Saúde Atuentes na RMBH

Município	Consórcio
Belo Horizonte	CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS
Caeté	
Nova Lima	
Nova União	
Raposos	
Santa Luzia	
Taquaraçu de Minas	
Baldim	
Fortuna de Minas	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS - CISMISEL
Inhaúma	
Sete Lagoas	
Bom Jesus do Amparo	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE - CIS/CEL
Santa Bárbara	
São Gonçalo do Rio Abaixo	
Capim Branco	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC
Confins	
Funiândia	
Jaboticatubas	
Lagoa Santa	
Matozinhos	
Pedro Leopoldo	
Prudente de Moraes	
Ribeirão das Neves	
São José da Lapa	
Vespasiano	
Pará de Minas	
Belo Vale	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARAPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP
Betim	INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAPEBA - CISMPEP
Bonfim	
Brumadinho	
Contagem	
Esmeraldas	
Florestal	
Ibirité	
Igarapé	
Itabirito	
Itaguara	
Itatiaiuçu	
Itaúna	
Juatuba	
Mário Campos	
Mateus Leme	
Rio Manso	
São Joaquim de Bicas	
São José da Varginha	
Sarzedo	

Fonte: Pesquisa Básica Municipal – MUNIC, IBGE, 2019; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Os desafios de gestão de custos locais, no entanto, têm feito da saúde uma das políticas setoriais de maior capacidade de concretização de condições de cooperação entre os mecanismos de governança, sendo notável o número de municípios participantes em consórcios de saúde.

Figura 13 — Arranjo Institucional Setorial do Estado de Minas Gerais ligado à FPIC de Saúde



Fonte: Estado De Minas Gerais, 1193, 2019a; adaptado por Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

3. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE

São 3 as políticas que compõem a Dimensão Estruturante Institucionalidade. Cada política envolve uma série de programas específicos, conforme apresentado no item “Pressupostos Metodológicos”, deste documento. Em linhas gerais, os sete programas vinculados à esta Política Estruturante abrangem aspectos institucionais relacionados a articulações das políticas públicas metropolitanas, fontes de financiamento, gestão e indicadores, conforme detalham as análises presentes nos itens, a seguir.

3.1. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Neste item, serão analisados os seguintes programas:

- Programa de Implementação do Fórum de Cooperação Intermunicipal;
- Programa de Capacitação para Governança Metropolitana Colaborativa.

3.1.1. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL

<p>Política Estruturante: POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE Política: Política Metropolitana Integrada de Desenvolvimento Institucional</p> <p>Programa: Programa de Implementação do Fórum de Cooperação Intermunicipal</p> <p>FPIC: Relação com todas as FPICs</p> <p>Objetivo geral: Criar no âmbito da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, o Fórum de Cooperação Intermunicipal, visando à abertura de um espaço de diálogo e pactuação entre os representantes dos diversos consórcios públicos e convênios de cooperação existentes ou em formação na RMBH.</p> <p>Projetos e ações relacionados ao programa: 1) Criar no âmbito da Agência RMBH o Fórum de Cooperação Intermunicipal, com representantes dos consórcios públicos e convênios de cooperação do poder público e da sociedade civil. 2) Promover iniciativas de capacitação voltadas ao setor técnico, aos gestores públicos, às universidades e à sociedade civil para atuarem na elaboração e monitoramento de políticas públicas com base nos princípios da gestão compartilhada; 3) Capacitar gestores públicos e sociedade civil oferecendo um espaço de formação sobre a formação de consórcios públicos e convênios de cooperação, abrindo espaço para a prática da gestão colaborativa.</p> <p>Considerações iniciais em relação ao programa: Programa voltado para formação de espaço institucional de diálogo entre diferentes atores no espaço metropolitano.</p>	
<p>ANÁLISE CRÍTICA ATUALIZAÇÕES</p>	
<p>Análise crítica geral do programa</p>	<p>A formação da capacidade de cooperação municipal no Estado de Minas Gerais por meio de consórcios tem sido notavelmente impulsionada nas últimas décadas, como se verifica a partir do número de municípios que participam desses tipos de arranjos institucionais - 91% dos municípios, de acordo com dados do IBGE (2019). A RMBH, nesse contexto, conta com diversos consórcios intermunicipais que atuam em diferentes áreas (saúde, educação, meio ambiente, assistência social, iluminação pública, desenvolvimento econômico etc.) e que apresentam notável experiência no encaminhamento de questões intermunicipais. Assim sendo, é bastante oportuna a formação/manutenção de um fórum metropolitano, contando com consórcios e operadores de convênios, e outros órgãos da região, com vistas ao aprofundamento da capacidade de cooperação intermunicipal.</p>
<p>Análise crítica dos objetivos</p>	<p>O objetivo de se criar um fórum metropolitano permanece sendo promissor e pode ser mantido, se houver, de fato, viabilidade para sua efetivação. Há que se considerar, no entanto, que até o momento esse fórum não foi instalado, apesar da sua proposição, no ano de 2011, com prazo de concretização até de 2015. Isso pode indicar que, em meio a um processo de diminuição de recursos e pessoal, a Agência RMBH pode ter necessitado priorizar outras atividades. Assim, talvez sejam necessárias adaptações dos objetivos para que haja, ao menos, alguns avanços na mobilização dos consórcios atuantes no espaço metropolitano.</p>
<p>Análise crítica dos projetos e ações relacionados</p>	<p>O programa prevê três projetos: a própria criação do Fórum de Cooperação Intermunicipal; a promoção de capacitação para elaboração e monitoramento de políticas públicas compartilhadas; a capacitação para formação de consórcios e convênios públicos.</p> <p>No que tange ao projeto de criação do Fórum de Cooperação Intermunicipal, há que se antever possíveis problemas de mobilização, dado que, frequentemente, os consórcios instalados não estão limitados ao recorte metropolitano, operando em áreas muito amplas, que, em certos casos, só contam com um ou dois municípios metropolitanos entre suas dezenas de consorciados. Ainda quanto ao fórum, a proposta não traz clareza sobre a natureza jurídica desejável. Nesse sentido, é possível que um processo paulatino de instalação seja viável, com maior ênfase na efetivação de reuniões, à princípio com maior intervalo, para, em seguida, se levantar a necessidade, ou não, de formação de eventos mais frequentes ou mesmo de formalização do fórum como uma</p>
	<p>O programa precisa ter mais clara a competência para mobilização do fórum e secretaria dos eventos, além de apresentar um período estimado para reuniões e eventos (semestrais, anuais, bianuais etc.). Nas estratégias de mobilização, é importante se considerar possíveis conflitos de interesse entre diferentes consórcios. Precisa ser aclarado se o fórum corresponderá a uma entidade própria, com estrutura representativa dos consórcios, ou se a operacionalização de eventos diversos – congressos, workshops, reuniões etc. –, devidamente documentados já trariam os resultados positivos desejados.</p> <p>Havendo condições para a instalação desse programa, o objetivo deve ser mantido e reforçado. Porém, talvez seja necessária uma abordagem menos ambiciosa dos objetivos, tendo em vista que a recente diminuição do número de funcionários da Agência RMBH pode vir a afetar a capacidade desse órgão para promover a instalação do Fórum, sua agenda de eventos e secretaria. Assim sendo, os objetivos podem apontar para possíveis estratégias escalonares de implantação, primeiro a partir de reuniões bianuais durante os quatro primeiros anos de execução do PDDI, seguida de formalização do fórum, depois de implantação de uma agenda de eventos mais frequentes.</p> <p>É preciso se considerar que já há uma grande capacidade regional para formação de consórcios, especialmente para aqueles de saúde e educação. Assim, é importante que os consórcios existentes participem do processo de disseminação de conhecimento e capacitação de técnicos acerca da formação de novas iniciativas associativas, sobretudo em outras áreas sensíveis, que requerem estreitos laços de cooperação e que apresentam limitações de recursos, como é o caso dos transportes. A promoção de capacitação para elaboração e monitoramento de políticas públicas compartilhadas precisa avançar para mecanismos mais claros com vistas à sistematização das ações já postas em prática por consórcios e convênios, das quais podem decorrer as mais adequadas formas de monitoramento. Assim, uma alternativa possível é aproximação do FDM e da AGÊNCIA RMBH a fundos de fomento de pesquisa, com fito em financiar bolsas de pesquisa por partes de mestrandos e, sobretudo,</p>

	<p>entidade autônoma. Cabe, ainda, destacar que a proposição do fórum não apresenta com clareza os seus participantes, para além dos consórcios. Ao indicar também convênios, que não são entidades jurídicas, mas contratos administrativos de cooperação, não fica claro quais seriam titulares de assentos no fórum, se, por exemplo, os gestores de contratos ou pessoas indicadas por órgãos articulados em convênios. Essa imprecisão quanto aos participantes ainda abre brecha para interpretação de que outros agentes metropolitanos também poderiam participar dos eventos. Possivelmente um escopo mais claro de possíveis participantes poderia indicar de formais mais precisa os possíveis temas de interesse desse espaço de diálogo.</p> <p>Em relação ao programa voltado para a capacidade para formação de consórcios, é importante que haja maior previsão de protagonismo dos consórcios já instalados no processo de difusão de conhecimento sobre conceitos básicos de consorciação, visões estratégicas, desafios, métodos, oportunidades etc., visto que isso pode retirar a dependência das prefeituras de repasses de conhecimento por parte de profissionais da AGÊNCIA RMBH.</p>	<p>doutorandos em áreas afins, como Políticas Públicas, Planejamento Urbano-Regional etc. Essa capacitação para monitoramento poderia prever a instalação de padrões de divulgações de informações por parte de consórcios, através de seus sítios on-line, bem como de entes conveniados, com vistas à formação de indicadores metropolitanos de desempenho cooperativo. Por outro lado, é preciso se considerar que esse projeto de capacitação, por seu caráter institucional, talvez seja mais adequadamente alocado ao Programa de Capacitação para Governança Metropolitana Colaborativa. Ademais, quanto ao projeto de criação de Fórum de Cooperação Intermunicipal, é preciso se deixar de forma mais clara que a participação se refere apenas a consórcios e gestores de convênios, ou se outros agentes metropolitanos devem ser incluídos, como universidades e representantes de prefeituras, por exemplo.</p>
<p>Informações Adicionais</p>	<p>Não constam informações adicionais.</p>	
<p>Aderência do programa à FPIC</p>	<p>O programa é fundamentalmente conectado aos objetivos cooperação interfederativa, dando condições para o fluxo de informações concernentes a diversas estratégias de cooperação. A participação de consórcios tem total aderência ao contexto metropolitano, com compartilhamento de funções.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>	

3.1.2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA GOVERNANÇA METROPOLITANA COLABORATIVA

Política Estruturante: POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE
Política: Política Metropolitana Integrada de Desenvolvimento Institucional

Programa: Programa de Capacitação para Governança Metropolitana Colaborativa

FPIC: Relação com todas as FPICs

Objetivo geral: Fomentar a cooperação entre municípios para compartilhar responsabilidades, recursos e conhecimentos, através da capacitação institucional de entes governamentais e da sociedade civil organizada para enfrentar os desafios urbanos no nível regional e/ou metropolitano.

Projetos e ações relacionados ao programa: Iniciativas de capacitação – aprendizagem e disseminação de conhecimentos.

Considerações iniciais em relação ao programa: Programa voltado para a disseminação de conhecimento sobre cooperação interfederativa, com previsão de participação de universidades, Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, Assembleia Metropolitana Agência de Desenvolvimento Metropolitano, SEPLAG, SEGOV e Assembleia Legislativa.

ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	Trata-se de uma proposta fundamental para a promoção da cooperação interfederativa no contexto metropolitano, uma vez que objetiva a capacitação de atores do Estado e da sociedade civil para os diversos tipos de atuação para os quais convergem dois ou mais agentes metropolitanos. É preciso se considerar, no entanto, que, no contexto da gestão pública metropolitana, muitas políticas, inclusive aquelas de cunho institucional, carecem de constantes atividades de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de conhecimentos dos atores envolvidos. Assim sendo, talvez fosse mais vantajoso que esse programa, que atualmente apresenta um caráter bastante generalista acerca do aperfeiçoamento para cooperação, fosse substituído por uma abordagem mais objetiva, dedicado a aspectos mais práticos da presente política e das demais da Dimensão Estruturante Institucionalidade.	Esse programa pode ser dividido em temáticas mais especificamente delineadas acerca da cooperação interfederativa – ex.: “atuação em situações emergenciais e de mobilização de defesa civil”; “formação de consórcios e convênios”; “monitoramento de políticas públicas cooperativas”; “cooperação para atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”; “Formulação e Submissão de Projetos para Obtenção de Financiamentos”; “Atualização de Sistema Tributário e de Arrecadação em Contexto Metropolitano” etc.; – sendo dividido por esta e outras políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade.
Análise crítica dos objetivos	O objetivo da capacitação dos atores metropolitanos é bastante oportuno e consonante aos princípios do Direito Administrativo. Cabe destacar, no entanto, a necessidade de criação de mecanismos de identificação dos temas de maior relevância para contextos específicos. Como exemplo, tem-se a necessidade de incremento na capacidade de mobilização conjunta de defesa civil em situações de calamidade, o que é especialmente importante em áreas sujeitas a inundações, movimentos de massa e mesmo de riscos técnicos decorrentes de atividades de alto impacto, como as de mineração em larga escala. Em termos de capacitação de atores metropolitanos, é preciso se considerar a necessidade de sistematização dos conhecimentos já aplicados nas diversas atividades de cooperação interfederativa em andamento. Assim, seria salutar a presença de objetivos específicos voltados para o fomento de pesquisas sobre as condições de cooperação, tais como parceiras com fundos de financiamento de pesquisa e com departamentos de pós-graduação em áreas afins à gestão urbana e metropolitana, com a finalidade de financiamento de bolsas de estudo em nível de mestrado e, sobretudo, doutorado.	O programa precisa ter mecanismos para verificação de necessidades particulares de capacitação, segundo contextos específicos dos diferentes municípios para garantir priorização de capacitação adequada aos temas de maior necessidade para os entes.
Análise crítica dos projetos e ações relacionados	O projeto “Iniciativas de capacitação – aprendizagem e disseminação de conhecimentos” constitui um mecanismo desejável de constante capacitação de atores diversos para a promoção da cooperação.	A região apresenta inúmeras áreas de suscetibilidade aos riscos ambientais (alagamentos, enxurradas, tempestades, movimentos de massa etc.) e técnicos (acidentes com trens de carga, explosões em tanques de armazenamento de produtos inflamáveis etc.), que requerem rápida ação coordenada para mitigação de impacto em eventuais incidentes. Dessa forma, é preciso que haja um programa especialmente dedicado para treinamento de entes envolvidos em ações de salvamento, com especial participação das defesas civis de cada município.

Informações adicionais	Importante mencionar que este programa, no PDDI 2011, apresenta competências genéricas para os diferentes atores metropolitanos, com exceção das universidades. Assim, é importante que a atualização apresente mais claras competências para os diferentes agentes da região.
Aderência do programa à FPIC	<p>Por se tratar de programa de capacitação, o que é condição básica para a formação de condições para cooperação, o programa apresenta grande aderência a todas as FPICs no contexto metropolitano.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>

3.2. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL

Neste item, serão analisados os seguintes programas:

- Programa de Cooperação e Políticas de Compensação;
- Programa de Capacitação em Negociação de Projetos e Consórcios Intermunicipais.

3.2.1. PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E POLÍTICAS DE COMPENSAÇÃO

Política Estruturante: **POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE**
Política: Política Metropolitana Integrada de Cooperação Interinstitucional e Intersetorial

Programa: Programa de Cooperação e Políticas de Compensação

FPIC: Relação com todas as FPICs

Objetivo geral: O objetivo geral aqui proposto é promover a cooperação entre os municípios metropolitanos como política pública, bem como a afirmação de princípios norteadores para políticas de compensação em relação ao meio ambiente.

Objetivos específicos: Obtenção de ganhos com a integração e gestão de políticas de interesse comum entre os municípios metropolitanos.

Projetos e ações relacionados ao programa:

- 1) Projeto de cooperação intermunicipal
- 2) Projeto de Diretrizes para Política Metropolitana de Compensação

Considerações iniciais em relação ao programa: A busca por soluções para problemas comuns exige ações de cooperação, que aproveitem experiências, oportunidades e tendências locais e regionais. Assim, é relevante que haja documento próprio, que aponte para as contribuições de cada ente na busca de acessibilidade, sustentabilidade, seguridade e urbanidade na RMBH. Nesse contexto, considera-se que os diferentes papéis e competências locais levam a desigualdades, sobretudo em termos de repartição tributária, com municípios com maior participação na arrecadação por impostos de competência local (IPTU e ISSQN), ladeados por outros que dependem de repasses dos impostos federais e estaduais – fato agravado por mecanismos de renúncia que conformam guerra fiscal e que ensejam menor capacidade local de mobilização de recursos para enfrentamento de desafios decorrentes da consequente atração de novos negócios. Assim, é necessário um concerto intermunicipal sobre diversos assuntos, em especial a estrutura tributária dos municípios e sua atuação em face das grandes operações privadas, com destaque para aquelas de empresas mineradoras.

ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	As estratégias de cooperação previstas no PDDI 2011 apontam para sistemas de cooperação com atuação de diversos entes (Agência RMBH, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, prefeituras municipais, universidades, consórcios intermunicipais etc.). Este programa tem principal enfoque na formação de atuações consertadas que visem à mitigação das desigualdades de recursos dos governos locais e da atuação estratégica cooperativas em face de problemas comuns, sobretudo da alocação de grandes empreendimentos, considerando-se os potenciais e condicionantes de cada municipalidade. A rigor, a repercussão adequada desse tipo de ação não envolveria somente os agentes locais, pois, em alguns casos, a questão da repartição de recursos envolveria a participação do Executivo e Legislativo do Estado de Minas Gerais, com vistas a eventuais redirecionamentos da repartição de arrecadação dos tributos de competência estadual.	O programa depende de uma clara proposição de legislação estadual que avance nos procedimentos para anuência da Agência RMBH em empreendimentos com potencial de elevado impacto ambiental de interesse metropolitano.
Análise crítica dos objetivos	Em geral, os objetivos são fundamentalmente consoantes à necessidade de cooperação. No entanto, no estágio de amadurecimento do sistema de cooperações metropolitano em que se encontra a RMBH, é oportuno que haja acréscimo de novos objetivos, menos genéricos e mais ligados a elementos mensuráveis.	Acredita-se que os objetivos específicos do programa precisam apresentar os seguintes adendos: Formar um sistema interinstitucional – prefeituras, sociedade civil organizada, assembleia legislativa, secretarias estaduais, Agência RMBH – de avaliação da adequação dos sistemas de repasse de receitas estaduais e federais em face dos custos locais, que subsidiem indicadores-chave de performance para aferição de recursos metropolitanos. Formar um sistema interinstitucional – prefeituras, sociedade civil organizada, assembleia legislativa, secretarias estaduais Agência RMBH – de avaliação dos projetos de infraestrutura de interesse metropolitanos e de investimentos privados, que subsidiem indicadores-chave de performance sobre obtenção e alocação dos recursos oriundos de compensação ambiental. Criar um painel metropolitano de indicadores de monitoramento que, entre outras coisas, contenha dados tabulados e graficamente apresentados, com facilidade operacional e legibilidade intuitiva, sobre efetividade de arrecadação de recursos tributários, repasses de recursos estaduais e federais, localização de projetos públicos de infraestrutura e investimentos privados com interesse regional, bem

		<p>como montante e alocação dos recursos oriundos de mecanismos de compensação de impacto ambiental.</p> <p>Efetivação prática da ARMBH como ente de integração e intercâmbio de experiências para aperfeiçoamento da gestão entre os Municípios Metropolitanos.</p> <p>Apresentar projeto de lei que regulamente a manifestação da Agencia RMBH quanto ao licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse metropolitano, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 13.089/2015.</p>
Análise crítica dos projetos e ações relacionados	<p>O Programa de Cooperação e Políticas de Compensação prevê dois projetos. O primeiro, Projeto de cooperação intermunicipal, consiste na realização de seminários e reuniões locais para alinhamento estratégico dos municípios em face de seus problemas comuns e seus recursos, que seriam sumarizados em documento próprio, “Pacto de Cooperação entre as Cidades Metropolitanas para a Promoção do Desenvolvimento na RMBH”. É preciso se destacar que o alinhamento estratégico proposto a partir das reuniões e documento de diretrizes propostos já esteja amparado no próprio processo de pactuação do PDDI em andamento, de forma a não recomendar um novo trabalho de articulação.</p> <p>O segundo projeto, Projeto de Diretrizes para Política Metropolitana de Compensação, por sua vez, visa a firmar consenso local sobre a alocação de recursos advindos da compensação por interferência no meio ambiente, com vistas a proteção e recuperação ambientais na RMBH.</p>	<p>O Projeto de cooperação intermunicipal trata de viabilização de uma visão estratégica intermunicipal que, possivelmente, já estará construída no próprio processo de elaboração do presente PDDI. Assim, é recomendável a retirada desse projeto.</p> <p>Acredita-se que o processo democrático de elaboração do PDDI da RMBH conte com uma capacidade elevada de mobilização dos agentes sociais e políticos metropolitanos, o que deve permitir que o processo garanta condições de formação de consensos para atuação nos próximos anos. Dessa forma, pode não ser prática a previsão de uma nova rodada de seminários para formação de alinhamento estratégico.</p>
Informações Adicionais	Não constam informações adicionais.	
Aderência do programa à FPIC	<p>O programa analisado tem aderência ao contexto metropolitano, e é transversal às FPICs, uma vez que corresponde à própria capacidade de articulação dos entes para garantir recursos e estratégias de atuação nos mais diversos temas de interesse comum.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>	

3.2.2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO DE PROJETOS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Política Estruturante: POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE
 Política: Política Metropolitana Integrada de Cooperação Interinstitucional e Intersetorial

Programa: Programa de Capacitação em Negociação de Projetos e Consórcios Intermunicipais

FPIC: Relação com todas as FPICs

Objetivo geral: O objetivo geral do Programa Capacitação em Negociação de Projetos e Consórcios Intermunicipais é dotar os municípios da RMBH de condições de promoverem a racionalização e diminuição dos custos operacionais e de negociarem recursos para o financiamento de políticas públicas estabelecidas no PDDI-RMBH, ou próprias, buscando maior desempenho no atendimento às necessidades da sociedade.

Objetivos específicos: Como objetivos específicos, este Programa trata de fomentar o ambiente de melhoria dos processos internos das prefeituras metropolitanas na área de planejamento, com reflexos positivos em todo o arcabouço institucional e no intercâmbio de experiências entre os entes públicos municipais. Estes objetivos proporcionarão o crescimento das receitas próprias, na medida em que contarão com base de informações permanentemente atualizadas, a valorização dos servidores públicos municipais ao desempenharem funções menos rotineiras, e a promoção de accountability, possibilitando efetiva participação dos cidadãos e cidadãs metropolitanos no encaminhamento das políticas públicas.

Projetos e ações relacionados ao programa: Projeto de Capacitação das Prefeituras para a Negociação de Projetos e Projeto de Formação de Consórcios Intermunicipais.

Considerações iniciais em relação ao programa: Com vistas ao incremento do potencial local para cooperação e em face de possíveis limitações do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, o programa prevê a capacitação de prefeituras para formulação de projetos de captação de recursos e para formação de consórcios intermunicipais.

ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	<p>A questão do financiamento das políticas públicas de interesse comum permanece sendo tema sensível para a gestão metropolitana. Isso é particularmente relevante no contexto atual da RMBH, considerando-se que sua Agência e fundo metropolitanos passaram por significativa diminuição orçamentária desde 2014. Nesse interim, cabe mencionar que os valores empenhados pela Agência em 2022 foram R\$10,5 milhões a menos do que no ano de 2012 – valores corrigidos para aqueles de 2022, segundo o IGP-M, ao passo que os aportes ao FDM neste último ano foram de R\$147.407, correspondente a 5,3% dos valores de 2014 (R\$6,4 milhões), segundo o Portal Transparência de Minas Gerais (2023).</p> <p>Assim, resta claro que o programa ora em tela, com ênfase no aumento de fontes de recursos, mantém a sua relevância, havendo espaço tático para a implantação de programas nele previstos, com ênfase na oferta de capacitação para consorciação e para elaboração de projetos de financiamento por parte de entes metropolitanos.</p> <p>Cabe destacar, no entanto, que a própria Agência RMBH passou por recente diminuição da sua capacidade de submissão de projetos, o que trouxe impactos, como fica evidenciado pela ausência de aporte de recursos internacionais desde 2015 devido à falta de submissão de novas propostas por parte do ente metropolitano.</p>	<p>Para que possa avançar no objetivo de garantir recursos para o financiamento de projetos afeitos às FPICs, o programa deve ser repaginado, com a inclusão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas para recomposição da capacidade da AGÊNCIA RMBH para formulação e submissão de projetos com vistas a aplicação de recursos disponíveis em âmbito nacional e internacional; • Promoção de eventos que propiciem a troca de experiências entre consórcios intermunicipais existentes na RMBH, com vistas à difusão de soluções para problemas orçamentários locais por meios cooperativos; • Amadurecimento de mecanismos de incentivos para aportes por parte dos municípios integrantes, como formação de projetos capazes de arregimentar interesses das partes, bem como contrapartidas do estado de Minas Gerais por transferências realizadas pelos municípios metropolitanos. • Proposição de mecanismos de monitoramento de dados financeiros que componham o sistema de indicadores metropolitanos. <p>Ressalva-se que, em parte, essas propostas podem estar mais adequadamente alocadas a programas da Política Metropolitana Integrada de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios.</p>
Análise crítica dos objetivos	<p>O objetivo geral é bastante convergente com a necessidade de ampliação das fontes de recursos para implantação de ações para funções públicas de interesse comum. Os objetivos gerais, no entanto, precisam ser estendidos, para atender necessidades de recomposição da capacidade de formação de projetos, difusão de informações sobre soluções consorciadas, formação de incentivos para aportes ao FDM e divulgação otimizada dos dados sobre condições financeiras e orçamentárias.</p> <p>Ressalva-se, porém, que os objetivos aqui postos são, em parte, descritos em programas da Política Metropolitana Integrada de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios. Dessa forma, pode ser oportuno que os programas daquela política concentrem as propostas relacionadas à capacitação para submissão de projetos, com vistas à diversificação de fontes de receitas para projetos de interesse metropolitano.</p>	<p>Recompor a capacidade da Agência RMBH para formulação de projetos;</p> <p>Promover mecanismos de difusão de informação sobre soluções orçamentárias locais via consorciação;</p> <p>Aplicar sistema de incentivos do estado para aportes ao FDM por parte dos municípios;</p> <p>Ajustar os fluxos de dados financeiros – obtenção, tratamento, análise e divulgação – para automatização da publicidade de informações sobre recursos a partir de sistemas de indicadores metropolitano.</p>

<p>Análise crítica dos projetos e ações relacionados</p>	<p>O Projeto de Capacitação das Prefeituras para a Negociação de Projetos mantém-se ainda pertinente, uma vez que a disponibilidade de recursos os mais diversos, sejam provenientes de organismos multilaterais ou de fundos ministeriais, são dependentes de submissão e aprovação de propostas amparadas em planos de trabalhos previstos em documentos tecnicamente embasados. Assim sendo, a mobilização dos atores locais das diferentes prefeituras para capacitações – cursos, workshops, seminários etc. – corresponde a iniciativa que facilita a difusão de informações sobre elaboração de propostas, podendo, ainda, compor oportunidade para que haja associatividades entre municípios para proposição conjunta de projetos.</p> <p>No que tange ao Projeto de Formação de Consórcios Intermunicipais, é preciso se considerar que há, na região, um notável grau de maturidade do sistema de consórcios, sobretudo intermunicipais. São muitos os consórcios instalados, sejam com finalidades setoriais específicas, sobretudo de saúde, sejam multifinalitários. Esses consórcios apresentam grande sinergia com as prefeituras, sobretudo em processos de tomada de preços, com vistas a diminuição dos custos de produtos e serviços. Assim, acredita-se que a formação própria de consórcios não seja atualmente um gargalo entre as prefeituras, mas o avanço para novas estratégias cooperativas nos consórcios já existentes. Certos sinais nessa direção são perceptíveis, como a mudança relativamente recente de finalidade estrita para multifinalidade por parte de alguns consórcios (Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA – e Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por exemplo). Por outro lado, os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (IBGE, 2019) apontam para informações distintas daquelas levantadas com prefeituras e consórcios, de forma que consórcios multifinalitários, em alguns casos, não foram identificados como tal por departamentos de prefeituras consorciadas. Isso pode apontar para lapsos de informações internas sobre a extensão da operacionalidade das estratégias de cooperação às quais as prefeituras já aderiram. Assim, acredita-se que os esforços do programa possam ser mais bem aproveitados se voltados à capacitação para o uso das condições de consorciação já instaladas, ou para aproveitamento das experiências positivas dos consórcios de saúde e de educação para formação de novas entidades, sobretudo na área de transportes, que requerem elevado grau de cooperação para diminuição de custos operacionais.</p>	<p>O projeto de capacitação das prefeituras para consorciação precisa ser mais claramente associado ao uso dos conhecimentos locais já instalados, vis-à-vis o sucesso das estratégias de cooperação por consórcios, inclusive apoiando processos de mudança de enfoque dos consórcios de temáticos para multifinalitários.</p> <p>Para viabilização dos novos objetivos específicos acima, é importante que cada um deles seja pareado por um programa específico, a saber: Programa de estruturação de setor de projetos na Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade da Agência RMBH; Programa de articulação interinstitucional para formulação de mecanismos de incentivo para aportes ao FDM; Programa de monitoramento das condições financeiras/orçamentárias de interesse metropolitano.</p> <p>Em certos casos, os programas podem acabar tendo recobrimento com atividades previstas em outras políticas, sobretudo aquelas da Política de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios, ou mesmo da Política Metropolitana Integrada de Desenvolvimento Institucional. Assim, é recomendável que se busque a integração e simplificação de propostas.</p>
<p>Informações Adicionais</p>	<p>Não constam informações adicionais.</p>	
<p>Aderência do programa à FPIC</p>	<p>O programa tem total aderência a todos as FPICs e mecanismos de arregimentação dos entes por lidar com questões básicas de capacidade de financiamento das políticas metropolitanas.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>	

3.3. POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISCAL DOS MUNICÍPIOS

Neste item, serão analisados os seguintes programas:

- Programa de Modernização da Administração Tributária;
- Programa de Revisão do Código Tributário e Identificação e Cobrança de Fontes Tributárias Alternativas e Potenciais;
- Programa de Fortalecimento Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

3.3.1. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

<p>Política Estruturante: POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE Política: Política Metropolitana Integrada de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios</p> <p>Programa: Programa de Modernização da Administração Tributária</p> <p>FPIC: Relação com todas as FPICs</p> <p>Objetivo geral: Modernização das estruturas de administração, fiscalização e arrecadação dos municípios da Região metropolitana de Belo Horizonte, de ampliação de suas receitas próprias e de fortalecimento do FDM.</p> <p>Objetivos específicos: Aumentar a capacidade dos municípios na geração de receita própria e de autofinanciamento e na oferta de bens públicos e de contribuição para o financiamento de projetos de interesse comum.</p> <p>Projetos e ações relacionados ao programa: Sem projetos especificamente delineados para essa política.</p> <p>Considerações iniciais em relação ao programa: Programa desenvolvido com vistas à melhoria das condições de financiamento das prefeituras dos municípios da RMBH e diminuir a dependência de repasses.</p>		
ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	O programa visa à modernização da administração tributária, mas não apresenta estratégia de vinculação às atividades do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT -, do Governo Federal, voltado para o financiamento da melhoria da gestão de municípios a partir de projetos aprovados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES (2023). Em que pese sua importância institucional para os Municípios o mesmo não possui afinidade dentro do contexto metropolitano, já que de âmbito estrito a esfera municipal.	Inserir o PMAT como pauta do Conselho Metropolitano para fins de troca de experiências entre os municípios. Incluir no plano, um escopo de treinamento de prefeituras para submissão de projetos ao BNDES para financiamento via PMAT.
Análise crítica dos objetivos	Modernizar a administração tributária dos municípios permanece sendo um objetivo relevante, sobretudo em face de frequentes mudanças, em âmbito federal, de regras de IRPF e IPI que afetam a expectativa de repasses por parte do Fundo de Participação dos Municípios. Os objetivos específicos, no entanto, precisam avançar para incluir um mais concreto: a formação de capacidade de submissão de projetos para recebimento de recursos do PMAT, via BNDES.	É preciso que, entre os objetivos específicos do programa, encontre-se: capacitar as prefeituras para formação de projetos a serem submetidos para obtenção de recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT –, via BNDES.
Análise crítica dos projetos e ações relacionados	O Programa não apresenta projetos específicos	Para o cumprimento do objetivo específico proposto acima, é preciso que haja a implantação do seguinte projeto: capacitação para elaboração de propostas ao PMAT.
Informações Adicionais	Não constam informações adicionais.	
Aderência do programa à FPIC	O programa tem aderência ao contexto metropolitano, por se referir às condições de financiamento das políticas locais, em geral, e das Funções Públicas de Interesse Comum, em particular. Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.	

3.3.2. PROGRAMA DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E IDENTIFICAÇÃO E COBRANÇA DE FONTES TRIBUTÁRIAS ALTERNATIVAS E POTENCIAIS

Política Estruturante: POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE
 Política: Política Metropolitana Integrada de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios

Programa: Programa de Revisão do Código Tributário e Identificação de Fontes Tributárias Alternativas e Potenciais

FPIC: Relação com todas as FPICs

Objetivo geral: O objetivo geral está dividido em três, ligados aos três projetos da política: 1) Avaliar, por meio da realização de um diagnóstico do Código Tributário Municipal, a política tributária vigente, em termos de alíquotas, isenções de impostos, tratamento preferencial e favorecido para determinadas atividades e políticas.; 2) Aumentar a capacidade de geração de receita própria dos municípios; ajustar o sistema como instrumento de justiça fiscal; e harmonizar sua estrutura no contexto metropolitano; 3) Revisão do Plano Diretor dos municípios da RMBH, visando adequá-lo às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade.

Objetivos específicos:
 1) Identificar elementos que prejudicam a arrecadação e propor mudanças para melhorar seu desempenho.;
 2) Aumentar a capacidade de autofinanciamento dos municípios da RMBH;
 3) Ampliar as fontes de financiamento tributário dos municípios, por meio da maior exploração de receitas potenciais previstas no Estatuto da Cidade (EC).

Projetos e ações relacionados ao programa:
 1) Projeto de estudo do sistema de tributos dos municípios da RMBH;
 2) Projeto de incremento de receita própria;
 3) Projeto de identificação e cobrança de fontes alternativas e adicionais de tributação: o Estatuto da Cidade.

Considerações iniciais em relação ao programa: Programa que se justifica na necessidade de diminuição da dependência das prefeituras dos recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais e pela União.

ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	O programa apresenta uma intenção louvável, mas não amarra bem a competência para execução de cada um dos projetos. Assim, é preciso que haja maior clareza dos procedimentos para realização dos estudos e proposição de novas abordagens tributárias locais.	Dado que os municípios já contratam consultorias para realização de estudo que dão suporte às propostas dos planos diretores, é adequado ao princípio da economicidade que esses esforços sejam aproveitados pela região para diagnosticar as condições tributárias locais e proposição de melhorias.
Análise crítica dos objetivos	Os três objetivos – realização de estudos tributários, aumento de receita das prefeituras, e revisão dos planos diretores para adequação ao Estatuto da Cidade – são condizentes com as realidades das prefeituras, mas, para sua efetivação, requerem procedimentos mais claros, como exigibilidade de estudos específicos durante a elaboração de planos diretores municipais.	Esses objetivos podem ser alterados para: Garantir que os estudos que dão subsídios aos planos diretores municipais abordem adequadamente os gargalos tributários das prefeituras e mecanismos de solução.
Análise crítica dos projetos e ações relacionados	Os estudos sobre as condições tributárias locais (projeto 1), a busca por aumento de receitas próprias (projeto 2) e a identificação de mecanismos alternativos de receitas com base em instrumentos do Estatuto da Cidade (projeto 3) passaram a última década por avanços tímidos com base em iniciativas individuais e desarticuladas. Para garantir algum grau de capacidade de execução desses projetos, seria interessante que parte significativa dos esforços fosse voltada para fluxos de trabalho de exigência de estudos e avanços nas propostas tributárias e de uso de instrumentos tributários/financeiros do Estatuto da Metrópole como condição para anuência dos planos diretores dos municípios.	Os projetos podem ser substituídos por um, a saber: “Estudos e propostas tributárias nos planos diretores”. Esse projeto pode ser implementado considerando desde a sugestão de conteúdo mínimo em termo de referência para elaboração de planos diretores por consultorias, até pareceres por parte da ARMBH quanto à adequabilidade dos planos diretores ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, conforme § 3º do artigo 10 do Estatuto da Metrópole.
Informações Adicionais	Não constam informações adicionais.	

<p>Aderência do programa à FPIC</p>	<p>A política é transversal às FPICS, pois busca melhoria das condições de arrecadação das prefeituras para financiamento de suas funções, inclusive aquelas de caráter comum.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>
--	--

3.3.3. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO FINANCEIRO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

Política Estruturante: **POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE**
Política: Política Metropolitana Integrada de Modernização e Atualização da Estrutura Fiscal dos Municípios

Programa: Programa de Fortalecimento Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano

FPIC: Relação com todas as FPICs

Objetivo geral: O objetivo geral está dividido em três, ligados aos três projetos da política:

- 1) Aumentar a capacidade financeira do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM);
- 2) Aumentar a capacidade de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- 3) Aumentar a capacidade de financiamento do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Região de Belo Horizonte.

Objetivos específicos:

- 1) Ampliar as fontes de receitas do FDM para o financiamento de projetos de interesse comum aos municípios da região;
- 2) Fortalecer as fontes de recursos para o financiamento de projetos comuns nas regiões metropolitanas;
- 3) Fortalecer as fontes de recursos para o financiamento de projetos comuns na região metropolitana de Belo Horizonte.

Projetos e ações relacionados ao programa:

- 1) Projeto de destinação de percentual das receitas obtidas com a implementação das normas fiscais do Estatuto da Cidade para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM);
- 2) Projeto de estudo para justificar a transferência de parcela dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para as regiões metropolitanas, cujos recursos deverão alimentar o Fundo Metropolitano de Desenvolvimento (FMD) para o financiamento de projetos comuns;
- 3) Projeto de estudo para inclusão de critério que beneficia a RMBH na distribuição da quota-parte do ICMS da lei estadual, cujos recursos devem alimentar o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM) da região.

Considerações iniciais em relação ao programa: O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM – conta com gargalos na sua capacidade de financiamento de projetos metropolitanos, considerando-se a sua dependência de repasses voluntários de municípios e do Estado de Minas Gerais. Assim, o programa visa a garantir maior dotação financeira ao FDM.

ANÁLISE CRÍTICA		ATUALIZAÇÕES
Análise crítica geral do programa	O fortalecimento do FDM é de grande importância para o financiamento de políticas metropolitanas na RMBH. Destaca-se que a arrecadação do fundo, que teve seu máximo em 2014, com valor de R\$6,4 milhões, contou com aportes inferiores a R\$500 mil anuais, desde 2019 – em valores atualizados de 2022, segundo dados do Portal Transparência de Minas Gerais (2023). Trata-se de uma queda notável de capacidade financeira nos últimos anos. Diante desse cenário, é altamente oportuno que um dos programas das Políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade se refira especificamente ao fortalecimento do FDM.	O programa deve ser mantido. No entanto, há que se utilizar as experiências obtidas desde a implementação do FDM para orientar o programa para ações factíveis, como estímulo a aportes voluntários dos municípios por critérios mais claros de contrapartidas do Estado de Minas Gerais, e por vinculação a projetos de interesse dos municípios, mais frequentemente disponíveis para operacionalização.
Análise crítica dos objetivos	Os objetivos são, em geral, adequados, apontando para a necessidade de ampliação e fortalecimento de fontes de recursos. Os objetivos específicos, porém, poderiam ter acréscimo de texto mais específicos sobre a recepção de recursos de aportes estaduais voltados para o desenvolvimento local, como fração específica do FPM de Minas Gerais.	Os objetivos específicos poderiam contar com o seguinte acréscimo: Gerar projeto de lei estadual que garanta que o FDM receba parte dos valores destinados a repasses dos tributos de competência estadual para os municípios.
Análise crítica dos projetos e ações relacionados	O segundo projeto deste programa, votado para estudo sobre a vinculação de parte dos valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para as regiões metropolitanas precisa ser revisto, deixando clara a sua aplicação a fundo do Estado de Minas Gerais, e não da União. Isso porque o status constitucional, com suas regras bem estabelecidas a partir das receitas obtidas com IPI e Imposto de Renda, fazem que a atuação metropolitana para mudanças nas regras do FPM da União tenha baixa probabilidade de geração de efeitos práticos. Por outro lado, no âmbito do planejamento metropolitano, dada a primazia da RMBH no contexto mineiro.	O segundo projeto deste programa precisa ser alterado para garantir elaboração de Projeto de Lei Estadual que garanta parte dos recursos dos tributos de competência estadual para o FDM. É possível, ainda, o estabelecimento de inovação no ordenamento jurídico do Estado de Minas Gerais, para que empreendimentos com potencial de elevado impacto ambiental, de competência de licenciamento no âmbito estadual, localizados no território da RMBH, tenham parte dos recursos das medidas compensatórias voltados para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Informações Adicionais	Não constam informações adicionais.
Aderência do programa à FPIC	<p>Por se tratar de garantia de recursos ao FDM, o programa apresenta caráter transversal, tendo ligação com todas as FPICs.</p> <p>Aderência 3 - O Programa tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH.</p>

4. SÍNTESE DOS ASPECTOS RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS DAS DIMENSÕES ESTRUTURANTES

Este item volta-se à síntese do diagnóstico anteriormente apresentado. Seu objetivo é o de sistematizar as principais problemáticas identificadas e que embasarão, na Etapa 02 – Proposições, o delineamento das diretrizes metropolitanas para cada uma das FPICs selecionadas para o presente PDDI, e que serão acompanhadas dos seus respectivos prazos, indicadores de avaliação e monitoramento, bem como as políticas metropolitanas finais com seus programas e projetos estratégicos hierarquizados.

Seguindo a orientação metodológica adotada para o desenvolvimento deste PDDI, a organização dessa síntese ocorre à luz do conjunto das suas duas dimensões estruturantes - Territorialidade e Institucionalidade -, e do conjunto de políticas de cada uma delas; sempre valorizando a perspectiva da capacidade de uma governança interfederativa no encaminhamento de soluções.

Antes de se seguir para a síntese das principais problemáticas identificadas, considera-se importante enfatizar a contextualização em que se realiza este Plano, conforme já apresentado na Introdução deste mesmo documento. Tal contextualização é decisiva para o enfoque assumido na elaboração não só desta síntese, mas em todo o restante deste trabalho.

De modo geral, embora se observe um incremento das problemáticas urbanas e metropolitanas da RMBH ao longo do tempo, também é evidente o aprimoramento em termos de organização técnico-administrativa municipal e metropolitana. Ou seja, do ponto de vista técnico e institucional, atualmente as partes que compõem a RMBH são potencialmente mais estruturadas do que eram na década anterior. Especialmente em se tratando da RMBH, esse avanço também pode ser observado na estrutura da governança interfederativa, fato incomum nas demais regiões metropolitanas brasileiras.

Se, por um lado, o aprimoramento na produção e atualização de informações necessárias para o planejamento e governança intermunicipal vem contribuindo para uma maior clareza e eficiência da governança interfederativa, por outro, explicitam a necessidade de atualização dos encaminhamentos apresentados no instrumento de PDDI-RMBH de 2011. Em linhas gerais, se, até então, a principal demanda correspondia à uma necessidade de angariamento de informações e recomendações preliminares à governança metropolitana, agora tem-se um contexto amadurecido em termos de conhecimento informatizado e compartilhamento de responsabilidades entre as unidades federativas. Ao mesmo tempo, há,

para os quatro eixos trabalhados no PDDI, um conjunto de marcos regulatórios, políticas e programas que exigem encaminhamentos operacionais, de financiamento, de execução, entre outros. Esse contexto foi determinante para a elaboração de um diagnóstico e sua sistematização idealmente estratégicos, objetivos e pragmáticos.

Esta síntese analítica se dá à luz da organização do diagnóstico já apresentado, respeitando 1. as duas grandes Políticas de Dimensões Estruturantes; 2. os quatro Núcleos de Eixos Temáticos; 3. as 28 Políticas; e 4. os 110 programas relacionados. Seu delineamento foi orientado pelas doze FPICs abordadas ao longo do documento, quais sejam, sistema viário; transporte intermunicipal; sistema de saúde; habitação; desenvolvimento socioeconômico; defesa contra sinistro e defesa civil; preservação e proteção do meio ambiente; aproveitamento dos recursos hídricos; saneamento básico; gás canalizado; uso do solo metropolitano; e cartografia e informações básicas. Nesta atualização, do mesmo modo que para o conjunto de todos os programas, são feitas considerações no sentido de priorizar aquilo que deve e pode ser encaminhado por uma governança metropolitana.

Discorridas estas considerações, os itens a seguir dedicam-se, primeiramente, à síntese dos aspectos relacionados às Políticas da Dimensão Estruturante Territorialidade e, posteriormente, dos aspectos relacionados às Políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade.

4.1. SÍNTESE ANALÍTICA – POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE

A síntese analítica dos aspectos relacionados às políticas da Dimensão Estruturante Territorialidade será apresentada, nos itens a seguir, por meio das principais problemáticas relacionadas à cada uma das 12 FPICs previamente diagnosticadas. A identificação das problemáticas elencadas nos itens, a seguir, se deu a partir das análises desenvolvidas em relação aos programas que compõem cada uma das políticas específicas que fazem parte desta dimensão estruturante.

Ao fim, tal exercício viabilizará um entendimento conclusivo acerca daquilo que se verificou necessário a ser enfrentado no contexto da RMBH, com a indicação do que se entende tecnicamente no que tange à manutenção, rearranjo ou, até mesmo, exclusão de FPICs, tendo em vista sua situação atual e sua projeção até 2052.

Importante salientar que as FPICs constituem referências basilares do PDDI-RMBH de 2011, e assim seguirão na presente atualização, seja por imposição legal – em função daquilo que verdadeiramente caracteriza uma Região Metropolitana –, seja por opção conceitual.

Em linhas gerais, as FPICs adotadas no PDDI-RMBH de 2011 são bastante abrangentes, correspondendo àquilo que compõe o conjunto de atributos metropolitanos. Em função das temáticas à que se destinam, e visando explicitar a relação direta que possuem com a dinâmica urbana interfederativa, elas podem ser diferenciadas entre “FPICs fundamentais” e “FPICs complementares”. Por Fundamentais, segundo entendimento aportado pelo próprio Estatuto da Metrópole (Lei Federal 13.089/2015), tem-se as funções relativas ao Uso e Ocupação do Solo, à Mobilidade, ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Socioeconômico. Tal entendimento se dá não em virtude de uma classificação declarada no referido diploma legal, mas, sobretudo, do vínculo que a lei faz entre condições mínimas para uma região ser denominada de metropolitana e essas funções. Ademais, na prática histórica que se tem, essas FPICs são as que apresentam um reflexo mais sensível no cotidiano das pessoas que vivem e/ou transitam por determinada região metropolitana.

Por Complementares, entende-se as demais funções previstas no plano vigente que, embora reconhecidamente importantes, assumem um grau subsequente às primeiras, ocorrendo em um contexto fortemente caracterizado por demandas menos frequentes e por uma comum escassez de estruturas – institucionais, técnicas e econômicas. tal disparidade situacional condiciona as diferentes agências e órgãos metropolitanos a recorrerem a opções hierárquicas de atuação. logo, tal diferenciação entre as FPICs sustenta-se não por juízos de valores diferenciados, mas, sim, por um entendimento pragmático e imposto pela realidade.

Especificamente no que tange à efetivação destas funções no âmbito da RMBH, compete à Agência RMBH propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios da referida RM com o previsto no PDDI, além de articular-se com as demais unidades federativas e organizações privadas visando a execução do integralmente planejado e o cumprimento das FPICs (Decreto 47.930/2020).

4.1.1. FPIC USO DO SOLO METROPOLITANO

Em linhas gerais, a estruturação conceitual desta FPIC se deu a partir de uma intenção metropolitana de reestruturação territorial. Internamente ao seu escopo, foram pensados encaminhamentos voltados à criação, fortalecimento e estruturação dos centros urbanos da RMBH; monitoramento da dinâmica metropolitana; regulação do uso e ocupação do solo; apoio

à regularização fundiária; além da assistência técnica metropolitana à elaboração e revisão dos instrumentos legais municipais.

Sua execução corresponde, portanto, dentre as principais atribuições da Agência RMBH. Conforme estabelece o Decreto 47.930/2020, que a regulamenta, a instituição metropolitana poderá fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução da FPIC na RMBH, em especial quanto a normas de parcelamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de Município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar que pertençam a mais de um Município, sem prejuízo das competências municipais.

Efetivamente, ainda que esta figure, de fato, dentre as FPICs que diariamente compõem o escopo de atuação da Agência RMBH, permanecem algumas questões que precisam ser melhor encaminhadas neste PDDI, conforme segue:

- Embora a intenção de se criar e/ou consolidar centros e subcentros metropolitanos na RMBH seja uma constante em seu planejamento, o desenho hierárquico das funções urbanas em seu recorte segue se constituindo a partir de um conjunto de fatores de difícil alteração pela gestão metropolitana ou de seu planejamento. Isso contribui para o reduzido nível de consecução dos intentos voltados a centralidades estabelecidos no PDDI-RMBH 2011 ou, ainda, a consecução de modo diverso do originalmente pretendido;
- A proposta contida no PDDI-RMBH 2011 sobre a aceitação de Belo Horizonte como o polo metropolitano; a confirmação de um Centro Norte, em Vespasiano; um Centro Sul, em Nova Lima; e um Centro Oeste, em Betim, todos eles favorecidos por eixos metropolitanos (Anel Viário do Contorno Norte ou Rodoanel e Eixos de Estruturação Metropolitana), não foi integralmente efetivada. O que se observa atualmente é uma polêmica ambiental relacionada à implantação do Contorno Norte (obra tida como principal para integração metropolitana) e um desenho de hierarquia metropolitana distante do desejado (mais homoganeamente distribuído no território metropolitano e mais diversificado em degraus metropolitanos);
- Muitos dos municípios metropolitanos almejam ampliar sua diversificação econômica, mas, a escassez de áreas destinadas a novas indústrias internamente aos seus respectivos perímetros, ou a falta de atrativos à novos empreendimentos, acaba dificultando tal efetivação. Principalmente, são os casos de Jaboticatubas, Baldim, Itaguara, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, São Joaquim de Bicas e Sarzedo, que solicitam

auxílio do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) para alterar este contexto;

- Os degraus metropolitanos que indicam a satisfação por demandas de funções urbanas ainda são grandes na RMBH, demonstrando uma sutil ampliação positiva de sua complexidade e confirmando a manutenção de uma grande mancha de ocupação que é polarizada predominantemente por Belo Horizonte. Além da metrópole, apenas Baldim, ao Norte, extrapola sua influência para o colar metropolitano, por meio de sua conexão com Sete Lagoas;
- O Estudo da Rede Urbana – REGIC (IBGE, 2018) evidencia que foram poucas as alterações na classificação dos centros urbanos da RMBH. Entre 2007 e 2018, à exceção de Baldim, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas e Nova União, ao Norte de Belo Horizonte, Itaguara e Rio Manso, ao Sul, e Florestal, à Oeste, que permanecem como “Centro-Local”; e Matozinhos, à Noroeste, e Mateus Leme, à Oeste, que passaram de “sem centralidade” para “Centro-Local”, todos os demais municípios pertencentes à RMBH continuam como “sem centralidade” na classificação do IBGE (2018);
- As sugestões de planos metropolitanos voltados à valorização ou requalificação de áreas centrais municipais como contribuidoras à instituição de uma nova rede de centralidades contaram com baixo nível de implementação. No que tange à prioridade atribuída pelo PDDI-RMBH 2011 à valorização das sedes municipais de Sabará, Confins, Santa Luzia, Lagoa Santa e Ribeirão das Neves, constatou-se que pouco foi feito – fato este indiretamente comprovado, inclusive, pelo REGIC (2018), segundo o qual esses municípios continuam não motivando deslocamentos representativos no contexto da rede urbana;
- Em termos volumétricos absolutos de atividades disponibilizadas, sem se considerar a diversificação, entre 2010 e 2021 constatou-se uma diminuição na concentração de funções urbanas em Belo Horizonte, passando de 66% para 60%, respectivamente, sugerindo uma maior distribuição de funções entre os demais municípios da RMBH;
- Os dados da RAIS de 2010-2021, analisados espacialmente, indicam uma dificuldade de os municípios do colar se inserirem na dinâmica maior da RMBH e uma tendência de manutenção da sua economia baseada em menor diversificação funcional e que se restringem, majoritariamente, às de caráter rural ou mineradora;
- A implantação de alguns empreendimentos e a prospecção de outros têm contribuído para processos de gentrificação e influenciando na conformação de centralidade de

- modo diverso do pretendido no PDDI-2011. Dentre os processos de gentrificação observados, destacam-se os ocorridos em: bairro Serra Verde, em Belo Horizonte; Santa Luzia; Vespasiano; Lagoa Santa; região de Vargem das Flores; Nova Lima; e Brumadinho;
- A rede de centralidades da RMBH e sua relação com o colar metropolitano estrutura-se em seis vetores de expansão:
 - Vetor Noroeste: tendência à expansão industrial e logística ao longo da BR-040; representativo número ascendente de assentamentos precários e bairros dormitórios; municípios fortemente influenciados pela economia de Sete Lagoas, localizado no Colar Metropolitano; presença da represa de Vargem das Flores, de alto potencial ambiental;
 - Vetor Norte: Eixo de conexão com Sete Lagoas; eixo de maior desenvolvimento atual e principal destinatário dos investimentos estaduais e metropolitanos voltados à mobilidade; estrutura-se pelo eixo viário da Linha Verde (BH-aeroporto Tancredo Neves), duplicação da MG020 e da Av. Antônio Carlos/Pedro I e corredor BRT sob a Antônio Carlos/Cristiano Machado; local de concentração de cimenteiras, áreas degradadas, distritos industriais e grandes estruturas privadas (shopping e condomínios de alto padrão), sugerindo uma ocupação fragmentada; destaque para Lagoa Santa, que vem apresentando os maiores índices de expansão neste vetor; expressivo interesse imobiliário e tendência à irregularidade;
 - Vetor Leste: grandes áreas de produção agrícola e áreas de habitação popular, sobretudo em Ravena e Sabará; muitos conflitos em função das atividades de mineração e interesses de preservação ambiental (Bacia do Rio das Velhas); atritos entre interesses de patrimônio histórico e agropecuários; vetor de menor integração metropolitana; previsão de duplicação da BR-381 na região; expressiva tendência à irregularidade;
 - Vetor Oeste: região de Betim (município que apresenta os maiores índices de expansão do setor), com o crescimento expressivo em Esmeraldas e Florestal; agravamento da degradação ambiental dos rios Betim e da Vargem das Flores; incremento de atividades agropecuárias;
 - Vetor Sudoeste: assentamentos precários; degradação do rio Paraopeba; transbordamento industrial em Contagem/Betim até São Joaquim de Bicas/Igarapé;

- Vetor Sul: ocorrência de um novo vetor terciário com atividades de alta tecnologia e de bens de consumos ao longo da BR-040, BR-356 e MG-030; incremento de novos loteamentos fechados de alto renda, intercalados com moradias de média renda e ocupação desordenada de baixa renda; com 40% de seu território ainda livre de ocupação, revela grandes conflitos entre a conservação da Serra da Moeda e atividades mineradoras; prevista para se consolidar como uma centralidade metropolitana, porém registra polêmicas quanto à densificação que aí está em processo;
- Embora a rede de centralidades tenha sido incorporada no MZ-RMBH, a dinâmica territorial que vem se consolidando nos vetores territoriais da RBMH, fortemente atrelada a tendências de ganho fundiário e especulativo e ancorada a uma desigual distribuição de investimentos públicos, tem contribuído para um desenvolvimento desequilibrado das redes intermunicipais de articulação e complementariedades. O formato assumido pelos projetos privados com impacto sobre centralidades distancia-se dos direcionamentos apresentados no PDDI-2011 proporciona privilégios a compartimentos urbanos e empresas específicos, em detrimento de contextos maiores e em nível metropolitano;
- No que tange ao uso e ocupação do solo metropolitano, a atuação da Agência RMBH atualmente se concentra, principalmente, na elaboração de diretrizes metropolitanas, emissão de declaração de conformidade urbanística, análise e emissão de anuência prévia, suporte técnico aos municípios na revisão e/ou elaboração dos seus Planos Diretores e demais planos setoriais, além de fiscalização e regulação do solo metropolitano;
- Uma proporção já reduzida de anuências para loteamentos entre 2011 e 2021, porém ainda representativa no conjunto de municípios do Colar Metropolitano, sugere que a RMBH continua se expandido para áreas novas e de baixa urbanização;
- Uma proporção homogênea – a maior no conjunto de processos de parcelamento tramitados pela Agência RMBH - de Diretrizes Metropolitanas indica uma atuação consolidada das diretorias envolvidas nas análises respectivas;
- Em 2022, a maior parte dos processos de novos parcelamentos se deu em Lagoa Santa, Nova Lima e Betim, seguidos de Vespasiano, Pedro Leopoldo, Contagem, Ibirité, Florestal, Capim Branco e Brumadinho; de Diretrizes Conjuntas para Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Esmeraldas e Jaboticatubas; e um volume significativo de

Diretrizes Metropolitanas para Lagoa Santa e Belo Horizonte.

- Constatou-se um anunciado esgotamento de áreas reservadas a loteamentos em Belo Horizonte (já com 90% do solo ocupado) e um movimento menos acentuado de processos de parcelamento em Florestal, Capim Branco e Brumadinho;
- A categoria de condomínios fechados ainda não está regulamentada para a instância metropolitana e, por isso, segue as orientações contidas no Decreto 47.930/2020, referente ao “loteamento de acesso controlado”, que integram as atividades de controle e anuência da Agência RMBH;
- Os Licenciamento Urbanístico e Ambiental ocorrem independentes, em instâncias distintas. O Decreto 48.254/2021 regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano para aprovação de projetos de parcelamento e, embora os municípios sejam autônomos para tal, é unânime o envio desses processos para anuência da Agência RMBH. Os 34 municípios da RMBH totalizam 181 legislações relacionadas ao tema, distribuídas entre apenas quatro técnicas da Agência RMBH;
- Tal qual estabelece o Decreto 47.930/2020, a atuação da Agência RMBH de regulação do solo e fiscalização recai sobre a área de 50 municípios. Essa dimensão territorial e consequente complexidade sugerem a demanda por ampliação de seu quadro técnico e operacional. Tal situação impacta na sua atuação em termos gerais de governança interfederativa, sobretudo naquilo que se refere a processos de parcelamento e de irregularidade de uso e ocupação do solo;
- Os municípios da RMBH estão associados segundo setores específicos. No caso da Saúde, a agremiação em consórcio envolve todos os seus 58 municípios. Na sequência, o serviço de Desenvolvimento Social aparece em 7 municípios, por meio de 7 consórcios, seguido de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, em 4 municípios e 4 consórcios, e Infraestrutura, em 3 municípios e 3 consórcios. Nenhum dos municípios da RMBH são agrupados e/ou dispõem de consórcios nos serviços de Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, Educação, e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Visando uma contribuição maior à governança interfederativa, diagnosticou-se a necessidade de definição de um processo mais claro voltado à identificação de dinâmicas, produção de boletins semestrais e sua publicidade às equipes municipais e de planejamento metropolitano, além da ampliação do quadro técnico qualificado, multidisciplinar e permanente para a constante atualização e sistematização de dados;

- A ocupação do solo da RMBH apresenta um tecido urbano fragmentado e uma conurbação mais intensa na porção Oeste da metrópole, em municípios que fazem divisa com BH, especialmente Contagem, Ribeirão das Neves, Betim, Vespasiano, Ibirité, Santa Luzia e Sabará. Para além dos limites de Belo Horizonte, os municípios de Sarzedo, São Joaquim de Bicas, Igarapé e Juatuba, a Sudoeste, apresentam certa conurbação nos limites com Betim. Nas porções Norte e Noroeste de Belo Horizonte, os municípios de Esmeraldas, Pedro Leopoldo, Confins, São José da Lapa, Lagoa Santa e Matozinhos apresentam algumas porções de limites conurbados entre eles;
- 80% da população metropolitana está concentrada em Belo Horizonte, Betim, Contagem, Santa Luzia e Ribeirão das Neves;
- As principais problemáticas relacionadas ao Macrozoneamento da RMBH são: existência de compartimentos que, embora devam ser regidos legalmente, não estão espacializados; sobreposições de conceitos espacializáveis; excessivo número de padrões de uso, os quais muitas vezes se assemelham a legislações municipais; necessidade de atualização dos instrumentos previstos à luz do Estatuto da Metrópole; pouca aderência direta entre a preocupação ambiental e desastres e riscos; necessidade de melhor definição das áreas prioritárias para aplicação de políticas públicas metropolitanas ou gestão interfederativa voltadas à regularização fundiária; ampliação do conceito das Zonas de Diretrizes Especiais de Requalificação para outras áreas, fragilizando a efetivação da política de regularização fundiária; carência de mapeamento das áreas específicas voltadas à regularização fundiária; necessidade de atualização referente à Lei Federal 14.285/2021, que altera o Código Florestal de 2012 (redução da faixa de APP) e mudanças em termos de Licenciamento Ambiental Estadual, a partir de 2017, além da apreensão do trabalho agora disponível que avalia a zona de influência do aeroporto Tancredo Neves. Apesar de tais sugestões e atualizações que aqui se considera necessárias, vale lembrar que o intenso processo participativo adotado para a definição do presente MZ-RMBH sugere a manutenção de suas diretrizes básicas, procedendo-se a pequenas alterações, apenas;
- A questão da Habitação de Interesse Social foi incorporada no Macrozoneamento Metropolitano e seus direcionamentos decorreram dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social, da designação locacional de áreas para produção de unidades residenciais, da localização de assentamentos irregulares e de áreas passíveis de se tornarem de interesse social. Entretanto, a efetivação das ações do setor endereçadas

à Agência RMBH restam submetidas a recursos setoriais, sobre os quais ela não tem gerência. Recursos do Fundo Metropolitano não são suficientes para que a Agência RMBH atue diretamente no provimento de moradias.

- No que resguarda ao patrimônio paisagístico e cultural, muitas das políticas e programas metropolitanos tiveram seus objetivos alcançados por instrumentos de planejamento estaduais e municipais. Isto demonstra a inter-relação da FPIC do Uso do Solo com as outras escalas de atuação e a necessidade de articulação entre os diversos atores;
- Os esforços metropolitanos relacionados às políticas de valorização da diversidade cultural e promoção de atividades criativas não foram viabilizados em função de, dentre outros aspectos, ter-se nas últimas décadas um alto grau de institucionalização das políticas de cultura e turismo a partir de recortes territoriais específicos e integrados à sistemas de gestão próprios independentes da gestão metropolitana;
- A RMBH dispõe de 5 Complexos Ambientais Culturais – CACs na escala metropolitana (Cipó-Velhas, Carste, Centro metropolitano, Bacia do Médio Paraopeba e Quadrilátero Ferrífero) e 15 complexos em escala local. A quase totalidade destes complexos está localizada internamente às Zonas de Interesse Metropolitano (ZIMs) do macrozoneamento da RMBH. Alguns CACs já são salvaguardados por instrumentos de planejamento, principalmente de gestão ambiental estadual;
- A importância estratégica das políticas de valorização cultural e promoção de atividades criativas internamente à FPIC de Uso do Solo deve localizar a governança interfederativa em ações voltadas ao apoio, articulação e acompanhamento, no que lhe couber, de medidas que são de atribuição de outras instâncias, que não metropolitana.

Os destaques apresentados demonstram a inter-relação que esta FPIC tem com outras FPICs, cujos desdobramentos transitam por diferentes escalas, demandando uma articulação afinada entre os diversos atores que compõem aquele território. Isso significa que os encaminhamentos devem ser delineados a partir da própria diversidade lá identificada, resultando na construção de uma governança integrada e interfederativa destes espaços, com o cuidado de não se incidir na sobreposição institucional ou comprometer a autonomia das unidades federativas.

4.1.2. FPIC SISTEMA VIÁRIO

Esta FPIC é caracterizada pela importância que possui em contribuir para a estruturação da RMBH e formação de centralidades em rede, sendo elemento fundamental para

o planejamento de vetores da expansão da ocupação do território, da dinâmica social e do desenvolvimento econômico, uma vez que formata e referencia o território.

No contexto da RMBH, importante ressaltar que a referida FPIC carece de uma coordenação para o setor, em especial tendo em vista sua interface com a FIPC do transporte coletivo, considerando os aspectos relativos à governança e sua interação entre as diversas escalas das instâncias dos entes federativos. É importante ressaltar o papel do sistema viário em conjunto com o transporte coletivo como indutor na formação do Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável – DOTS, considerando, ainda, a mobilidade ativa e a logística de carga como elementos basilares na formação de uma região metropolitana sustentável. O incentivo à integração entre diversos modos de deslocamento, com o respectivo dimensionamento das infraestruturas correlatas, é fundamental. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de estruturar o sistema viário para a implantação de Plataformas Logísticas, redimensionando o transporte de cargas, bens, mercadorias e serviços, beneficiando a circulação viária no espaço metropolitano.

O sistema viário, considerado como indutor do desenvolvimento sustentável, deve ser integrador dos esforços de diferentes escalas governamentais, em sintonia com as políticas governamentais vigentes e em desenvolvimento.

Entre as problemáticas da FIPC do sistema viário, destacam-se:

- Configuração da malha viária não prioriza os modos não motorizados e o de transporte coletivo, favorecendo o transporte individual;
- Conflito entre a circulação do transporte coletivo, do transporte individual e do transporte de cargas, refletindo no dimensionamento e caracterização das vias de caráter metropolitano e municipais, interferindo nos deslocamentos;
- Desarticulação da configuração do planejamento, implantação, operação e manutenção da rede metropolitana intermodal, com inadequações do controle do trânsito e do tráfego, bem como com os vetores de expansão e com as centralidades da RMBH;
- Falta interação da infraestrutura da rede ferroviária existente, com potencial para sua integração ao sistema de transporte coletivo, contribuindo para a configuração das centralidades metropolitanas, além de favorecer o transporte de cargas;
- Falta uma hierarquia viária de âmbito metropolitano, sendo que muitos projetos estruturantes em formação como o Rodoanel, Corredores BRT, Corredores BRS, malha rodoviária metropolitana, entre outros, não são integrados em uma rede metropolitana intermodal hierarquizada;

- Considerar a utilização de novas tecnologias na gestão operacional, informação e informatização do sistema viário metropolitano;
 - Formulação de uma base legal para a organização institucional do sistema viário metropolitano, com a pactuação dos entes federativos para planejamento, implantação, operação e manutenção da rede metropolitana intermodal;
 - Conflitos nos aspectos relacionados à gestão dos componentes do sistema viário, gerando tensões, especialmente na formulação de planos, programas e projetos para o setor, considerando as diversas escalas das instâncias de governança (federal, estadual, metropolitana e municipal);
 - Considerar a atualização das políticas públicas para o setor, incorporando os objetivos e diretrizes no desenvolvimento dos planos, programas e projetos, tendo como norteadores os horizontes estabelecidos;
 - A diversificação de fontes de financiamento de planos, programas e projetos, com pluralidade de recursos de órgãos financiadores de diversas esferas de governança, muitas vezes não se ajustam a uma política de desenvolvimento metropolitano; e
 - Interface com as FPICs de transporte intermunicipal, desenvolvimento socioeconômicos, uso do solo metropolitano e cartografia e informações básicas.
 - O desenvolvimento do Plano de Mobilidade, em elaboração pela Agência RMBH por meio do Escritório de Mobilidade, e os aspectos relativos à FIPC do sistema viário alinham-se na linha de atuação do Plano de Incentivo ao Uso Racional dos Modos individuais Motorizados e Planejamento Viário Metropolitano, com ênfase em:
 - Diagnóstico Participativo: com apresentação pelos os municípios metropolitanos das solicitações relacionadas com rodovias e infraestrutura.
 - Configuração do Plano de Incentivo ao Uso Racional dos Modos Individuais Motorizado e Planejamento Viário Metropolitano, com o Plano Viário Metropolitano particularizando a abrangência e conectividade para a proposição de múltiplas centralidades.
 - A formatação do Mapa Viário Metropolitano, que define intervenções nas esferas estadual e municipal, sendo selecionados 70 projetos entre os 491 existentes, que somam 512,6 km. Destaca-se a análise realizada para ranquear projetos de mobilidade no âmbito metropolitano, sendo consideradas as dimensões político-institucional, econômico financeiro, mobilidade integrada e social, urbanística e ambiental.
-

- Relevância das obras relacionadas à implantação do Rodoanel nos projetos voltados ao sistema viário metropolitano.

4.1.3. FPIC TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

A FIPC Transporte Intermunicipal particulariza sua configuração como um elemento relevante na estruturação da RMBH, uma vez que contribui na formação de uma rede policêntrica, favorecendo a conformação de vetores da expansão da ocupação do território, sendo um componente fundamental para dinâmica social, além de beneficiar o desenvolvimento econômico.

Em termos pragmáticos, sua execução apresenta uma interface importante com a FPIC do sistema viário e, juntas, são de fundamental importância para a configuração de centralidades metropolitanas, já que condicionam e possibilitam os deslocamentos metropolitanos. O transporte coletivo intermunicipal, em conjunto com o sistema viário, é um elemento indutor do Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável – DOTS, revelando-se como um elemento essencial para a conformação de uma região metropolitana sustentável.

Em linhas gerais, importante ressaltar os aspectos relativos à sua governança e sua interação entre as diversas escalas dos entes federativos, que demandam por uma maior convergência nos planos, programas e projetos voltados ao transporte intermunicipal.

Em termos específicos, na configuração do transporte intermunicipal, é fundamental a integração com outros modos de deslocamento, notadamente os modos de transporte não motorizado, em especial a mobilidade ativa, como o pedestrianismo, o ciclismo e outros modos alternativos.

O transporte intermunicipal, em sendo um indutor do desenvolvimento sustentável, revela-se como um elemento essencial para a integração entre as escalas governamentais, especialmente em relação às políticas governamentais vigentes e em desenvolvimento.

Entre as problemáticas da FIPC do transporte intermunicipal são relevantes:

- A estrutura do sistema de transporte coletivo intermunicipal não é priorizada na conformação do sistema viário metropolitano, gerando conflito entre a circulação do transporte coletivo metropolitano, do transporte individual e do transporte de cargas, refletindo no dimensionamento e caracterização das vias de caráter metropolitano e municipais, interferindo nos deslocamentos da população;
- O transporte coletivo intermunicipal não é configurado como indutor de ocupação, para

- o Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável – DOTS;
- Desarticulação da configuração do planejamento, implantação, operação e manutenção da rede de transporte coletivo intermunicipal, não contribuindo como elemento de suporte para o fortalecimento dos vetores de expansão e com as centralidades da RMBH;
 - A deficiência na integração entre os diversos modos de transporte coletivo intermunicipal;
 - Não se verifica o estabelecimento do processo de medidas de natureza físico-operacional, tarifária e institucional para articular e racionalizar os serviços de transporte público coletivo, tanto a nível metropolitano como no âmbito dos diversos municípios;
 - Diversificar o transporte intermunicipal, com a adoção de novos modos e proporcionar integração com outros modos de deslocamento;
 - Falta interação com a rede ferroviária existente, que pode ser integrada ao sistema de transporte coletivo intermunicipal, atendendo às demandas do transporte coletivo e contribuindo na formação de centralidades metropolitanas;
 - Considerar a utilização de novas tecnologias na gestão operacional, informação e informatização do sistema de transporte coletivo metropolitano;
 - Configuração de conflitos nos aspectos relacionados à gestão dos componentes do transporte coletivo intermunicipal, gerando tensões, especialmente na formulação de planos, programas e projetos para o setor, considerando as diversas escalas das instâncias de governança (federal, estadual, metropolitana e municipal);
 - Formulação de uma base legal para a organização institucional do transporte público coletivo intermunicipal, com a pactuação dos entes federativos para implementação de uma integração tarifária;
 - Considerar a atualização das políticas públicas para o setor, incorporando os objetivos e diretrizes no desenvolvimento dos planos, programas e projetos, de acordo com os horizontes estabelecidos;
 - A diversificação de fontes de financiamento de planos, programas e projetos, com pluralidade de recursos de órgãos financiadores de diversas esferas de governança, muitas vezes não se ajustam a uma política de desenvolvimento metropolitano; e,
 - Interface com as FPICs de sistema viário, desenvolvimento socioeconômico, uso do solo

metropolitano e cartografia e informações básicas.

- **Elaboração do Plano Metropolitano de Transporte Coletivo:**
 - Considerando os resultados obtidos no Diagnóstico Participativo do Plano Metropolitano de Transporte Coletivo, alguns temas foram recorrentes nos municípios metropolitanos, em que se destaca: a má qualidade do serviço prestado, o custo e/ou falta de integração das tarifas do transporte metropolitano e a inexistência de terminais metropolitanos em muitos municípios.
 - O Plano Metropolitano de Transporte Coletivo determina 51 ações prioritárias para RMBH. Essas ações contemplam 18 municípios da RMBH, a saber: Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Confins, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Mário Campos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano.
 - A instalação de Terminais Metropolitanos são ações prioritárias do Plano Metropolitano de Transporte Coletivo. Os municípios beneficiados por essas ações são: Betim, Contagem, Sabará e Nova Lima.

4.1.4. FPIC HABITAÇÃO

A estruturação desta FPIC está sustentada no intuito de promover e oferecer subsídios à governança interfederativa capazes de contribuir para a produção de um território metropolitano solidário e favorável à sustentabilidade socioambiental na escala microlocal.

No que tange ao contexto específico da RMBH, o diagnóstico realizado identificou, como destaques:

- A concentração de famílias de baixa renda na RMBH e seu Colar se dá em suas bordas mais extremas, a leste e a oeste. Os municípios em situação extrema, com 20% da população municipal em vulnerabilidade social, são: Nova União, Taquaraçu de Minas, Baldim, Jaboticatubas, Esmeraldas, São Joaquim de Bicas, Juatuba e Mateus Leme, na RMBH; e Funilândia, Inhaúma, Bonfim, Moeda, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Belo Vale, Santa Bárbara, no Colar Metropolitano;
- Considerando-se que não é competência metropolitana o provimento de moradias, mesmo que pelo FDM, a Agência RMBH e a SEINFRA oferecem suporte técnico e capacitação das equipes municipais para auxiliar os municípios nos respectivos

encaminhamentos de questões de habitação de interesse social e regularização fundiária;

- Embora as questões relacionadas à habitação social e regularização fundiária estejam previstas no Macrozoneamento Regional, conceitualmente as recomendações nele contidas versam sobre o previsto no Estatuto da Cidade, correspondendo à escala municipal, reduzindo a capacidade da gestão metropolitana em agir de modo estratégico a nível metropolitano;
- A RMBH carece de um levantamento fundiário metropolitano, imprescindível para o delineamento de diretrizes e ações mais estratégicas e pragmáticas em termos de provimento de habitação de interesse social e regularização fundiária, que será elaborado no âmbito do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social (PMHIS), que está em desenvolvimento com o apoio técnico da ARMBH;
- Embora no PDDI-2011 tenham sido previstos quatro tipos de ZEIS, no MZ-RMBH-2017 foram definidas duas tipologias, apenas, e que correspondem, em grande parte, às ZEIS definidas nas respectivas leis de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo dos municípios sobre as quais incidem;
- As informações disponíveis acerca dos orçamentos relativos ao uso do solo e à moradia do Plano Plurianual de Ação Governamental do governo de Minas Gerais demonstram que no período mais recente, a maior parte das ações executadas estão relacionadas ao uso do solo, mais especificamente, à expansão da mobilidade urbana da RMBH, seguidas pelo Plano Macroestrutural do vetor norte da RMBH e, por fim, pela regulação da expansão urbana da RMBH. No que tange às ações relacionadas à moradia, a maior parte executada corresponde à urbanização de favelas e revitalização do Arrudas/Tereza Cristina, seguida da requalificação urbana e ambiental e controle de cheias do córrego Ferrugem;
- Em termos de aparato institucional, percebe-se uma carência significativa, no conjunto dos municípios metropolitanos e do colar metropolitano, em relação a instâncias que deem suporte a questões relacionadas à habitação de interesse social. Dos 34 municípios da RMBH, apenas Nova Lima e Santa Luzia possuem Secretaria Municipal de Habitação como temática única; Betim e Contagem dispõem essa secretaria em conjunto com outras temáticas; e os demais municípios, não possuem a habitação como temática direta de nenhum das secretarias existentes. Já com relação aos municípios do colar metropolitano, apenas Prudente de Moraes possui secretaria voltada à temática

(Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Estradas). Esse cenário sugere que, embora urgente, a temática da habitação vem sendo coadjuvante no planejamento da maioria dos municípios da RMBH;

- A despeito dos processos de REURB (Lei Federal 13.465/2017) não serem objeto de anuência metropolitana, os municípios da RMBH têm encontrado suporte para avançar nas políticas de regularização fundiária por meio do Programa Minas Reurb – Programa Mineiro de Integração e Regularização Territorial. Em 2021, tal programa permitiu a formalização de convênios com repasse de recursos para a realização de regularização fundiária e titulação de 11 mil famílias, em Santa Luzia, Lagoa Santa e Esmeraldas. Outros processos de regularização e titulação ocorrem no nível municipal, conforme prevê a legislação federal;
- Alguns municípios têm apresentado avanços na temática da Regularização Fundiária, mas, ainda carecem de recursos para efetivação das ações necessárias, bem como de corpo técnico municipal. A Agência RMBH oferece suporte fundamental neste sentido, providenciando apoio e orientação às municipalidades metropolitanas. Especialmente, são os casos de Baldim, Caeté, Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Igarapé, Florestal, Itatiaiuçu, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Mário Campos, Matozinhos, Mateus Leme, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano;
- No que tange a conflitos fundiários na área rural, os municípios de Brumadinho, Itatiaiuçu e São João de Bicas, na RMBH (mais precisamente no vetor sudoeste, de menor crescimento no contexto metropolitano), e Barão de Cocais, no Colar Metropolitano, são os que se destacam;
- Embora não existam informações consolidadas e atualizadas sobre conflitos fundiários na área urbana, ao se comparar os dados relativos do déficit habitacional com as demais RMs brasileiras, a posição da RMBH é bastante positiva. No entanto, vale ressaltar que, considerando-se seus números absolutos, os dados seguem preocupantes e exigem políticas metropolitanas específicas;
- Apesar de estar prevista no escopo de intenções metropolitanas, a construção cooperativa não logrou êxito na RMBH em função de, dentre outros aspectos: o provimento de moradias não ser atribuição da Agência RMBH; limitações de financiamento e crise econômica no contexto nacional; fragilidades jurídicas em relação à necessidade de registro em conselho de classe sem critérios bem definidos em

legislação; alta dependência de políticas públicas e financiamento federais e estaduais para a sua implantação. Ainda assim, levando-se em consideração a capacidade administrativa e financeira da Agência RMBH, e mesmo com a possibilidade de mudanças de cenário no médio e longo prazo – o tema da construção cooperativa não deva ser considerado prioritário, tendo a Agência a necessidade de acompanhar e apoiar ações existentes dentro dos outros programas que constituem a FPIC Habitação.

4.1.5. FPIC SISTEMA DE SAÚDE

Institucionalmente, o sistema de saúde e sua política pública na RMBH podem ser beneficiados pela atuação conjunta de diferentes instâncias de gestão. Dentre as questões em potencial diagnosticadas, destacam-se as seguintes:

- A avaliação da atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) em uma determinada região envolve uma abordagem multidimensional, considerando diversos aspectos que afetam a qualidade, eficiência e equidade dos serviços de saúde prestados à população. O que podemos dizer com a análise dos indicadores de saúde, como a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer, é que a região aponta para desigualdades significativas entre os municípios da RMBH. Essas disparidades devem ser abordadas para garantir equidade no acesso aos serviços de saúde, sendo os consórcios intermunicipais de saúde elementos relevantes no contexto atual, havendo a necessidade de melhoria da atuação do SUS na região metropolitana.
- A taxa de mortalidade infantil na RMBH apresenta uma grande discrepância entre os municípios com relação a meta estabelecida pela ONU. Enquanto alguns municípios, como Confins, Florestal, Nova União e Rio Manso, apresentam taxas próximas ou iguais a zero, outros, necessitam de intervenção para se aproximarem da meta de menos de 12 óbitos por mil nascidos vivos até 2030, com destaque para os municípios de Raposos, Capim Branco e Taquaruçu de Minas que apresentam taxas bastante representativas.
- Em 2010, Baldim, Esmeraldas, Ribeirão das Neves, Rio Manso, Taquaruçu de Minas e Vespasiano registraram uma esperança de vida ao nascer abaixo da média de 75 anos observada nos demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Esses resultados destacam a necessidade de implementar ações específicas e direcionadas para melhorar as condições de saúde e qualidade de vida nessas localidades, visando a redução das disparidades e o aumento da expectativa de vida de seus habitantes;
- O município de Betim decretou situação de emergência em saúde pública devido ao

aumento no número de internações e demanda no Hospital Público Regional. Isso destaca a necessidade de melhorar os serviços de saúde e lidar com a crescente demanda de atendimentos e cirurgias ortopédicas na região;

- Os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Betim, concentram uma quantidade significativa de leitos em todas as categorias, incluindo cirúrgicos, clínicos e UTIs. Essa distribuição reflete a densidade populacional e a infraestrutura de saúde mais desenvolvida nesses locais.
- Os municípios de: Baldim, Capim Branco, Confis, Florestal, Itatiaiuçu, Mário Campos, Raposos, Rio Manso, São José da Lapa, Sarzedo e Taquaruçu de Minas, não possuem leitos em suas infraestruturas. Essa falta de leitos pode impactar a capacidade de atendimento local, destacando a necessidade de investimento na infraestrutura de saúde dessa região.
- Municípios com menor população, como Brumadinho, Caeté entre outros, apresentam uma quantidade limitada de leitos em algumas categorias, o que pode dificultar o atendimento médico-hospitalar em situações de demanda mais intensa.
- A presença de leitos psiquiátricos varia entre os municípios. A oferta é mais expressiva em centros urbanos, mas muitos municípios carecem desse tipo de leito, indicando a necessidade de ampliar recursos para atender a demanda de saúde mental.

4.1.6. FPIC DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Novas e antigas questões relativas ao desenvolvimento socioeconômico ou à dinâmica socioeconômico espacial da RMBH ganharam maior relevância em suas dimensões metropolitanas configurando, portanto, como possível foco de atuação dos órgãos de gestão da RMBH.

Dentre as questões em potencial diagnosticadas, destacam-se as seguintes:

- Como indicadas pelo PDUI (2011), as áreas urbanizadas da RMBH possuem perfis bastante heterogêneos, conformados pelos vetores de ocupação. A heterogeneidade desse perfil vem se tornando cada vez mais marcante;
- O crescente estrangulamento do Anel Rodoviário da RMBH (oficialmente, "Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo");
- Possíveis reconfigurações espaciais da RMBH decorrentes da implantação do Rodoanel;
- Tensões decorrentes da expansão da indústria extrativa mineral na Serra do Curral;
- Maior presença dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na agenda de políticas

públicas, a exemplo dos seguintes ODS: “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos” (ODS 8); e “Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação” (ODS 9);

- Persistência de níveis elevados de vulnerabilidade social na metrópole no recorte temporal compreendido entre 2012 e 2021;
- Demanda por políticas públicas que incentivem a produção cultural e criativa, bem como sua difusão e acesso à população, assim como por alternativas criativas de financiamento, que envolvam tanto o setor público quanto o privado, e que priorizem o fomento à cultura na RMBH;
- Dificuldade em considerar as diferentes formas e escalas de manifestação da identidade cultural da RMBH, incluindo movimentos atualmente enfraquecidos ou sem destaque, para garantir acesso e conhecimento ao patrimônio cultural da região e proporcionar sentimento de pertencimento;
- Falta de informações sobre os cursos e oficinas de gestão cultural inicialmente propostos;
- Ausência de informações atualizadas sobre as consequências do Programa de Capacitação de Gestores Culturais desde a sua implementação (nos anos de 2015 e 2016);
- Necessidade de atualização dos dados em parceria com os órgãos pertinentes da RMBH;
- Falta de uma diretoria específica para o segmento cultural na estrutura institucional da Agência RMBH;
- Ausência de dados sobre projetos culturais estruturantes e respectivas fontes de financiamento com definições que garantam que os recursos oriundos do setor cultural sejam efetivamente aplicados no setor ou possam ser revertidos em benefício da comunidade;
- Necessidade de atualização de projetos e ações culturais fomentadas por órgãos estaduais;
- Falta de articulação e aplicação na escala metropolitana, do programa atualmente implementado apenas em âmbito municipal, em Belo Horizonte;
- Ausência de informações que confirmem o alcance dos objetivos específicos inicialmente propostos pelo PDDI-2011 (caso da expansão da iluminação digital em

áreas rurais e urbanas, redução de limitadores de acesso e conexão com banda larga de todas as sedes municipais);

- A atividade minerária não possui um recorte metropolitano pois a sua gestão se dá, ao menos nos temas de extração, beneficiamento e transformação de bens minerais metálicos ou não-metálicos, por Regiões Geográficas Intermediárias – RGInt. Ou seja, institucionalmente, não há um recorte metropolitano definido para este espaço como o de atuação para uma governança interfederativa;
- Há desequilíbrios entre os benefícios (impactos positivos) trazidos pela atividade minerária à sua Componente Econômica diante dos impactos negativos proporcionados sobre a sua Componente Ambiental, principalmente, e a sua Componente Sociocultural;
- A proposta de apoio à constituição do Geoparque do Quadrilátero Ferrífero se mantém atual e importante;
- A gestão de territórios minerários demanda carece da atualização de todo o arcabouço legal, seja de marcos regulatórios da mineração, seja as de cunho ambiental. Em especial e diante dos riscos de rompimentos de barragens de rejeitos de mineração (que já ocorreram com enormes prejuízos e perdas de vidas), isto fica evidente, pois as postergações admitidas até aqui para as desmobilizações destas estruturas e para seus monitoramentos, acabaram por não enxergar demandas sociais e ambientais que, diga-se, também possuem respaldos legais;
- As competências institucionais diretas e indiretas sobre o tema envolvem todas as esferas de poder - Federal, Estadual e Municipal, de forma imbricada ou sombreada, causando, por vezes conflitos de atuações;
- Com a extinção do Plano Estadual de Mineração de Minas Gerais, em que se previa a instalação de um Comitê Gestor para a atividade, fórum onde poderia se dar soluções destes conflitos de competências ao menos para a RMBH, ficou assim e até aqui retratada a sua importância e a sua ausência para tanto;
- A atividade mineradora tem relevante importância econômica e também social para a RMBH, pois é geradora de empregos diretos e indiretos e de oportunidades de negócios em toda a sua cadeia produtiva, propiciando valores agregados, arrecadações e até compensações financeiras (CFEM), principalmente no Quadrilátero Ferrífero na Região de Belo Horizonte;
- Capim Branco, Rio Manso, Mário Campos, Nova União, Raposos, Florestal, Jaboticatubas, Esmeraldas, Taquaruçu de Minas, Ribeirão das Neves, Baldim, Caeté,

Ibirité e Santa Luzia possuem salários médios mensais inferiores à média regional, indicando condições socioeconômicas desfavoráveis;

- Santa Luzia, Ribeirão das Neves, Ibirité, Taquaruçu de Minas, Sabará e Vespasiano apresentam uma taxa de ocupação da população relativamente baixa, indicando menor oferta de empregos e dificuldades de inserção no mercado de trabalho nessas regiões;
- Belo Horizonte se destaca com a maior população ocupada na RMBH, evidenciando a concentração de oportunidades de emprego na capital e a possibilidade de atração de trabalhadores de outros municípios;
- Há diferenças de rendimento entre os municípios da RMBH, como Betim e Itatiaiuçu apresentando uma média mais elevada, enquanto Capim Branco e Esmeraldas possuem uma média mais baixa. Isso sugere desigualdades socioeconômicas e disparidades de renda na região;
- Municípios com baixa taxa de ocupação tendem a apresentar salários médios mensais mais baixos, indicando uma relação entre oferta de empregos e remuneração;
- A RMBH abriga a maioria da população em situação de rua de Minas Gerais, exigindo ações focadas nessa região. Considerando o número absoluto de pessoas em situação de rua, os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Betim se destacam como os mais impactados. Esses municípios concentram uma parcela significativa da população em situação de rua na região e, portanto, requerem uma atenção especial no desenvolvimento e na ampliação de políticas de acolhimento e assistência;
- Municípios como Juatuba, Mário Campos e Matozinhos apresentaram um crescimento significativo no número de pessoas em situação de rua, exigindo intervenção direcionada;
- Betim e Vespasiano apresentaram um aumento no número de crianças em situação de rua, exigindo atenção e ações específicas nessas localidades;
- A população em situação de rua é predominantemente masculina em todos os municípios analisados, destacando a importância de abordar as questões de gênero;
- Deve-se adotar uma abordagem inclusiva e respeitosa, assegurando a atenção e valorização das comunidades tradicionais locais, assim como da população LGBTQIAPN+, buscando garantir a implementação de políticas públicas abrangentes e sensíveis às necessidades específicas desses grupos, promovendo a equidade, a diversidade e a igualdade de direitos na RMBH.

4.1.7. FPIC DEFESA CONTRA SINISTRO E DEFESA CIVIL

O diagnóstico da FPIC “Defesa Contra Sinistros e Defesa Civil” se deu a partir de observações acerca da Política dos Riscos Ambientais e de Mudanças Climáticas e de suas relações de seu Eixo de Segurança, aderências e conexões para com as demais Políticas Públicas - Eixos de Acessibilidade, de Sustentabilidade e de Urbanidade e sob a ótica de sua capilaridade que vai além dos seus próprios Programas e de seus Projetos.

A Defesa Civil faz parte de um Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC com objetivos definidos pela Lei Federal 12.608/2012 que abrangem ações de mitigação, prevenção, resposta e recuperação voltadas às comunidades que se encontram diante de situações de riscos instalados e/ou atingidos por desastres.

Quando se refere a Defesa Contra Sinistros, trata-se do ato de proteção ou de resistência a acidentes ou desastres que acarretam prejuízos materiais e humanos cujas causas são inerentes aos riscos naturais.

Logo, a abordagem do tema considerou a sutileza de tais diferenças bem como a Lei Complementar 89/2006, que em seu Artigo 8º, Inciso III estabelece para tal FPIC, "as funções relacionadas com a defesa contra sinistros e a defesa civil", de forma a integrar políticas metropolitanas e otimizando esforços institucionais e a aplicação de recursos públicos.

Desta forma, observam-se dificuldades principalmente, de caráter institucional para a sua plena efetivação a partir dos programas inicialmente propostos pelo PDDI/RMBH de 2011.

A partir de tais análises, passa ser adequada uma revisão geral e a começar pelo próprio enunciado da política pública que deve buscar a Integração da gestão de Riscos Impostos à Sustentabilidade Metropolitana Decorrentes de Eventos Climáticos Extremos, ponderando nesta revisão as Competências Legais da Agência da RMBH (Artigo 4º da Lei Complementar 107/2009) e as das demais instituições envolvidas, com enfoque à governança interfederativa nos termos do Estatuto da Metrópole (Lei Federal 13.089/2015), assim como a permanência de determinadas ações à luz de suas atualizações.

Uma vez que o PDDI/RMBH é o principal instrumento de Política Metropolitana de Ordenamento Territorial e, que nele estão inseridas as suas Políticas Públicas e respectivas Funções Públicas de Interesse Comum que, por sua vez abrigam programas e projetos tem-se a seguinte situação para a Defesa Contra Sinistros e Defesa Civil:

- Programa Sistema de Controle, Monitoramento e Avaliação do Risco Socioambiental e Climático na RMBH.
- Projeto de Expansão das Estações de Monitoramento de Qualidade do Ar de RMBH.

- Projeto de Projeções Climáticas até 2100 para a RMBH.
 - Programa de Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão de Risco em Áreas Rurais e Urbanas - Projeto de Expansão dos Planos Municipais de Redução de Riscos.
 - Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em áreas de Risco Socioambiental.
 - Programa de Modernização da Defesa Civil e Adequação do Sistema de Saúde às Vulnerabilidades Socioambientais da RMBH.

Programa de Manejo de Águas Pluviais e Gestão de Risco de Inundações.

Para se retratar a situação atual da FPIC em questão, evidentemente que se deve diagnosticar seus programas e projetos pois são eles que concretizam as Políticas Públicas metropolitanas e os rumos de suas Funções Públicas de Interesse Comum.

Para a FPIC Defesa Contra Sinistros e Defesa Civil, tem-se então os seguintes destaques do Cenário Atual:

- Cerca de 70% da RMBH e seu colar encontram-se vulneráveis às condições climáticas de acordo com o Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática.
- O Projeto de Expansão das Estações de Monitoramento contempla apenas 10 (dez) estações distribuídas por Belo Horizonte, Contagem e Betim e, portanto, sem uma abrangência territorial metropolitana. Além disto carece de atender as expectativas legais e reais dos indicadores que devem ser monitorados e de interesse enquanto subsídio de informações para os demais temas.
 - Desta forma, a FEAM estabelece o IQAr a partir destas estações considerando exclusivamente a Resolução CONAMA 03/1990.
- Quanto à expansão dos Planos Municipais de Redução de Riscos com vistas as suas integrações, apenas 12 (doze) destes foram elaborados até aqui, no entanto, sem uma abordagem ampla que inclua as obrigações impostas pela Lei Federal 12.608/2012, além das estratégias de organização territorial com base nas condicionantes legais, do suporte natural e das condições de segurança das barragens de rejeitos e suas localizações frente às ocupações, pois há ao menos 05 (cinco) destas em situação de descontrole ou de ruptura, localizados nos municípios de Barão de Cocais, Itatiaiuçu, Rio Acima e Brumadinho.
- Considerando a Categoria de Risco (CRI) e o Dano Potencial Associado (DPA) em caso de rompimentos de barragens, há situação considerada preocupante pela ANM – Agência

Nacional de Mineração para a RMBH, inclusive com barragens registradas na ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional de Mineração e na Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM de Minas Gerais, sem cadastros no SNISB – Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

- Na hipótese de rompimento de determinadas barragens, poderá ocorrer comprometimentos em determinados sistemas de abastecimento de água da RMBH, além de colocar em risco populações que habitam aglomerações urbanas à jusante das mesmas.

Portanto não há um Programa Metropolitano de Redução de Riscos que aborde a questão de forma multisetorial e que alcance também a prevenção dos riscos a partir da organização do território e de um maior protagonismo institucional da Agência da RMBH.

- A Educação Ambiental, seja a formal ou a informal, encontra-se dispersa no bojo de vários programas e ações que não se constituem como exclusivamente metropolitanos e tampouco voltados para a conscientização, informação e prevenção da população em área de risco socioambiental a qual deve ser sensibilizada. Também não enxerga demandas emanadas de outros temas setoriais metropolitanos.
- Em se tratando de Defesa Civil e Sistema de Saúde, tratam-se de sistemas que se modernizam constantemente e são vinculados a Políticas Públicas próprios e de difícil recorte exclusivamente metropolitano que facilite a criação de um Sistema Metropolitano de Defesa Civil, o qual deve alinhar-se ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e de acordo com a Lei Federal 12.608/2012.
- Determinados Órgãos Estaduais são representados no Sistema Estadual de Defesa Civil, não sendo o caso da Agência da RMBH.
- No entanto, há na RMBH planejamento de ações coordenadas e integradas entre o Estado e os Municípios a partir das regionais de Defesa Civil Estadual (REDECs) com as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), muito embora alguns municípios não possuam tais coordenadorias: Florestal, Bonfim, Pará de Minas, São José da Varginha e Prudente de Moraes.
- Em se tratando do manejo de águas pluviais e gestão do risco de inundações, trata-se de importante tema do saneamento ambiental cujas propostas devem estar alinhadas ao Marco de Saneamento do Brasil (Lei Federal 14.026/2020), às medidas estruturais e não estruturais e integradas às diretrizes do uso e da ocupação do solo.

Atualmente, poucos são os municípios que possuem Planos Diretores de Manejo de Águas Pluviais (apenas 26% da RMBH) e Cadastro Técnico de Obras Lineares (cerca de 39% da RMBH), os quais muitas vezes não dialogam com o Macrozoneamento da RMBH (2017), respectivas leis de uso do solo e suas condições naturais para ocupação.

Muitos dos municípios da RMBH (incluindo seu colar) possuem baixa infraestrutura para o manejo das águas pluviais, destacando-se taxas de coberturas com redes pluviais, em vários casos, inferiores a 10% ou nulas.

Apenas 05 (cinco) municípios declaram possuir sistemas de alertas de riscos hidrológicos, 07 (sete) declaram possuir cadastro de inundações, 13 (treze) mapeamento parcial ou integral das áreas de riscos.

Considerando as ocorrências relacionadas aos eventos máximos de precipitação, a RMBH carece de uma carta atualizada de risco às cheias, alagamentos, inundações, enchentes e etc. Também deve ser considerada carta atualizada de escassez hídrica superficial.

A RMBH possui ao menos 11 (onze) municípios em situação crítica em se tratando de manejo das águas pluviais (incluindo Belo Horizonte).

Deve se dar o devido destaque da participação na Campanha Construindo Cidades Resilientes (2010/2020) dos municípios de Contagem, Confins, Raposos, Itaquara, Betim, Vespasiano, Mateus Leme, Brumadinho e Belo Horizonte, no contexto do Marco Sendai para a Redução de Riscos de Desastres (2015/2030).

Por fim, dada a diversidade de atores institucionais que atuam em diferentes escalas e temas para gestão da FPIC, se faz necessário o devido mapeamento destas atribuições vislumbrando o arranjo da sua governança interfederativa.

No âmbito do eixo da seguridade, constata-se, ainda, uma série de deficiências relacionadas a essa FPIC:

- Ausência de políticas públicas voltadas especificamente ao combate da violência contra população LGBTQIAPN+;
- Ineficiência e/ou superficialidade na abordagem e aplicação de políticas públicas voltadas ao combate da violência contra a mulher;
- Falta de integração metropolitana para atuação junto a jovens infratores e respectivos familiares, principalmente voltados à orientação de comportamentos e prevenção de crimes.
- Necessidade de uma abordagem menos genérica para o Programa Metropolitano de Comunicação para a Paz, tornando-o factível e replicável na realidade da RMBH.

4.1.8. FPIC CARTOGRAFIA E INFORMAÇÕES BÁSICAS

Conceitualmente, o objetivo principal desta FPIC é o de promover o acesso aberto aos dados geográficos da RMBH, de modo a contribuir com o planejamento e gestão do território, por meio da elaboração e atualização constante de materiais temáticos e interativos, disponibilizados de forma georreferenciada em uma única plataforma digital.

Resgatar esse conceito é de suma importância para a efetivação da Governança Interfederativa. No contexto metropolitano, a estruturação desta FPIC é fundamental para se mensurar e indicar, por exemplo, a execução de políticas, programas, diretrizes, propostas e ações. É por meio dela, também, que a integração de informações setoriais metropolitanas pode ocorrer, contribuindo na tomada de decisões mais assertivas e efetivas.

Dentre as problemáticas relacionadas à execução dessa FPIC, destacam-se:

- Embora a Agência RMBH possua parcerias com outros órgãos, a fim de alimentar plataformas de acesso a dados georreferenciados, como o (i) IDE/SISEMA, de domínio da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), que disponibiliza publicamente dados hidrográficos, climáticos, relevos, entre outros de utilidade em serviços ambientais, como licenciamentos e regularizações para empreendimentos; e o (ii) Portal GEOCODEMGE, pertencente a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), que organiza espacialmente informações que subsidiam a gestão fundiária e patrimonial, cadastros diversos, entre outras, a mesma carece por um Núcleo de Geoprocessamento que componha a sua equipe técnica permanente;
- Verifica-se a falta de um sistema de acompanhamento que (i) institua uma base de dados metropolitana única e coesa; (ii) defina um corpo técnico qualificado e multidisciplinar permanente; (iii) acompanhe a execução de projetos municipais e metropolitanos, quando couber; (iv) alimente as informações de modo constante e primoroso; (v) monitore, por meio da Governança Interfederativa, as articulações necessárias para inclusão dos dados das demais FPICs; (vi) estabeleça processos de consulta e tramitação nos diferentes contextos e escalas; (vii) capacite técnicos para maior otimização do uso da plataforma e da interpretação dos dados; e (vi) facilite o acesso ao público em geral, por meio de uma metodologia de dados abertos;
- A dispersão das informações em diferentes cenários, como o (i) Sistema de Informações

- Culturais e Turísticas (SICT/RMBH), destinado ao mapeamento de manifestações artísticas, culturais e turísticas; e a (ii) Plataforma Integrada do Turismo, de domínio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) da RMBH, que disponibiliza um mapa interativo de Minas Gerais, com os atrativos culturais e naturais por municípios;
- A regionalização e descentralização da gestão de programas relacionados a desburocratização do acesso à informação, por meio das Instâncias de Governança Regionais.
 - A necessidade de atualização de dados, frente a quantidade significativa de dados que perpassam os 10 anos de levantamento e, ainda, que algumas atualizações são apenas prospecções de cenários – a exemplo da média mensal de oficinas do Programa Fica Vivo!, entre os anos de 2020 e 2023;
 - A necessidade de se considerar a utilização de novas tecnologias na gestão operacional das informações, em conjunto à facilitação da interface da informatização em contextos mais precários.

4.1.9. FPIC PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O Diagnóstico da FPIC de Preservação e Proteção do Meio Ambiente se deu a partir de observações da Política Metropolitana Integrada de Delimitação e Recuperação de Áreas de Interesse para a Conservação Ambiental para com as demais políticas e suas relações com os Eixos de Segurança, de Acessibilidade, de Urbanidade, Territorialidade e etc., delimitando suas dificuldades de plena implantação, em especial de caráter institucional, a partir de seus Programas e Projetos propostos, que esbarram em dificuldades que residem nas políticas de saneamento e de recursos hídricos para com as de planejamento e regulação do uso e da ocupação do solo que permeia a todos os municípios da RMBH. Há de se considerar também que está em andamento o Plano Estadual de Saneamento Básico e o Plano de Segurança Hídrica da RMBH que trarão novas diretrizes neste sentido e à luz do Marco do Saneamento do Brasil (Lei Federal 14.026/2020) e da Lei Federal 14.285/2021 (Normas sobre APPs).

A FPIC “Preservação e proteção do meio ambiente e no combate à poluição”, prevê, originalmente, ações voltadas para o estabelecimento de diretrizes ambientais para o planejamento e para o gerenciamento de recursos naturais e preservação ambiental. Analisando tal definição, tem-se que a FPIC tem a função de estabelecer diretrizes para o planejamento e para o gerenciamento das questões ambientais, cuja tarefa perpassa pela atuação ora exclusiva, ora integrada de alguns conselhos e instituições, sobretudo aquelas vinculadas a SEMAD, tal

como o IGAM, IEF, COPAM, FEAM, entre outras. Todas essas instituições são responsáveis pela condução de um ou mais assuntos ligados à área ambiental, a qual se materializa através de formulação de regulamentos, instrumentos e iniciativas que conferem a governança da FPIC como um todo.

No entanto, as políticas e ações dessas instituições são pensadas e executadas tendo como recorte de análise o Estado de Minas Gerais como um todo, ou seja, sem um olhar específico para a RMBH. Em contrapartida, a proposição do macrozoneamento da RMBH pela Agência Metropolitana, vem a contribuir para a resolução parcial dessa lacuna, uma vez que para cada zona de interesse metropolitano foram pensadas diretrizes que consideram as especificidades e fragilidades ambientais existentes. A elaboração de planos setoriais na RMBH, como o PSH-RMBH também é outro fator que contribuiu com o planejamento e gerenciamento dos recursos naturais aplicados na região, cujos programas, projetos e ações, demandarão grande articulação e cooperação interinstitucional para serem efetivados.

Em termos específicos, como destaques do diagnóstico desta FPIC, aponta-se os seguintes itens:

- A RMBH tem aproximadamente 4.756 km² de unidades de conservação, sendo a maior parte delas de uso sustentável. Boa parte concentra-se nos vetores sul, norte e nordeste da RMBH e algumas se sobrepõem entre si, inclusive com divergências de categoria e grupo de proteção. Diversas unidades de conservação, sobretudo as instituídas em âmbito municipal, não estão cadastradas no Estado, o que compromete a gestão ambiental da região como um todo;
- Algumas UCs da RMBH e Colar Metropolitano, estão contempladas no Programa de Concessão de Parques Estaduais (PARC): APA Parque Fernão Dias, Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato; Parque Estadual da Serra do Rola Moça e Parque Estadual do Sumidouro, que poderão oferecer serviços explorados por empresas privadas;
- A RMBH tem 28 RPPNs reconhecidas, totalizando 43 km² de áreas protegidas. Assim como nas demais categorias de UCs, algumas RPPNs não estão cadastradas no sistema estadual;
- A RMBH possui diversas tipologias de áreas de interesse ambiental, com destaque para três corredores ecológicos, duas reservas da biosfera, áreas prioritárias para conservação e biodiversidade, áreas com potencial ocorrência de cavernas, comunidades quilombolas, áreas com conflito hídrico, áreas a montante de cursos hídricos de classe especial, rios de preservação permanente, sítios RAMSAR etc.

- Muitas dessas áreas estão institucionalizadas como critérios locacionais para definição da complexidade e ritos de licenciamento ambiental, o que é benéfico do ponto de vista de articulação de políticas e das possibilidades da gestão interfederativa;
- As porções centro-oeste e extremo sudoeste da RMBH são as regiões com menor incidência de áreas ambientalmente sensíveis;
- Os municípios de Confins, Matozinhos, Nova Lima, Rio Acima e Raposos são os que possuem o maior comprometimento de suas áreas por conta de questões ambientais. Em contrapartida, Fortuna de Minas, Inhaúma, São José da Varginha e Florestal são os que possuem as menores restrições;
- 91% dos municípios tiveram um decréscimo na área total de regiões naturais desde o início da série histórica do MapBiomas;
- Algumas coberturas da terra, como áreas urbanas, silvicultura e mineração apresentaram crescimento entre 1985 a 2020. Por outro lado, pastagens, campos e savanas tem apresentado redução nas últimas décadas;
- A Bacia da Várzea das Flores registrou o maior ganho de áreas urbanas, passando de 1.706 hectares em 2007 para 2.087, hectares em 2017. Apesar de ainda ter a maior parte de sua área coberta por mata, registrou redução em seus Índices de Qualidade da Água.
- Dos 34 municípios, 12 apresentam área urbana superior a 50% de sua área territorial total;
- Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova Lima e Sabará são responsáveis por cerca de 40% das áreas degradadas e contaminadas de todo o Estado de Minas Gerais, com destaque para Belo Horizonte que possui muitas dessas áreas;
- O Estado de Minas Gerais possui o Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais (PEMC);
- O Estado de Minas Gerais mapeia o Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática, como ferramenta de avaliação da política de ação climática, que almeja neutralizar a emissão dos GEE até o ano de 2050. Em 2016 foram estimadas emissões na ordem de 16,2 MtCO₂;
- O Plano Estadual de Ação Climática insere a Agência RMBH como órgão líder para conduzir algumas ações e perseguir metas de substituição de modais de transporte e de redução de emissões atmosféricas;

- Em se tratando de Recuperação Ambiental de Bacias Urbanas, o DRENURBS de Belo Horizonte, programa que alia resultados de modelagem hidrológica e hidráulica de macrodrenagem com o mapeamento de inundações (Carta de Inundações), consolida um Sistema de Monitoramento Hidrológico e de Alerta contra Inundações;
- Alguns municípios da RMBH, como Contagem e Belo Horizonte instituíram o IPTU-Verde e há leis estaduais que regulamentam a concessão de incentivo financeiro aos proprietários e posseiros rurais denominada Bolsa Verde;
- O selo “Semad Recomenda”, o Projeto Oasis Serra da Moeda e o Programa Gerdau Geminar, são alguns dos exemplos de ações existentes ou em curso, algumas até intersetoriais, que contribuem para o alcance dos objetivos da FPIC.
- A existência de Parques Lineares ao longo de importantes drenagens nos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Itabirito e Vespasiano, perfazem mais de 446 hectares na RMBH e contribuem com os objetivos desta e de outras FPICs.
- A conectividade destes parques lineares com as APAs e outras áreas verdes, com parques de natureza urbana, com UCs e RPPNs, e até mesmo com áreas de proteção de mananciais, podem representar a consolidação da Proposta da Trama Verde/Azul do PDDI/RMBH (2011). Além disso, a distribuição da TVA pode atuar como zona de amortecimento dos impactos causados pela impermeabilização do solo pelas cidades.
- Considerando então os conflitos do uso do solo para com a conservação ou preservação ambiental das APPs, determinados trechos dos Rios das Velhas, Paraopeba e Itabirito, se apresentam como prioritários para programas ou projetos de recuperação.
- O Macrozoneamento da RMBH e sua Zona de Diretrizes Especiais Metropolitanas/Trama Verde Azul e o Controle do Uso e da Ocupação do Solo Metropolitano que induzem a um ordenamento territorial (Objetivo Operacional da Agência da RMBH), contribuem subsidiariamente para a manutenção ambiental das bacias hidrográficas urbanas, das Unidades de Conservação, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Proteção dos Mananciais, dentre outras.
 - A Regulação e a Gestão da ocupação de territórios determinadas como Áreas de Proteção Ambiental e seus respectivos Zoneamentos Ecológicos-Econômicos também atuam desta forma.

No entanto, o diagnóstico revela que a RMBH carece de um programa voltado ao seu saneamento ambiental, pois as necessidades remetem às intervenções estruturais ou não. O

papel de coordenação e articulação para tanto, inclusive para a captação de recursos, cabe perfeitamente à Agência da RMBH.

Em complementação, o PSH apresenta o mapeamento das bacias prioritárias considerando diferentes eixos, incluindo a proposição de programas específicos que devem contribuir com os objetivos e desafios da FPIC aqui abordada.

4.1.10. FPIC APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A FPIC “Aproveitamento dos recursos hídricos”, prevê ações voltadas para a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas e para a compensação aos Municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos.

Em primeira leitura, têm-se que essa FPIC é responsável pelo aproveitamento da água no contexto metropolitano, incluindo estratégias de compensação aos municípios. No entanto, as políticas perpassam por políticas de proteção e recuperação dos recursos hídricos, saneamento básico e compensação e valorização de serviços ambientais, os quais transcendem a questão do aproveitamento.

Nesse sentido, já presume que a conceituação da FPIC necessita de revisão, de modo que abarque a questão gerencial como todo e não apenas o aproveitamento.

Especificamente no âmbito do gerenciamento dos recursos hídricos, destaca-se a atuação do IGAM e dos Comitês de Bacia Hidrográfica, que são três na região. Os instrumentos da PNRH, como planos de recursos hídricos, outorga, cobrança e enquadramento estão implementados e precisam ser considerados em toda a política metropolitana.

Novamente, enfatiza-se que as instâncias mais envolvidas nesse tema trabalham com um recorte de análise que extrapola os limites da RMBH, cujos interesses locais correm o risco de não receber a devida atenção. Como forma de contornar essa lacuna, a Agência Metropolitana está elaborando o PSH, que realizou um diagnóstico detalhado de toda a questão hídrica e seus rebatimentos, inclusive com o futuro mapeamento das bacias prioritárias para segurança hídrica e um banco de projetos e ações na área. Os programas e ações a serem contemplados no PSH, certamente vão ao encontro do que pode ser proposto para esta FPIC, o que demanda a posterior necessidade de alinhamento dos planos e proposições.

Como destaques do diagnóstico, aponta-se os seguintes itens:

- Na RMBH existem três CBHs atuantes, um Comitê Gestor específico (Pró-Brumadinho) e uma empresa pública de economia mista para abastecimento de água. Além disso, o

Estado conta diversas instituições envolvidas na gestão da água e seus usos, como a SEMAD, IGAM e ARSAE. Sendo assim, há necessidade de aperfeiçoar a integração desses entes visando atender os interesses metropolitanos;

- As áreas de manancial (APES) são definidas em decretos que não especificam regramentos de uso e ocupação do solo. Algumas áreas de mananciais estão situadas fora de áreas de proteção ambiental e sofrem com a pressão de uso do solo para fins de expansão urbana (Várzea das Flores) ou atividades minerárias (Região Sul da RMBH). O mapeamento de uso do solo nas APES demonstra que poucas possuem cobertura majoritariamente florestal, sendo que algumas podem enfrentar maiores desafios em função da expansão de atividades como agricultura, ocupação urbana e mineração;
- Nos últimos quinze anos, de acordo com o comparativo dos indicadores apresentados no PDDI anterior (obtidos do SNIS de 2008) em comparação ao mesmos indicadores do SNIS (referente ao ano de 2020), mais da metade dos municípios da RMBH sofreram elevação no índice de perdas físicas na rede de distribuição de água (Santa Luzia, Sete Lagoas, Sabará, Vespasiano, São Joaquim de Bicas, Esmeraldas, Ribeirão das Neves, Contagem, Juatuba, Rio Acima, Betim, Mateus Leme, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ibirité, Raposos, Prudente de Moraes, Belo Horizonte, Matozinhos, Caeté, Itatiaiuçu, Brumadinho, Mario Campos, Taquaruçu de Minas e Itaúna) e outros 1/4 mantiveram seus índices na mesma faixa de 2008 (Baldim, Capim Branco, Confins, Igarapé, Lagoa Santa, Rio Manso, São José da Lapa, Sarzedo); Todas as UGRHs da RMBH (SF-2, SF-3 e SF-5) estão com cobrança pelo uso de recurso hídricos implementadas, o que demonstra uma maior facilidade para obtenção de recursos para implementar projetos;
- De acordo com os dados do SNIS (2020), alguns municípios da RMBH apresentam mais de 50% de perdas na distribuição de água (Betim, Contagem, Esmeraldas, Juatuba, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa e Vespasiano) e onze registram consumo de água por habitante superior a 180 litros por dia (Capim Branco, Confins, Itatiaiuçu, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Nova Lima, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa e Taquaruçu de Minas);
- Os dados de IQA do IGAM apontam que em diversos pontos da RMBH a qualidade da água é baixa;
- Já existem iniciativas relacionadas a Pagamento por Serviços Ambientais na RMBH, tal como o Projeto Oásis Serra da Moeda – Brumadinho;
- Há um Plano de Segurança Hídrica da RMBH em elaboração, cujos resultados –

principalmente o das áreas prioritárias para produção hídrica, devem ser incorporados na atualização do PDDI;

- O PDDI anterior não previu projeto ou ações específicas para integrar a gestão de recursos hídricos com a gestão do território e das políticas ambientais.

4.1.11. FPIC SANEAMENTO BÁSICO

A FPIC “Saneamento Básico” contempla em sua definição três grandes itens: a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano; a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e atendimento integrado a áreas intermunicipais; e a macrodrenagem de águas pluviais.

Em primeira leitura, verifica-se que a FPIC Saneamento Básico busca estratégias de cooperação entre os municípios para os quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

No entanto, é preciso destacar a necessidade de delimitar quais temas do saneamento básico são de interesse metropolitano, até porque o Município, é preliminarmente, o titular desses serviços.

No caso do abastecimento da água, interessa tanto a questão dos mananciais, como da integração operacional dos sistemas de distribuição em municípios que oferecerem viabilidade para tal. Fato que já ocorre na RMBH por meio dos vários sistemas integrados de abastecimento, incluindo a presença de mananciais de um município, que abastecem vários outros municípios;

No esgotamento sanitário, além das questões de integração da infraestrutura, é preciso pensar no comprometimento dos recursos hídricos a jusante das Estações de Tratamento de Esgoto ou de lançamentos clandestinos de áreas carentes da infraestrutura de coleta e tratamento, cujos efluentes não tratados ou tratados com baixa eficiência podem comprometer alguns usos necessários a outros municípios;

No eixo resíduos sólidos e limpeza pública, considera-se o compartilhamento de ações voltadas a destinação e disposição final de resíduos em área ambientalmente adequada, até porque, os serviços de coleta e reciclagem, muitas vezes terceirizado, são de grande interesse municipal;

Por fim, no manejo de águas pluviais, interessa o estudo das grandes estruturas de macrodrenagem e a proposição de medidas não estruturais capazes de potencializar os serviços

ambientais oferecidos pela natureza, salvaguardando as calhas dos rios e prevenindo problemas socioambientais como inundações e deslizamentos.

Como destaques do diagnóstico, aponta-se os seguintes itens:

- Em termos gerais da FPIC Saneamento Básico:
 - Até 2010, 44% dos municípios da RMBH contavam com menos de 60% de seus domicílios com saneamento considerado adequado pela metodologia do IBGE.
 - A maioria dos municípios possui PMSB contemplando os quatro eixos de saneamento;
 - Atualmente, a SEMAD está coordenando o PESB, com diagnósticos regionais e propostas de ações para os quatro eixos do saneamento;
 - O Estado de Minas Gerais tem o ICMs Ecológico instituído e distribuído em função do Índice de Meio Ambiente (IMA), que contempla critérios que podem estimular os municípios a resolver questões ambientais;
 - Muitos municípios da RMBH relatam dificuldades com seus prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente a COPASA.
- Na área de gestão dos resíduos sólidos e limpeza pública:
 - Diversas ações estão sendo coordenadas por instituições governamentais como a FEAM e SEMAD;
 - O Programa Minas sem Lixões (PMSL) contribuiu para a concretização de alguns objetivos de alguns programas no PDDI, ainda que executado pela FEAM;
 - De acordo com o PSH, dos 34 municípios da RMBH, 12 possuem PMGIRS e apenas dois possuem consórcios intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos urbanos. Apenas 24% dos municípios tem taxa de coleta inferior a 98% da população urbana;
 - A maioria dos municípios tem optado pela destinação final de seus resíduos em aterros privados situados em Sabará e Betim. Com isso, na RMBH ocorrem alguns fluxos de resíduos entre os municípios. Alguns municípios apontam que esse tipo de alternativa tem gerado altos custos;
 - Poucos municípios contam com estações de transbordo de RSU;
 - O Estado de Minas Gerais está desenvolvendo a regionalização dos serviços de saneamento, com divisões específicas para os resíduos sólidos, observando a viabilidade econômico financeira das microrregiões;

- Grande parte dos municípios possuem uma boa cobertura de serviço porta a porta de coleta seletiva. De acordo com a ARMBH, 23 municípios praticam essa modalidade e outros oito estão estruturando o serviço. A coleta seletiva em área rural ocorre em poucos municípios.
- 21 municípios dos 50 da RMBH e Colar Metropolitano, possuem ou estão estruturando Associações de Catadores. Na maioria dos casos, as Prefeituras tem apoiado as iniciativas, fornecendo maquinários e local físico para a realização dos serviços;
- Em todos os municípios da RMBH a taxas de recuperação de materiais recicláveis é baixa, sendo todos inferiores a 15%.
- Em 2015, haviam quatro municípios com empreendimentos privados para destinação final de RSS;
- Com relação aos RCCs, poucas prefeituras possuem critérios para discernir grandes geradores e pequenos geradores, 77% informaram que as obras públicas realizadas não possuem PGRCC, muitas executam serviço de coleta e transporte de RCC, sendo que poucas cobram pelo serviço;
- A RMBH conta com vários centros logísticos de triagem e reciclagem. Entre eles, existem unidades que realizam a reciclagem de resíduos eletrônicos, sucatas, papel e plástico e alguns possuem Usina de Triagem e Compostagem (UTC);
- Apenas 8 dos 47 municípios da RMBH fazem parte de um consórcio de resíduos sólidos e saneamento básico.
- No que concerne ao abastecimento de água e esgotamento sanitário:
 - A maioria dos municípios possui contrato com a COPASA, tem a prestação dos serviços classificada como uniforme e concomitante e são regulados pela ARSAE;
 - Diversos municípios da RMBH possuem sistemas integrados de abastecimento que dependem de mananciais superficiais mantidos por reservatórios de água bruta espalhados por alguns municípios da região como Betim, Juatuba, Rio Manso, Brumadinho e Nova Lima;
 - A maioria dos sistemas de abastecimento da RMBH requer algum tipo de ampliação, principalmente no que se refere as estações elevatórias de água bruta (EEAB) e a capacidade das estações de tratamento de água (ETAs).

- A maioria dos mananciais superficiais apresentam vulnerabilidade em relação à qualidade da água, sobretudo pela presença de barragens de rejeitos a montante das captações superficiais;
- Todos os mananciais do Sistema Ibirité, quase todos do Sistema Morro Redondo, do Sistema Catarina e do Sistema Barreiro foram classificados como de média vulnerabilidade em relação a quantidade da água. O manancial Córrego Mutuca (Sistema Morro Redondo) que atende Belo Horizonte e Nova Lima é o mais crítico nesse aspecto;
- De acordo com os dados do PSH, obtidos do SNIS (2020), quase 1/3 dos municípios da RMBH tem menos de 50% de seu esgoto coletado (Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Nova Lima, São Joaquim de Bicas, Taquaraçu de Minas) e quase 2/3 dos municípios possuem índices de tratamento de esgoto inferior a 50% do que é gerado (Baldim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Florestal, Juatuba, Ibirité, Juatuba, Mateus Leme, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Rio Acima, Sabará, Ribeirão das Neves, São Joaquim de Bicas, Sarzedo e Taquaraçu de Minas). Cinco municípios (Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Mário Campos e Rio Manso) têm mais de 50% de seus domicílios destinando seus esgotos em fossas rudimentares (PSH, com base em IBGE, 2010);
- Alguns municípios possuem ETEs com reduzida eficiência de tratamento e as vezes sem o devido licenciamento ambiental;
- Contagem e Ibirité apresentam o maior número de extravasamento de esgotos por extensão da rede coletora;
- De acordo com o PSH (2022), quase todos os municípios da RMBH apresentam alto potencial (superior a 100% da demanda hídrica) de reuso dos efluentes coletados, com exceção de Confins, Capim Branco, Esmeraldas, Nova Lima, Raposos e Taquaraçu de Minas.
- No que diz respeito ao manejo de águas pluviais:
 - Pouco mais de 26% dos municípios da RMBH possuem Plano Diretor para o Manejo das Águas Pluviais e cerca de 39% possuem Cadastro Técnico de suas obras lineares.

- Sete municípios não apresentaram informações sobre o manejo de águas pluviais. Dos que apresentaram, 18 têm taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana inferior a 30%;
- Os municípios com maiores densidades demográficas não possuem taxas satisfatórias de cobertura de vias públicas com redes ou canais de drenagem pluvial;
- Betim, Belo Horizonte e Santa Luzia apresentam os maiores percentuais de cursos hídricos naturais canalizados;
- Pedro Leopoldo (20%) e Sabará (28%) apresentam os maiores percentuais de domicílios localizados em áreas com risco de inundações. Nova Lima e Nova União são os que registram o maior número de habitantes realocados em decorrência de eventos hidrológicos;
- Nenhum dos municípios da RMBH cobra taxas para o serviço de manejo de águas pluviais. Os custos dos serviços existentes na área urbana por imóvel são superiores a 50 reais por ano em Belo Horizonte, Caeté, Ibirité, Itatiaiuçu, Lagoa Santa, Rio Manso e Sarzedo;
- 11 municípios apresentam alto potencial (superior a 90%) de aproveitamento das águas da chuva;
- A RMBH conta com alguns instrumentos e propostas que podem subsidiar o planejamento das políticas voltadas ao manejo de águas pluviais. Só o PSH mapeou mais de 172 medidas estruturais e 297 medidas não estruturais, sendo a maior parte (40%) das estruturais destinada a drenagem urbana.

4.1.12. FPIC GÁS CANALIZADO

Conforme já abordado anteriormente, neste documento, embora listada como uma FPIC, o gás canalizado não foi abordado no PDDI-2011 em nenhuma das suas etapas.

Atualmente, e até 2045, todo o território mineiro é servido de gás natural canalizado por meio da distribuição realizada exclusivamente pela Companhia de Gás de Minas Gerais, (GASMIG). A concessão, outorgada pelo Estado de Minas Gerais à essa Companhia por meio da Lei 11021/1993, atende aos segmentos industrial, comercial, residencial, gás natural comprimido (GNC), gás natural liquefeito (GNL), automotivo, cogeração/climatização e termelétrico (GASMIG, 2022). A GASMIG integra a administração indireta do Estado, ficando mantido o seu controle acionário pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Embora sua previsão esteja contida na constituição do Estado, recomenda-se a sua revisão enquanto FPIC, já que a regulação e a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado são de atribuição do Estado, conforme disposto no § 2o do art. 25 da Constituição Federal. Tal sugestão coaduna com o regulamentado no Decreto 47.785/2019, que dispõe sobre a organização da SEDE e estabelece que a Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas de Minas Gerais tem, dentre suas atribuições, regular e fiscalizar as ações e atividades decorrentes do cumprimento do contrato de concessão e exploração do serviço de distribuição de gás canalizado.

Não obstante, o mesmo decreto estabelece que a Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística tem como competência coordenar as políticas minerária, energética e de infraestrutura logística e intermodalidade do Estado e estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento de planos, programas e projetos para esses setores, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável de MG, em articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública, em especial SEMAD e SEINFRA com atribuições de, dentre outras, coordenar as atividades relativas à fiscalização e à regulação do serviço de distribuição e comercialização do gás canalizado, em conformidade com as políticas e diretrizes de governo.

Mais adiante, o referido decreto institui que cabe à Diretoria de Energia promover a coordenação e o acompanhamento do desenvolvimento e da utilização de fontes energéticas, com vistas à promoção do uso racional e sustentável da energia. Dentre as atribuições à esta diretoria, são elencadas, dentre outras, a de promover a realização de estudos visando ao estabelecimento dos valores das tarifas de distribuição e comercialização do gás canalizado, assim como instruir os processos de revisão e reajuste tarifários; e promover a realização de estudos visando ao aperfeiçoamento regulatório dos serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado.

4.2. SÍNTESE ANALÍTICA - POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE INSTITUCIONALIDADE

Em linhas gerais, as análises das Políticas da Dimensão Estruturante Institucionalidade apontam para alguns elementos relevantes que devem ser considerados adiante na proposição de melhorias de programas voltados para fortalecimento das institucionalidades da RMBH. Esses elementos podem ser observados na síntese analítica da institucionalidade da RMBH e na conclusão expostas adiante.

4.2.1. SÍNTESE ANALÍTICA DA INSTITUCIONALIDADE DA RMBH

- Houve avanços importantes nas condições de consorciação dos municípios, o que ocorreu frequentemente ao largo da meta do PDDI-2011 de protagonismo da Agência RMBH, e de sua proposição de capacitação para formação de novos consórcios, sobretudo em tema de transporte intermunicipal;
- Encontram-se gargalos e problemas de falta de padronização de fluxo de informações entre prefeituras e Agência RMBH, situação que afeta as condições de monitoramento das políticas metropolitanas e previnem a formação de painéis de dados que conformem parte fundamental de um Sistema de Indicadores Metropolitanos;
- Tem surgido a necessidade de capacitação de agentes para protagonismo no desenho de estratégias metropolitanas de adequação de legislações, entendimentos, conceitos e infraestruturas para fazer frente aos desafios postos por tecnologias emergentes, sobretudo aquelas baseadas em inteligência artificial;
- É notável a diminuição de recursos financeiros tanto no FDM como na Agência RMBH, o que tende a diminuir a capacidade de financiamento de projetos urbanos e compromete o quadro de servidores qualificados necessários para encaminhamento de atividades relacionadas à consecução de propostas;
- Há claros casos de recobrimento de programas em diferentes políticas, o que requer melhor desenho de propostas, para simplificação e formação de claro entendimento das estratégias de atuação dos agentes metropolitanos;
- Fica clara a demanda por aproveitamento de procedimentos já instalados, para otimização de recursos. Assim, por exemplo, medidas previstas para estudos sobre condições institucionais, tributárias e financeiras das prefeituras podem ser repensadas com base na troca de experiências entre os Municípios Metropolitanos.

4.2.2. CONCLUSÃO A PARTIR DA SÍNTESE ANALÍTICA DA INSTITUCIONALIDADE DA RMBH

Entende-se que a conclusão do presente relatório sobre a institucionalidade da RMBH deve ser um subsídio para a fase subsequente, de proposição de ajustes ao arranjo institucional. Assim sendo, entende-se que, haverá necessidade proposições que garantam:

- Reforço das condições de monitoramento e publicidade, a partir do uso intensivo de tecnologias de dados nos programas metropolitanos;
- Capacitação dos gestores/técnicos metropolitanos para adaptação de procedimentos

em face de novas tecnologias emergentes, sobretudo aquelas baseadas em Inteligência Artificial;

- Diversificação das fontes e incremento de recursos, especialmente a partir de submissão e projetos, e pela vinculação ao FDM de receitas oriundas de mecanismos de compensação por parte de empreendimentos com potencial de elevado impacto ambiental de interesse metropolitano;
- Formação de uma ágil capacidade de resposta cooperativa dos diversos entes em face de desastres naturais ou técnicos e situação gerais de calamidade pública;
- Otimização dos procedimentos de análise e assessoria aos Municípios Metropolitanos para fins de compatibilização de seus planos diretores municipais e legislações urbanísticas as diretrizes e políticas metropolitanas estabelecidas pelo PDDI na forma do §3º do art. 10 da Lei 13.809/2015;
- Maior aproveitamento das condições instaladas de cooperação intermunicipal, incluindo os consórcios intermunicipais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura dos Programas permite algumas conclusões gerais e outras por Eixo Temático Integrador. De modo geral, observou-se um grande número, senão de Programas, de ações e projetos a eles vinculados com características municipais e não necessariamente metropolitanas. Alguns Programas, ações e projetos exigem um esforço de difícil consecução compartilhada e, em vários casos, há uma dependência muito grande de questões a serem decididas estrategicamente pelo governo municipal, como é o caso, por exemplo, dos instrumentos do Estatuto da Cidade. Sobre esses aponta-se, como já observado nas fichas específicas, a sua necessária adaptação à uma abordagem metropolitana, amparada pelo Estatuto da Metrópole.

Há, também, um reduzido uso das informações ora geradas e disponíveis pela própria Agência RMBH. De 2011 para a atualidade, por exemplo, o processo de anuência pela Agência RMBH digitalizou-se, e sua tramitação ocorre de modo virtual, e consolidou-se como importante mecanismo operacional. Tal acervo deve ser utilizado à exaustão para a gestão metropolitana, não apenas porque significa informação disponível e atualizada, mas, também, porque seus temas sugerem uma forte aderência com o contexto metropolitano, no qual o interesse comum se sobrepõe ao interesse individual.

Há um considerável volume de objetivos que, muitas vezes, não garantem unidade aos Programas. Uma atualização deles, ainda que com a eliminação de alguns, pode resolver essa característica. Tais objetivos podem ser agrupados em, minimamente, cinco grandes categorias:

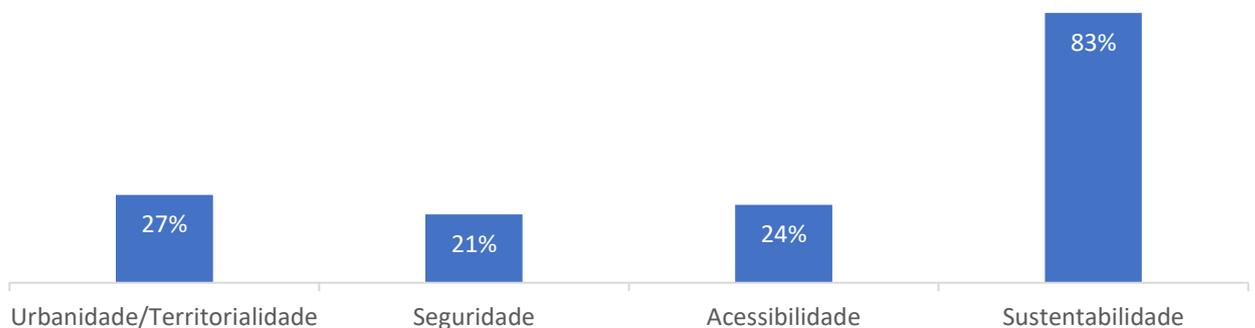
- Objetivos meio, como geração de dados e criação de bancos de informações;
- Objetivos gerais de mudança de realidades, como redução de desigualdades, garantia da função social da propriedade, incremento da sensibilização dos municípios para com a questão metropolitana;
- Objetivos específicos de atendimento a responsabilidades da gestão metropolitana estatuídas legalmente, como o planejamento e o controle do uso do solo metropolitano;
- Objetivos externos ao grupo de agentes atuantes diretamente na gestão urbana, como aqueles que impõe responsabilidades a órgãos federais ou estaduais e não submetidos à gestão da Agência RMBH;
- Objetivos de capacitação de técnicos municipais.

As recomendações feitas, ainda na fase do diagnóstico, já sugerindo aspectos que serão aprofundados nas etapas seguintes, são de transformar objetivos meio em etapas de

Programas mais abrangentes; redução ou revisão dos objetivos gerais de mudanças de realidade, salvo aqueles assim elaborados para explicar o Programa; valorização dos objetivos específicos para atendimento a exigências legais da gestão metropolitana; redução ou revisão dos objetivos externos ao contexto da gestão metropolitana; e aglutinação dos objetivos de capacitação em Programa único.

Em termos quantitativos absolutos, dos 103 programas analisados do PDDI-2011, apenas 48 apresentam uma clara aderência ao contexto e gestão metropolitanos, relacionando-se diretamente à uma ou mais das 12 FPICs. Em termos relativos, os eixos Acessibilidade, Urbanidade/Territorialidade e Sustentabilidade são os que apresentam o maior percentual de programas que se aderem diretamente ao contexto metropolitano da RMBH (24%, 27% e 83%, respectivamente). Tratam-se, justamente, dos eixos temáticos que apresentam maior relação com a atribuição direta da Agência RMBH, e que concentram grande parte dos encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento territorial e ao uso e ocupação do solo. Já dentre os programas pertencentes ao eixo Segurança, apenas 21% apresentam aderência direta ao contexto metropolitano e a, pelo menos, uma das 12 FPICs (Gráfico 01).

Gráfico 01 — Percentual de programas do PDDI-2011 por núcleo de eixo temático com Aderência 1



Fonte: Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, 2023.

Os demais programas dos Eixos Temáticos Integradores estão distribuídos entre aqueles que tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios, e entre aqueles que podem ter conexão com o universo metropolitano ou associativo tendo em vista as prioridades da Governança Interfederativa da RMBH. As tomadas de decisão relacionadas a estes programas precisam levar em consideração avaliações estratégicas de governança, melhor detalhadas nas etapas seguintes deste PDDI.

Resumidamente, o que se tem em termos de síntese analítica, é (observar Quadro 02, Quadro 03, Quadro 04 e Quadro 05):

Quadro 02 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Urbanidade / Territorialidade

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.1 NÚCLEO EIXO URBANIDADE/TERRITORIALIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa Integrado do Macrozoneamento Metropolitano	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Apoio à Elaboração e Revisão das Legislações Municipais	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Apoio à Regularização Fundiária Sustentável	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Mobilização Social para Implementação do Plano Metropolitano: LUMEs - Lugares de Urbanidade Metropolitana	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Promoção de Rotas Turísticas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Universalização do Direito à Educação Básica	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Reconfiguração da Dinâmica Escolar: ampliação do tempo escolar na dinâmica do território	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Requalificação de Áreas Centrais	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Valorização e Promoção da Diversidade Cultural na RMBH	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Capacitação de Produtores Criativos	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Construção e/ou Reocupação de Equipamentos Voltados às Artes, à Produção Criativa e ao Conhecimento – Fábricas Criativas	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Estímulo à Economia Criativa	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Criação e Fortalecimento da Rede de Centros Metropolitanos	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Apoio à Rede de Centros Micro-Regionais e Locais	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Monitoramento da Rede de Centralidades e da Dinâmica de Desconcentração Urbana na RMBH	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Requalificação, Ampliação e Implantação de Espaços e Equipamentos Públicos	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Democratização do Acesso à Informação	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de qualificação dos espaços, atenção para acesso dos usuários e incentivo ao pertencimento	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Conformação de Complexos Ambientais Culturais - CACs	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Capacitação de Gestores Culturais	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Estudo Complementar de Diagnóstico Institucional e Jurídico para Criação de Mecanismo de Financiamento de Atividades Culturais	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH

Quadro 03 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Acessibilidade

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.2 NÚCLEO EIXO ACESSIBILIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa de Adequação e Implantação de Infraestrutura Viária	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Adequação e Implantação da Infraestrutura Ferroviária	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Integração do Transporte Público Coletivo	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Incentivo ao Transporte Não-motorizado	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Racionalização da Logística Metropolitana de Distribuição Física de Cargas em Belo Horizonte	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Integração Institucional e Tarifária de Transportes	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Regulamentação Metropolitana de Direito ao Espaço Cotidiano	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Gestão do Espaço Cotidiano	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Intensificação do Uso Social da Cidade	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Construção Cooperativa	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Estímulo à Integração dos Serviços de Saúde na RMBH	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Universalização da Atenção em Assistência Social na RMBH	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Desenvolvimento da Tecnologia Social	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Gestão Colegiada e Controle Social	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Metropolitano Integrado de Governo Eletrônico	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Acesso Universal à Informação	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Iluminação Digital na RMBH	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH

Quadro 04 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Seguridade

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.3 NÚCLEO EIXO SEGURIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa de Integração das Polícias na RMBH	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Fortalecimento e Integração das Guardas Municipais	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa Metropolitano de Comunicação para a Paz	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.3 NÚCLEO EIXO SEGURIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa Metropolitano de Prevenção e Controle do Tráfico e Uso do Crack	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa Metropolitano de Prevenção Social da Violência	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Modernização do Sistema Prisional	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Sistema de Controle, Monitoramento e Avaliação do Risco Socioambiental e Climático na RMBH	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão de Risco em Áreas Rurais e Urbanas	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Área de Risco Socioambiental	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Modernização da Defesa Civil e Adequação do Sistema de Saúde às Vulnerabilidades Socioambientais na RMBH	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Apoio às Atividades de Abastecimento	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Metropolitano de Agricultura Urbana e Periurbana	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Metropolitano de Promoção do Consumo Alimentar Saudável e Sustentável	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa Metropolitano de Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Formação para a Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Diversificação das Oportunidades de Formação e Qualificação na RMBH	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Qualificação Voltada a Setores Tradicionais e de Alta Tecnologia em Expansão na RMBH	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Qualificação Voltado ao Setor de Turismo	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Elevação da Qualidade e da Competitividade da Pequena Produção	Tem aderência 2 - tem aderência, tão somente, a um contexto de organização de municípios;
Programa de Articulação da Pequena Produção à Grande Produção	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Apoio à Regulamentação e Instalação de Empreendimentos Individuais, Empreendimentos Solidários, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Criação de uma Rede Metropolitana de Produção e Consumo Solidário	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH

Quadro 05 — Resumo Analítico do Núcleo Eixo Sustentabilidade

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.4 NÚCLEO EIXO DE SUSTENTABILIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa de Diversificação Produtiva e Descentralização do Investimento no Território Metropolitano	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Empreendedorismo Metropolitano	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Fomento às Interações entre Universidade, Empresas, Sociedade Civil e Governo para o Desenvolvimento de Inovações	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Investimentos em Indústrias Baseadas no Conhecimento e Intensivas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Apoio e Consolidação dos Sistemas Produtivos de Alta Tecnologia da RMBH	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Estruturação de Demanda de Alto Nível e Qualidade para Estimular o Desenvolvimento de Novas Tecnologias	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Transformação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves em Hub Internacional de Passageiros e Cargas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Promoção da Sustentabilidade na Indústria da Construção Civil e sua Cadeia Produtiva	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa para o Desenvolvimento de Modelo de Gestão de Territórios Minerários	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção Mineró-Metalúrgica	Tem aderência 3 – tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e às prioridades da Governança Interfederativa da RMBH
Programa de Estímulo à Gestão Integrada de Recursos Hídricos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos Metropolitanos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Difusão de Técnicas e Tecnologias Voltadas à Melhoria da Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Erradicação de Lixões e Tratamento e Destinação Final Adequados dos Resíduos Sólidos Urbanos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Erradicação de Bota Fora Clandestino e de Gestão Adequada de Resíduos da Construção e Demolição	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Gestão Adequada dos Resíduos Orgânicos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Desenvolvimento Institucional para Gestão Integrada, Regionalizada e Consorciada dos Resíduos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Universalização do Atendimento pelos Serviços de Saneamento Básico	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;

1. POLÍTICAS DA DIMENSÃO ESTRUTURANTE TERRITORIALIDADE	
1.4 NÚCLEO EIXO DE SUSTENTABILIDADE	
PROGRAMAS	RESUMO ANALÍTICO
Programa de Proteção de Mananciais Prioritários para Fins de Abastecimento de Água	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Economia de Água e de Energia	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Manejo de Águas Pluviais e Gestão do Risco de Inundações	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Recuperação Ambiental de Bacias Urbanas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Inovação Tecnológica e Capacitação em Saneamento	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Metropolitano de Áreas Protegidas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Proteção dos Mananciais da RMBH	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Gestão do Risco Ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs)	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Arborização de Vias e Espaços Públicos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Resíduos Sólidos (PSA Urbano)	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa IPTU Ecológico	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa IPVA Ecológico	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Água – Recursos Hídricos	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Absorção De Carbono	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Biodiversidade	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM)	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Controle e Redução de Emissões de GEE na RMBH	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Programa de Energias Alternativas, Tecnologias Limpas e Eficiência Energética	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;
Estudos para Ampliação de Mecanismos de Controle de Emissões, Metas de Redução de Emissões e Desenhos de Políticas	Tem aderência 1 - tem aderência ao contexto metropolitano (periferização, conurbação, espraiamento da ocupação sobre o município vizinho, compartilhamento de funções) e corresponde a uma (ou mais) das 12 FPICS;

6. REFERÊNCIAS

ACCBM. Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, Livre, Informada, de Consentimento e Veto – Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana. Belo Horizonte, set. 2022. Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2022/11/Protocolo_Comunidade-Carroceira_RMBH_1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

ADB — Asian Development Bank. Demand Analysis and Forecasting. In: ADB (Ed.). Handbook for the economic analysis of water supply projects. 1999.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Em pesquisa inédita do IBGE, 2,9 milhões de adultos se declararam homossexuais ou bissexuais em 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33785-em-pesquisa-inedita-do-ibge-2-9-milhoes-de-adultos-se-declararam-homossexuais-ou-bissexuais-em-2019>> Acesso em: 24 out. 2023.

AGÊNCIA MINAS. Minas Gerais registra aumento na captura de animais silvestres em áreas urbanas: corpo de bombeiros devolveu à natureza, entre janeiro e outubro deste e do último ano, aproximadamente 11.300 animais. Corpo de Bombeiros devolveu à natureza, entre janeiro e outubro deste e do último ano, aproximadamente 11.300 animais. 2020. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/minas-gerais-registra-aumento-na-captura-de-animais-silvestres-em-areas-urbanas>. Acesso em: 10 ago. 2023.

AGÊNCIA MINAS. Publicação do IEF sobre destinação de animais silvestres em Minas traz dados de soltura de aves: material propicia análise e o aprimoramento dos procedimentos de destinação dessas espécies adotados pelo instituto. Material propicia análise e o aprimoramento dos procedimentos de destinação dessas espécies adotados pelo instituto. 2023. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/publicacao-do-ief-sobre-destinacao-de-animais-silvestres-em-minas-traz-dados-de-soltura-de-aves>. Acesso em: 20 jul. 2023.

AGÊNCIA MINAS. Saiba como ter um animal silvestre em casa de forma legal: prática é autorizada, desde que sejam respeitadas e cumpridas normas estaduais e federais. Prática é autorizada, desde que sejam respeitadas e cumpridas normas estaduais e federais. 2021. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/saiba-como-ter-um-animal-silvestre-em-casa-de-forma-legal>. Acesso em: 23 jul. 2023.

AGUIAR MOL, Natalia; GUARNERI, Sophia; FRANÇA, Barbara Lucia de Oliveira; FERREIRA, Jordan Oliveira. Políticas Urbanas Metropolitanas e Locais: Mundos paralelos ou um diálogo possível? Programa de gestão do espaço cotidiano. Anais do XVIII Enanpur. Natal, 2019. Disponível em <http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=870>

ALMEIDA et al. As repercussões das operações urbanas em Belo horizonte: o caso da Ocupação do Isidoro. e-Xacta, Belo Horizonte, v. 10, n. 1, p. 17-27, Editora UniBH, 2017. Disponível em: <https://revistas.unibh.br/dcet/article/view/1872>.

ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Resolução nº 95, de 7 de fevereiro de 2022: Consolida os atos normativos que dispõem sobre segurança de barragens de mineração.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (RMBH) – Caderno de Indicadores: a Região que habitamos. Belo Horizonte MG: 2021. Disponível em: <http://www.agenciaRMBH.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/INDICADORES_2021_compressed-1.pdf> Acesso em 10 mar.2022.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Pensar metropolitano [recurso eletrônico]: 10 anos de implantação da agência RMBH / organizado por Diego Pessoa Santos e outros. – Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Agência de Desenvolvimento da RMBH, 2019. 180 p. Formato: PDF. ISBN 978-85-85930-84-4 [recurso eletrônico]. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/ebook-Pensar-Metropolitano-10-anos.pdf>> Acesso em: 28 set. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (RMBH), 2020. Pensar Metropolitano (livro eletrônico): o problema é a chuva? 1ª Edição, Belo Horizonte: Gabrielle Sperandio Malta.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (RMBH), 2017 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – Macrozoneamento.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (ARMBH). Pesquisa Origem-Destino 2011-2012. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <<http://www.metropolitana.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Relatorio-Completo-Pesquisa-OD-2012-1.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (ARMBH), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). P7: Resultados das pesquisas e atualização da rede. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/P7-Resultados-Pesquisas-e-Atualizacao-Rede.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (ARMBH), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). P8: Reorganização da rede e seleção de alternativas. Belo Horizonte, fev. 2022. Disponível em: <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/P8_Reog_Rede_Selecao_Alternativas_Rev02.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (ARMBH), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). Relatório da Matriz Origem e Destino de Cargas. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<http://www.metropolitana.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Matriz-OD-Cargas-RMBH-2017.pdf>>. Aceso em: 02 out. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (ARMBH), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). Relatório de Metodologia e Resultados OD RMBH 2019-2021. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Relatorio-Matriz-OD-2019_2021-RMBH-novo.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.

PRODUTO 2 – DIAGNÓSTICO

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Síntese de Atualização. Nota Técnica, Análise dos Eixos, Políticas, Programas e Projetos, 2022.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Estudos Setoriais Integrados, Volume 3, 2010.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Organograma. 2023. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/organograma/>>. Acesso em: 25 set. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Instrução Normativa nº 01, de 02 de setembro de 2009. Dispõe sobre orientação no que se refere ao procedimento para fiscalização, ao processo administrativo e às bases para aplicação de multas. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/portarias-agencia/>> Acesso em: 25 set. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Portaria nº 03, de 05 de junho de 2012. Dispõe sobre o fluxo necessário à celebração do Compromisso de Anuência Corretiva. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Portaria-03-2012-fluxo-CAC.pdf>> Acesso em: 25 set. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Portaria nº 054, de 2022. Regulamenta os procedimentos administrativos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/PORTARIA-No-54-2022-Licenciamento-Urbanistico-Metropolitano.pdf>> Acesso em: 25 set. 2023.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Relatório Final, Versão Preliminar, Volume II, 2010.

ARMBH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Propostas de Políticas Setoriais, Projetos e Investimentos Prioritários. Relatório Final, Volume IV, 2011.

ARMBH – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Municípios da RMBH avançam nas políticas de regularização fundiária com a celebração de convênios no âmbito do Programa Minas Reurb. 2022. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/municipios-da-rmbh-avancam-nas-politicas-de-regularizacao-fundiaria-com-a-celebracao-de-convenios-no-ambito-do-programa-minas-reurb/>> Acesso em: 28 set. 2023.

ARMBH – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; IGAM – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PSH), Produto 2 – Estudos e Levantamentos Diagnósticos/Subprodutos 2E, 2F e 2G. 2022. Disponível em: <<https://www.pshrmbh.com.br/>>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

ARMBH – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Agência RMBH apoiará gestão e processo licitatório dos Planos Municipais de Mata Atlântica. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/agencia-rmbh-apoiara-gestao-e-processo-licitatorio-dos-planos-municipais-de-mata-atlantica/>. Acesso em: 27 set. 2023.

ARMBH – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Comitê discute ações para o fortalecimento da pauta agroecológica na RMBH. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/comite-discute-acoes-para-o-fortalecimento-da-pauta-agroecologica-na-rmbh/>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto no 41578, de 08 de março de 2001. Regulamenta a Lei no 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/41578/2001/?cons=1>. Acesso em: maio de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 44.602, de 22 de agosto de 2007. Contém o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM-, instituído pela Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/44602/2007/?cons=1> Acesso em: 25 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007. Contém o regulamento do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano do Estado de Minas Gerais — RSTC. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/44603/2007/> Acesso em: 27 set. 2023.

Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto no 45.137, de 16 de julho de 2009. Cria o Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento – SEIS. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-45137-2009-minas-gerais-cria-o-sistema-estadual-de-informacoes-sobre-saneamento-seis-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 45.930, de 15 de março de 2012. Revoga o art. 2º do Decreto nº 45.928, de 13 de março de 2012, que altera o Decreto nº 44.602, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM –, instituído pela Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/45930/2012/> Acesso em: 25 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 47.705, de 04/09/2019. Estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47705/2019/?cons=1> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 47.767, de 29/11/2019 (Revogada). Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47767/2019/?cons=1> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 47.785, de 10/12/2019 (Revogada). Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47785/2019/?cons=1>> Acesso em: 27 set 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020 (Revogada). Dispõe sobre a organização do Departamento de Edificações e Estradas de rodagem do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47839/2020/>> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto no 47.930, de 29 de abril de 2020. Contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/47930/2020/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 48.127, de 26/01/2021. Regulamenta, no Estado, o Programa de Regularização Ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48127/2021/>> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021. Regulamenta as ações da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48139/2021/?cons=1>> Acesso em: setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei Complementar 107, de 12 de janeiro de 2009 (2009). Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LCP/107/2009/?cons=1>>. Acesso em: mai. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LCP/88/2006/>> Acesso em: 25 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei Complementar no 89, de 12 de janeiro de 2006 (2006). Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LCP/89/2006/?cons=1>>. Acesso em: maio de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 119, de 25 de janeiro de 2007 (a Lei Delegada nº 119, de 25/1/2007, foi revogada pelo art. 167 da Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011). Dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LDL/119/2007/?cons=1>> Acesso em: 25 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/11720/1994/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993 (1993). Dispõe sobre a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/11021/1993/?cons=1>>. Acesso em: mai. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 7.157, de 07 de dezembro de 1977. Dispõe sobre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, cria o Fundo Especial para Calamidade Pública – FUNECAP e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/7157/1977/?cons=1>>. Acesso em: maio de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/15973/2006/?cons=1>> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. LEI nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/Lei/17348/2008/?cons=1>> Acesso: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 18.024, de 09 de janeiro de 2009. Altera a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO -, e o art. 23 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/18024/2009/?cons=1>> Acesso em: 25 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017. Institui a política estadual de turismo e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/22765/2017/?cons=1>> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 22.912, de 12 de janeiro de 2018. Dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/22912/2018/>> Acesso em: setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 23.553, de 13 de janeiro de 2020. Altera a sigla do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – Deer-MG – para DER-MG e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23553/2020/>> Acesso em: setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 23.763, de 06 de janeiro de 2021. Institui a política estadual de turismo de base comunitária. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23763/2021/>> Acesso em: 27 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, 2020. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) contém o planejamento de médio prazo do governo. Define as estratégias, diretrizes e metas da administração para um período de quatro anos. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/orcamento-do-estado/ppag/>> Acesso 28 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Povos indígenas da RMBH reivindicam o direito a seus territórios, 26 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Povos-indigenas-da-RMBH-reivindicam-o-direito-a-seus-territorios/>> Acesso em: 24 out. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10697/2020: Pesquisa de sinistros de trânsito — Terminologia. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Associação Mineira dos Municípios. 2021. Disponível em: <<https://portalamm.com/>> Acesso em: 25 set. 2023.

ATLAS BRASIL. Esperança de vida ao nascer – Consulta em tabela. 2020. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>> Acesso em: 28 set. 2023.

AUÊ! – ESTUDOS EM AGRICULTURA URBANA UFMG. Anuário das agriculturas metropolitanas – RMBH. 2021/2022. Disponível em: <<https://aueufmg.wordpress.com/anuario-das-agriculturas-metropolitanas/>> Acesso em: 27 set. 2023.

AUÊ! – ESTUDOS EM AGRICULTURA URBANA UFMG. Sobre. Disponível em: <<https://aueufmg.wordpress.com/sobre/>> Acesso em: 27 set. 2023.

BDMG. Data Room BDMG - Programa de Concessões de Minas Gerais. Disponível em: <<https://dataroom.bdmg.mg.gov.br/>> Acesso em: 24 out. 2023.

BELO HORIZONTE. Decreto nº 12.571, de 26 de dezembro de 2006: dispõe sobre o programa estrutural em áreas de risco - PEAR, o grupo executivo de áreas de risco - GEAR e o grupo executivo regional de áreas de risco - GEAR regional. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2006/1258/12571/decreto-n-12571-2006-dispoe-sobre-o-programa-estrutural-em-areas-de-risco-pear-o-grupo-executivo-de-areas-de-risco-gear-e-o-grupo-executivo-regional-de-areas-de-risco-gear-regional>> Acesso em: 24 out. 2023.

BELO HORIZONTE. Decreto nº 15.762, de 11 de novembro de 2014: Regulamenta o Programa Estrutural em Áreas de Risco - Pear. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2014/1577/15762/decreto-n-15762-2014-regulamenta-o-programa-estrutural-em-areas-de-risco-pear>> Acesso em: 24 out. 2023.

BELO HORIZONTE. Decreto nº 16.322, de 13 de maio de 2016. Institui a Infraestrutura de Dados Espaciais do Município de Belo Horizonte - IDE-BHGEO - e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2016/1633/16322/decreto-n-16322-2016-institui-a-infraestrutura-de-dados-espaciais-do-municipio-de-belo-horizonte-ide-bhgeo-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 25 set. 2023.

BELO HORIZONTE. Lei nº 10.255, 13 de setembro de 2011. Institui a política municipal de apoio à agricultura urbana e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2011/1026/10255/lei-ordinaria-n-10255-2011-institui-a-politica-municipal-de-apoio-a-agricultura-urbana-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 27 set. 2023.

BELO HORIZONTE. Lei nº 10.823, de 29 de junho de 2015. Dispõe sobre a política municipal de turismo, institui o fundo municipal de turismo - FUMTUR - e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2015/1083/10823/lei-ordinaria-n-10823-2015-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-turismo-institui-o-fundo-municipal-de-turismo-fumtur-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 27 set. 2023.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Lei nº 10.840, de 28 de agosto de 2015. Dispõe sobre reuso de água em edificações públicas e privadas. 2015. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2015/1084/10840/lei-ordinaria-n-10840-2015-dispoe-sobre-reuso-de-agua-em-edificacoes-publicas-e-privadas>>. Acesso em 12/02/2022.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019. Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2019/1119/11181/lei-ordinaria-n-11181-2019-aprova-o-plano-diretor-do-municipio-de-belo-horizonte-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 27 set. 2023.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010. Altera as leis nº 7.165/96 - que institui o plano diretor do município de Belo Horizonte - e nº 7.166/96 - que estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no município -, estabelece normas e condições para a urbanização e a regularização fundiária das zonas de especial interesse social, dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo nas áreas de especial interesse social, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2010/996/9959/lei-ordinaria-n-9959-2010-altera-as-leis-n-7165-96-que-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-belo-horizonte-e-n-7166-96-que-estabelece-normas-e-condicoes-para-parcelamento-ocupacao-e-uso-do-solo-urbano-no-municipio-estabelece-normas-e-condicoes-para-a-urbanizacao-e-a-regularizacao-fundiaria-das-zonas-de-especial-interesse-social-dispoe-sobre-parcelamento-ocupacao-e-uso-do-solo-nas-areas-de-especial-interesse-social-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 27 set. 2023.

BETIM. Lei complementar nº 07, de 28 de dezembro de 2018: dispõe sobre a revisão do plano diretor do município de Betim.

BETIM. Lei Complementar nº 09, de 09 de setembro de 2019: Dispõe sobre o uso e ocupação

do solo no município de Betim (Revogada pela lei complementar nº 20, de 4 de outubro de 2023).

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes>> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Cadastro Único – Dados e Informações. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-dados-e-informacoes-do-cadastro-unico>>. Acesso em: 24 out. 2023.
BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.119-de-13-de-janeiro-de-2021-298899394>>. Acesso em 15/02/2022.

BRASIL. Conselho Estadual De Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 171, de 22 de dezembro de 2011. Estabelece diretrizes para sistemas de tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços de saúde no Estado de Minas Gerais, altera o anexo da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, e dá outras providências.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA 422, de 23 de março de 2010. Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de educação ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=115744>> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002. Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais. Disponível em: <<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=108894>> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4281-25-junho-2002-459149-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto 7.508, de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Considera que são situações de emergências as decorrentes de desastres, aquelas que “demandam o emprego urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública”.

BRASIL. Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020. Institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10534.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.876, de 25 de abril de 1996. Altera o art. 3º do Decreto nº 98.881, de 25 de janeiro de 1990, que dispõe sobre a Criação de Área de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais. Disponíveis: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1876.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 (Convenção nº 169 da OIT - Povos Indígenas e Tribais, 1989): consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10088.htm#anexo72> Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 (revogado): promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm> Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Revogado pelo Decreto nº 10.936, de 2022. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018. Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9310.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 98.881, de 25 de janeiro de 1990. Dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental no Estado de Minas Gerais. e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d98881.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Deliberação Normativa COPAM 214, de 26 de abril de 2017. Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=44198>> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. IBGE CIDADES. Panorama: População. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>. Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. IBGE CIDADES. Panorama: Saúde. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>. Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL. INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPECIAIS — INDE. Catálogo de Metadados Geográficos: Estimativa de população de cães e gatos. Disponível em: <https://metadados.inde.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c6eef12bd541f7ce0b20a549fb0c8a5b98936cd>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPECIAIS — INDE. Catálogo de Metadados Geográficos: Microchips distribuídos para identificação de cães e gatos em situação de rua. Disponível em: <https://metadados.inde.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/a33abb99bbdf a431fd675e7973ead1dc57d461a4>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPECIAIS — INDE. Catálogo de Metadados Geográficos: Número de animais castrados por município através de convênios. Disponível em: <https://metadados.inde.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search;jsessionid=9B017ABB3DFB>

67B918F561078D822ED9#/metadata/8cf4bd44-69cb-43b4-8b4b-9247e0483a05. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Instrução normativa INCRA nº 111, de 22 de dezembro de 2021: Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

BRASIL. Lei 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm> Acesso em: setembro de 2023. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp182.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal 12.334, de 20 de setembro de 2010: estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água, disposição de rejeitos e acumulação de resíduos industriais – com alterações dadas pela Lei Federal 14.066/2020.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm> Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metr pole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e d  outras provid ncias. Dispon vel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm> Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal N  13.465, de 11 de julho de 2017. Disp e sobre a regulariza o fundi ria rural e urbana, sobre a liquida o de cr ditos concedidos aos assentados da reforma agr ria e sobre a regulariza o fundi ria no  mbito da Amaz nia Legal. Dispon vel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm> Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal n  9.795, de 27 de abril de 1999. Disp e sobre a educa o ambiental, institui a Pol tica Nacional de Educa o Ambiental e d  outras provid ncias. Dispon vel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal n  11.952, de 25 de junho de 2009. Disp e sobre a regulariza o fundi ria das ocupa es incidentes em terras situadas em  reas da Uni o, no  mbito da Amaz nia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e d  outras provid ncias. Dispon vel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11952.htm?>> Acesso em 27 de setembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal n  12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Pol tica Nacional de Prote o e Defesa Civil - PNPDEC; disp e sobre o Sistema Nacional de Prote o e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Prote o e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a cria o de sistema de informa es e monitoramento de desastres; altera as Leis n s 12.340, de 1  de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e d  outras provid ncias.

BRASIL. Lei Federal n  12.651, de 25 de maio de 2012. Disp e sobre a prote o da mata nativa.

BRASIL. Lei Federal n  13.465, de 11 de julho de 2017. Disp e sobre a regulariza o fundi ria rural e urbana, sobre a liquida o de cr ditos concedidos aos assentados da reforma agr ria e sobre a regulariza o fundi ria no  mbito da Amaz nia Legal; institui mecanismos para aprimorar a efici ncia dos procedimentos de aliena o de im veis da Uni o; altera as Leis n os 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 , 13.001, de 20 de junho de 2014 , 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011 , 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (C digo Civil), 13.105, de 16 de mar o de 2015 (C digo de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provis ria n  2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n   2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n  76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n  13.347, de 10 de outubro de 2016; e d  outras provid ncias. Dispon vel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021 (que altera a Lei Federal nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, a Lei Federal nº 11.952/2009 que dispõe sobre a regularização fundiária em terras da União e a Lei Federal nº 6.766/1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano).

BRASIL. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em 27 de setembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.722, de 03 de outubro de 2012. Altera as Leis nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12722.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000: Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm> Acesso em 27 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004: Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.º 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017. Altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13540.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020: Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8248.htm> Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Portaria interministerial nº 60, de 24 de março de 2015: estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

BRASIL. Portaria nº 2.135, de setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html> Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Projeto de Lei 4.309, de 2021. Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2310535>> Acesso em: 27 set. 2023.

CADASTRO ÚNICO. Famílias inscritas, pessoas beneficiadas, população total. Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2021 – pag. 219

CÂMARA DOS DEPUTADOS. LEI nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>> Acesso em: 25 set. 2023.

CÂMERA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº 3.057, de 2000. Inclui § 2º no art. 41, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=516752&filenome=Tramitacao-PL+3057/2000> Acesso em: 25 set. 2023.

CHAVES, H. M. L. Avaliação econômica e socioambiental do retorno do investimento da implantação do Projeto Produtor de Água na Bacia do Ribeirão Pipiripau (DF/GO). Universidade Nacional de Brasília. 2012.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Painel de Dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais. 2023. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e28debcd-15e7-4f17-ba93-9aa3ee4d3c5d&sheet=da3c5032-89ad-48d2-8d15-54eb35561278&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público. Sistema Prisional em Números. 2022. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SistemaPrisionalemNmeros-apartirde2022/CumprimentoResolu56>

COMUNIDADES DE QUILOMBOLAS DE BRUMADINHO. Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada para o trabalho de Reparação Integral. Disponível em: <<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/Protocolo-quilombola-brumadinho.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

COMUNIDADES DE QUILOMBOLAS DE BRUMADINHO. Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada para o trabalho de Reparação Integral. Disponível em: <<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/Protocolo-quilombola-brumadinho.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG. Deliberação Normativa CERH-MG no 04, de 18 de fevereiro de 2002 (2002). Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=176>>. Acesso em: maio de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, COTRAN. Resolução nº. 108/2020. Dispõe sobre o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST). Brasília, 2020.

CONTAGEM. Lei complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018: Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências.

CONTAGEM. Lei Complementar nº 268, de 06 de novembro de 2018. Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, e dá outras providências.

CONTAGEM. Lei complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020: Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem, e dá outras providências.

CONTAGEM. Lei complementar nº 33, de 26 de dezembro de 2006: institui o plano diretor do município de contagem e dá outras providências (revogada).

CONTAGEM. Lei complementar nº 82, de 11 de janeiro 2010: disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no município de contagem, e dá outras providências (revogada).

CONTAGEM. Lei Municipal nº 4.974, de 06 de novembro de 2018. Institui a Central de Autocomposição Municipal.

CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Lei Complementar 289 de 18 de dezembro de. Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados a tributos municipais; altera a Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município; a Lei nº 3.789, de 23 de dezembro de

CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Lei complementar nº 268, de 06 de novembro de 2018. Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, e dá outras providências. Disponível em: <<https://ww2.contagem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/lec0002682018-20181109024510.pdf>> Acesso em: 27 set. 2023.

COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 124, de 09 de outubro de 2008: Complementa a Deliberação Normativa COPAM Nº 87.

COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 62, de 17 de dezembro de 2002: Dispõe sobre critérios de classificação de barragens de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatório de água em empreendimentos industriais e de mineração no Estado de Minas Gerais.

COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 87, de 17 de junho de 2005: altera e complementa a Deliberação Normativa COPAM N.º 62, de 17/12/2002, que dispõe sobre critérios de classificação de barragens de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatório de água em empreendimentos industriais e de mineração no Estado de Minas Gerais.

COPASA. Programa Socioambiental de Proteção e Recuperação de Mananciais, Programa Pró-Mananciais — Programa Chuá Socioambiental. Minas Gerais, 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Minas registra aumento na captura de animais silvestres e trabalho do CBMMG é essencial para preservar o equilíbrio da fauna no estado. 2020. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/minas-registra-aumento-na>

captura-de-animais-silvestres-e-trabalho-do-cbmmg-e-essencial-para-preservar-o-equilibrio-da-fauna-no-estado. Acesso em: 26 jul. 2023.

CPT (Comissão Pastoral da Terra). Conflitos no Campo: Brasil, 2020 / Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2021. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14242&catid=41&m=0>> Acesso em: 25 set. 2023.

CRUZ, F. P; OLIVEIRA, B. F. Análise dos Determinantes do Consumo de Água nos Municípios Brasileiros, 2010 a 2015. Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental, Vol. 8, n. 4, p. 57-79, 2019.

Deliberação Normativa COPAM 171 de 22 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=20095>> Acesso em: 27 set. 2023.

DELLARI, Adilson Abreu. Competência constitucional da Polícia Rodoviária Federal. Brasília, 1997. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/277/r135-28.pdf?isAllowed=y#:~:text=Na%20verdade%2C%20a%20Pol%C3%ADcia%20Rodovi%C3%A1ria,ostensivo%20de%20tr%C3%A2nsito%20ou%20patrulhamento%E2%80%9D.>> Acesso em: out. 2023.

EMBRAPA. Inventário nacional de emissões e remoções antrópicas de gases de efeito estufa. 2021. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1129471/inventario-nacional-de-emissoes-e-remocoes-antropicas-de-gases-de-efeito-estufa>>. Acesso em: 27 de setembro e 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS — Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Fundação Estadual de Meio Ambiente - SEMAD/FEAM. Resolução Conjunta nº 2.784, de 21 de março de 2019. – Determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteados por método a montante, provenientes das atividades minerárias existentes.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto Estadual 45.928 de 13 de março de 2012. Altera o Decreto nº 44.602, de 22 de agosto de 2007, que contém o regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano — FDM —, Instituído pela Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.424 de 10 de julho de 2003. Dispõe sobre a organização do Gabinete Militar o governador do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-43424-2003-minas-gerais-dispoe-sobre-a-organizacao-do-gabinete-militar-do-governador-do-estado-de-minas-gerais-e-da-outras-providencias>> Acesso em 27 de setembro de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020. Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.292 de 22 de junho de 2021 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS. Diretrizes da Educação no Campo. Resolução SEE nº 2820 de 11 de dezembro de 2015. Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Belo Horizonte MG, 2015. Disponível em:

<<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Diretrizes%20da%20Educa%C3%A7>

[%C3%A3o%20do%20Campo%20do%20Estado%20de%20Minas%20Gerais.pdf](#)> Acesso em: 11 mar. 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 17.727 de 13 de agosto de 2008. Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nº s 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 23.365, de 25 de julho de 2019. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 21.970 de 15 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/21970/2016/?cons=1>> Acesso em 27 de setembro de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23304/2019/?cons=1>>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 (1999). Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/13199/1999/?cons=1>>. Acesso em: maio de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei no 3.403, de 02 julho de 1965 (1965). Autoriza o Governo do Estado a constituir e subscrever ações da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/3403/1965/?cons=1>>. Acesso em: maio de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lista de Municípios por Agrupamento de Microrregiões de Saúde. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/municipios_por_agrupamento_de_microrregioes.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

FDC – FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Acidentes de trânsito registrados em rodovias federais brasileiras de 2018 a 2021: Estudo faz análise quantitativa e espacial, comparando os resultados entre as estradas sob gestão pública e privada (2022). Disponível em: <<https://www.fdc.org.br/Documents/FDC%20PILT%20-%20Acidentes%20de%20Tr%C3%A2nsito%20Registrados%20em%20Rodovias%20Federais%20Brasileiras.pdf>> Acesso em: 24 out. 2023.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Inventário de Áreas Contaminadas. 2021. Disponível em: <http://www.feam.br/images/stories/2021/AREAS_CONTAMINADAS/Invent%C3%A1rio_AC_2021.pdf>. Acesso em 15/02/2022.

FERRARI, Junia (Org.) LUMES – Lugares de Urbanidade Metropolitana: experiências na RMBH – Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2021.

FERRAZ, Antônio Clóvis Pinto; JUNIOR Archimedes Azevedo Raia Junior; BEZERRA, Barbara Stolte; BASTOS, Jorge Tiago; SILVA, Karla Cristina Rodrigues. Segurança Viária. Suprema Gráfica e Editora, São Paulo, 2012.

FIP – FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO. Planos municipais de redução de risco e escorregamento. Disponível em: <<https://www.israelpinheiro.org.br/reducao-risco-escorregamento>> Acesso em: 24 out. 2023.

FJP – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil. 2020. Disponível em: <<https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>> Acesso em: 24 out. 2023.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 40, de 26 de julho de 2011. Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3463-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-40-de-26-de-julho-de-2011>> Acesso em: 11 mar. 2022.

FREITAS, Ana Cláudia Parreiras de; HADDAD, João Paulo Amaral; LOUREIRO, Lucas de Oliveira Carneiro; MARTINS, Nelson Rodrigo da Silva; OVIEDO-PASTRANA, Misaél Enrique; PEREIRA, Pedro Lúcio Lithg; SOARES, Danielle Ferreira de Magalhães; VILELA, Daniel Ambrózio da Rocha. Diagnóstico de animais ilegais recebidos no centro de triagem de animais silvestres de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no ano de 2011. Ciência Rural, [S.L.], v. 45, n. 1, p. 163-170, jan. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0103-8478cr20131212>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cr/a/mF5CjFxFYFTzBs8rVTfXf4F/?lang=pt#>. Acesso em: 13 ago. 2023.

FREITAS, D. M. de (2017) Campo de poder dos grandes projetos urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. São Paulo, Annablume.

FUNAI. A convenção da OIT e o direito de Consulta Livre, Prévia e Informada. Brasília, 1013. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/ascom/2014/doc/11-nov/convencaooit.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM. Plano de Ação Climática. Minas Gerais, 2023. Disponível em: <<http://www.feam.br/-sustentabilidade-energia-e-mudancas-climaticas/planodeacaoclimaticaracetozero>>. Acesso em: 27 de setembro e 2023

GASMIG. Gasmig. 2022. Disponível em: <<https://gasmig.com.br/>> Acesso em: 26 set. 2023.

GOVERNO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA; FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO. Plano municipal de regularização fundiária sustentável de Ibirité, 2009. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/15SlojeCsnBcoYiRu7cuHvzLyFsOtnyCi/view>> Acesso em: 24 out. 2023.

GOVERNO FEDERAL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Resolução 143, de 10 de julho de 2012: Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Aglomerados Subnormais. IBGE, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=acesso-ao-produto>> Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Ministério da Saúde, 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: quilombolas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da População. 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674&t=resultados>> Acesso em: 28 set. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IDHM - Educação Municipal – RMBH 2000-2010. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>> Acesso em: 12 mar. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional de saúde: 2019: orientação sexual autoidentificada da população adulta / IBGE, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. REGIC - Regiões de Influência das Cidades: 2007. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2008. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?edicao=16168&t=acesso-ao-produto>> Acesso em: 27 set. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. REGIC - Regiões de Influência das Cidades: 2018. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?edicao=28033&t=sobre>> Acesso em: 27 set. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. SIIC - Sistema de Informações e Indicadores Culturais (2009-2020). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html>> Acesso em: 28 set. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Divulgação dos resultados – Censo 2022. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/etapas/divulgacao-dos-resultados.html>>. Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PAM — Produção Agrícola Municipal. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>>. Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Portal Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>>. Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PPM — Pesquisa da Pecuária Municipal. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9107-producao-da-pecuaria-municipal.html>>. Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto – PIB. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>>. Acesso em: 24 out. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Divisão regional do Brasil. Brasília: IBGE, 2017.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro: DPE, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=29466&t=resultados>>. Acesso em: 10/04/2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IDHM-Educação Municipal – RMBH 2000-2010. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>> Acesso em: 12 mar. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2006, v.4.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Regiões de influência das cidades. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html>> Acesso em 27 de setembro de 2023.

INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IDE/SISEMA. Infraestrutura de Dados Especiais o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <<https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.

IEF – INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Áreas Prioritárias: Estratégias para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://biodiversitas.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Relatorio_Areas-Prioritarias2021_PSCRMG.pdf>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.

IEF – INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Instituto Estadual de Florestas. Pagamento por Serviços Ambientais. 2022. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/florestas/pagamento-por-servicos-ambientais>>. Acesso em 28/02/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS— IEF. Destinação de Animais Silvestres em Minas Gerais: devolução à natureza. Belo Horizonte, 2022. Disponível em:

http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2023/FAUNA/IEF_Destinacao_Soltura_Avifauna_2021_2015.pdf

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IEF. Cetras. 2023. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/fauna/cetras>. Acesso em: 12 ago. 2023.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS— IEF. Uso e Manejo de Fauna Silvestre. 2023. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/fauna/uso-e-manejo-de-fauna-silvestre>. Acesso em: 12 set. 2023.

IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais. Programa Somos Todos Água. 2019. Disponível em: http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/bitstream/123456789/3230/1/Documento_Base_somos_todos_agua.pdf. Acesso em 28/02/2022.

INDICADORES-RMBH. Educação RMBH. 2017. Disponível em: <http://www.metropolitana.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/INDICADORES-RMBH.pdf> Acesso em: 07 mar. 2022.

INGÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA; PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Plano municipal de redução de risco de Nova Lima – MG, 2006. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PrevencaoErradicacao/Etapa_3_NovaLima.pdf Acesso em: 24 out. 2023.

INPE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. Projeções Climáticas no Brasil. Disponível em: <http://pclima.inpe.br/>. Acesso em: 24 out. 2023.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL. Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26. Disponível em: <https://irp.cdn-website.com/c8d521c7/files/uploaded/CADERNO%20DEBATE.pdf> Acesso em: 25 set. 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Governança Metropolitana no Brasil. Região Metropolitana de Belo Horizonte. 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/governanca_metropolitana/151228_relatorio_rmbh.pdf Acesso em: 07 mar. 2022.

LEE, Jeong Hyop. Korean Regional Innovation Strategies: Focused on the Gumi Mobile Cluster. Science & Technology Policy Institute Korea, Korea-France S&T Policy Seminar April 17-18, 2008, Paris, France.

MAIA, Tauan Nunes; BEZERRA, Gilmar De Paula Bezerra. O lazer e a escola (de tempo) integral: diálogos com a Educação Física. Belo Horizonte MG, Revista Brasileira de Estudos do Lazer, mai./ago. 2021, v.8, n.2, p.94-113. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbel/article/download/25317/28075/106312> Acesso em: 12 mar. 2022.

MAP BIOMAS. Map Biomas. Brasil, 2019. Disponível em: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.

MAPACULTURALBH. Mapaculturalbh. 2022. Disponível em: <[https://mapaculturalbh.pbh.gov.br/busca/##\(global:\(enabled:\(space:!t\),filterEntity:space\)\)>](https://mapaculturalbh.pbh.gov.br/busca/##(global:(enabled:(space:!t),filterEntity:space))>)
Acesso em: 25 set. 2023.

MATOS, C. A. S; BETIM, L. S; DIAS, A. L. Diagnóstico da destinação final de resíduos de serviços de saúde em municípios com aterros sanitários e usinas de triagem e compostagem regularizados no estado de minas gerais. Congresso ABES FENASAN. 2017. Disponível em: <http://www.feam.br/images/stories/2018/RSS/III-225_DIAGN%C3%93STICO_DA_DESTINA%C3%87%C3%83O_DE_RSS_EM_MUNIC%C3%8DPIOS_COM_ATERROS_SANIT%C3%81RIOS_E_USINAS_DE_TRIAGEM_E_COMPOSTAGEM_REGULARIZADOS_EM_MG1.pdf>. Acesso em 15/02/2022.

MELO, José Gustavo da Silva; SILVA, Elisabeth Regina Alves Cavalcanti; SILVA, Lucas Soares da; e OLIVEIRA, Neyla Cristiane Rodrigues de. Escola-território: Dinâmica na relação de poder, por meio da construção da territorialização do espaço geográfico. Recife PE: Revista Ensino de Geografia, 2018, v.1, n.2. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ensinodegeografia/article/view/240446>> Acesso em: 10 mar. 2022.

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS. AGENCIA MINAS. IEF realiza levantamento de instituições que prestam apoio emergencial a animais silvestres: levantamento de informações auxiliará o instituto estadual de florestas na proposição de políticas públicas mais efetivas para a gestão da fauna no estado. Levantamento de informações auxiliará o Instituto Estadual de Florestas na proposição de políticas públicas mais efetivas para a gestão da fauna no Estado. 2023. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/ief-realiza-levantamento-de-instituicoes-que-prestam-apoio-emergencial-a-animais-silvestres>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MINAS GERAIS. Concorrência Internacional nº 001/2022 – Rodoanel. Contrato Nº 003/2023 - Rodoanel. SEINFRA, 2023. Disponível em: <<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2459-concorrenca-internacional-n-001-2022-rodoanel>> Acesso em: 24 out. 2023.

MINAS GERAIS. Contrato Nº 003/2023 - Rodoanel. Anexo 13 – Diretrizes Ambientais. SEINFRA, 2023. Disponível em: <<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2459-concorrenca-internacional-n-001-2022-rodoanel>> Acesso em: 24 out. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009. Estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, de que trata a Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=142083>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto 47.720, de 04 de abril de 2008. Dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do servidor das carreiras dos grupos de atividades do poder executivo que especifica. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/44769/2008/>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto 47.787, de 13 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=50263>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto com numeração especial nº 203, de 01 de julho de 2015. Institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DNE/203/2015/?cons=1>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual 48.140, de 25 de fevereiro de 2021: regulamenta a Política Estadual de Segurança das Barragens.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 46.636 de 28 de outubro de 2014. Cabe ao Instituto Mineiro de Gestão da Água (IGAM), a implantação e operação do Sistema de alertas meteorológico e hidrológico.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.095, de 18 de dezembro de 2020. Regulamenta a estrutura orgânica, a competência e a composição das Unidades Regionais de Defesa Civil, previstas no § 3º do art. 56 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.254 de 18 de agosto de 2021. Regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano, pelas Agências de Desenvolvimento Metropolitano do Estado, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes de região metropolitana.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.292 de 22 de junho de 2021 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas

MINAS GERAIS. Decreto nº 45.181, de 25 de setembro de 2009. Regulamenta a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2009/d45181_2009.html> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018: Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.687, de 26 de julho de 2019. Dispõe sobre os circuitos turísticos como executores, interlocutores e articuladores da descentralização e da regionalização do Turismo do Estado. Disponível em: <<http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/Decreto-regionalizacao%2047.687.19.pdf>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro 2020: Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.941, de 07 de maio de 2020: Dispõe sobre o procedimento de autorização ou ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, no âmbito do licenciamento ambiental e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020: Regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.254, de 18 de agosto de 2021: Regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano, pelas Agências de Desenvolvimento Metropolitano do Estado, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes de região metropolitana.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.454, de 28 de junho de 2022: altera o Decreto 48.078/2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do PAE- Plano de Ação de Emergência estabelecido pela Política Estadual de Segurança de Barragens e o Decreto 47.383/2018 que estabelece normas para o licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação de penalidades.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 238, de 26 de agosto de 2020. Altera a Deliberação Normativa Copam nº 214, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de Licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Disponível em:
<<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/yR8s9X74PixmzqHyOfaCpnc8yOJ8xnPc.pdf>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 22.926, de 12 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais Certifica Minas e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2018/lei_n_22.926_de_12012018.pdf> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 23.291, 25 de fevereiro de 2019: Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 10.793 de 03 de julho 1992: Dispõe sobre a proteção de

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 15.660, de 06 de julho de 2005. Instituiu a Política Estadual de Prevenção e Combate a Desastres decorrentes de chuvas intensas, pela qual são estabelecidas competências institucionais.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 7.157, 07 de dezembro de 1977. Dispõe sobre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, cria o Fundo Especial para Calamidade Pública - FUNECAP e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios. Disponível em: <<https://www.icmsturismo.mg.gov.br/static/18030-2009.pdf>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 10.793, de 2 de julho de 1992: dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no estado.

MINAS GERAIS. Lei nº 15.028 de 19 de janeiro de 2004. Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais - PEFEPS. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=140746>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 15.075, de 05 de abril de 2004. Dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/l15075_2004.html> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 15.441, de 11 de janeiro de 2005. Regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=3797>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 16.197, de 26 de junho de 2006: Cria a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores, situada nos Municípios de Betim e Contagem, e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=9272>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016: Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.

MINAS GERAIS. LUMES. PESQUISA E MAPEAMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL DA RMBH. Jul/2015-Mai/2016. Disponível em: http://www.rmbh.org.br/central_mm.php?tema=LUMES-pesquisa_e_mapeamento_da_identidade_cultural_da_rmbh. Acesso em: 04 set. 2023.

MINAS GERAIS. Projeto de Lei Complementar nº 74, de 2017. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/PLC-74-2017-Texto-Original-Assembleia-de-Minas.pdf>> Acesso em: 25 set. 2019.

MINAS GERAIS. Resolução Conjunta SEMA/FEAM 2.784, de 21 de março 2019: determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteados por método a montante, provenientes das atividades minerárias existentes.

MINAS GERAIS. Resolução SECULT nº 16, de 08 de abril de 2020. Estabelece os procedimentos necessários para que os circuitos turísticos sejam reconhecidos como executores, interlocutores e articuladores da descentralização e da regionalização do Turismo do Estado, conforme definido no Decreto nº 47.687 de 26 de julho de 2019. Disponível em: <

http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SECULT%20N%C2%BA%2016_2020%20-%20Certifica%C3%A7%C3%A3o%20IGRs.pdf> Acesso em: 25 set. 2023.

MINAS GERAIS. SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAD/FEAM. Resolução Conjunta nº 2.784, de 21 de março de 2019. – Determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteados por método a montante, provenientes das atividades minerárias existentes.

MINAS GERAIS. Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, ARMBH. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Programa Estadual de Microchipagem de Animais Domésticos “Conheça seu Amigo”. Disponível em: <https://microchipagem.meioambiente.mg.gov.br/>. Acesso em: 12 set. 2023.

MINAS GERAIS. Portal Meio Ambiente Mg. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Fauna Doméstica. 2023. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/gestao-ambiental/fauna-domestica>. Acesso em: 12 set. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Plano Estadual de Segurança de Barragens - PESB, 2021.

MINAS GERAIS. SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; SUBMOB - SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE. Ofício SEINFRA/SUBMOB nº. 157, 19 de julho de 2022: Resposta ao Ofício 11623/2022 – SEC/PLENO.

MINAS GERAIS — Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Fundação Estadual de Meio Ambiente - SEMAD/FEAM. Resolução Conjunta nº 2.784, de 21 de março de 2019. – Determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteados por método a montante, provenientes das atividades minerárias existentes.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília, 2016-2022. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil Alfabetizado será ampliado em 2017 e atenderá 250 mil jovens e adultos. 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/204-10899842/39281-brasil-alfabetizado-sera-ampliado-em-2017-e-atendera-250-mil-jovens-e-adultos>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Educação Integral. Texto referência para debate nacional. Série mais educação. Brasília: 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf> Acesso em: 10 mar. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria 2116 de 06 de dezembro de 2019. Estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. DOU: Publicado em: 09 dez.2019, ed. 237, Seção 1, p.28. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.116-de-6-de-dezembro-de-2019-232132483>> Acesso em: 10 mar. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, 2023. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/leiintbr.def>> Acesso em: 24 out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. Disponível em: <<https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10>>. Acesso em: out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância em Saúde. 1ª ed. Brasília – DF, 2016. Disponível em: <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/guia-de-vigilancia-em-saude-online/?wpdmdl=4029>>. Acesso em: 09 out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Raiva. Setembro, 2017. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/raiva/>>. Acesso em: 09 out. 2023.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Instrução Normativa ANM nº 5, de 04 de agosto de 2022. Dispõe sobre a simplificação da análise de requerimentos de autorização de pesquisa mineral pendentes de decisão. Disponível em: <https://anmlegis.datalegis.inf.br/action/UrlPublicasAction.php?acao=getAtoPublico&sgl_tipo=INM&num_ato=00000005&seq_ato=INT&vlr_ano=2022&sgl_orgao=DG/ANM/MME&cod_tipo=&des_item=&des_item_fim=&num_linha=&cod_modulo=566&cod_menu=8303&iframe=true&print=S>. Acesso em: 27 set. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CadSuas; IBGE. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>> Acesso em: 25 set. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (2010-2021). Disponível em: <<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mte/relacao-anual-de-informacoes-sociais-rais>> Acesso em: 27 set. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Disponível em: <<https://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>>. Acesso em: 24 out. 2023.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/registro-nacional-de-acidentes-e-estatisticas-de-transito>>. Acesso em: out. 2023.

MIRANDA, Shirley Aparecida de. Educação escolar quilombola em MG; entre ausências e emergências. Revista Brasileira de Educação: artigo, ago. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vtvxw4PdPS4DjksjXqXHN/?lang=pt#>> Acesso em: 08 mar. 2022.

MÓL, Saraa César; SANTOS, Simone Pereira; CAMPOS, Felipe Rodrigues de Oliveira. Ampliação da jornada escolar e seus aspectos normativos: mas que (con)formação? Cataguases – MG:

Revista Mythos, 2019, v.11, n.2. Disponível em: <<https://periodicos.unis.edu.br/index.php/mythos/article/download/256/232>> Acesso em: 10 mar. 2022.

NAÇÕES UNIDAS - UNDRR - ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES. Construindo Cidades Resilientes (MCR 2030). Disponível em: <<https://mcr2030.undrr.org/es>> Acesso em: 25 de jan. 2022.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-11). Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: jan. 2022.

NOVA LIMA. Lei nº 2.725, de 25 de novembro de 2019. Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/n/nova-lima/lei-ordinaria/2019/273/2725/lei-ordinaria-n-2725-2019-dispoe-sobre-o-incentivo-ao-desenvolvimento-e-promocao-dos-ambientes-de-inovacao-e-das-atividades-cientificas-e-tecnicas-da-outras-providencias-2019-11-25-versao-original>> Acesso em: 27 set. 2023.

OECD JORNAL. O que são Corredores Ecológicos. Dicionário Ambiental. ((o))eco, Rio de Janeiro, ago. 2014. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28538-o-que-sao-corredores-ecologicos/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. População em Situação de Rua no Brasil - Totais por Região, Estado e Município. 2021. Disponível em: <https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia_pop_rua.html> Acesso em: 25 set. 2023.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Estatísticas de crimes motivados por LGBTQIA+fobia, 2023. Disponível em: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/4358-estatisticas-de-crimes-motivados-por-lgbtqia-fobia-estao-disponiveis-para-consulta-online>> Acesso em: 24 out. 2023.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Publicações. Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/publicacoes/>>. Acesso em: 24 out. 2023.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. SEEG 9 – Análise das emissões de gases de efeito estufa do Brasil (1970-2020). Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/seeg-9-analise-das-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa-do-brasil-1970-2020/>>. Acesso em: 24 out. 2023.

OLIVEIRA, Mírian Cunha Araújo de. A judicialização das matrículas nas UMEIS de Belo Horizonte: seus efeitos na política de alocação de vagas pela Secretaria Municipal de educação na educação infantil de Belo Horizonte. Belo Horizonte – MG, Monografia apresentada ao curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista, 2018, 57 p. Disponível em: <<http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/2472/1/A%20judicializa%C3%A7%C3%A3o%20das%20matr%C3%ADculas%20nas%20Umeis%20de%20Belo%20Horizonte%20-%20seus%20efeitos%20na%20pol%C3%ADtica%20de%20aloca%C3%A7%C3%A3o%20de%20vagas%20pela%20Secretaria%20Municipal%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20infantil%20de%20Belo%20Horizonte.pdf>> Acesso em: 08 mar. 2022.

ONU - Department of Economic and Social Affairs. E-Government Survey 2020 - Digital Government in the Decade of Action for Sustainable Development. New York, 2020. Disponível em: <[https://publicadministration.un.org/egovkb/Portals/egovkb/Documents/un/2020-Survey/2020%20UN%20E-Government%20Survey%20\(Full%20Report\).pdf](https://publicadministration.un.org/egovkb/Portals/egovkb/Documents/un/2020-Survey/2020%20UN%20E-Government%20Survey%20(Full%20Report).pdf)> Acesso em: 25 set. 2023.

ONU HABITAT III – QUITO, 2016. Documentos Temáticos da Habitat. 21 - Cidades Inteligentes, 2015. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/21-Cidades-Inteligentes_final.pdf> Acesso em: 25 set. 2023.

PLANO METROPOLITANO. Revisão dos Planos Diretores de 11 municípios da RMBH – 2016-2018. Disponível em: < <http://www.rmbh.org.br/pdm.php>> Acesso em 12 mar. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD Brasil, IPEA, FJP, 2020. Dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis em: <http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>.

POLÍCIA PENAL DE MINAS GERAIS. Unidades Prisionais. DEPEND, s/d. Disponível em: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/unidades/unidades-prisionais>

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Conheça o Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Disponível em: < <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/cprv/pagina/7824/url>>. Acesso em: out. 2023.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. Dados abertos da Polícia Rodoviária Federal. Disponível em:

PORTAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Painel Arboviroses: Vigilância Epidemiológica (Dengue, Chikungunya e Zika). Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZGFjZjQ1MzktOTY1NS00MTRmLTlkMTYtNjc2Nzg0YzY3OTlkliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9&pageName=ReportSection173bc34da058d2054765>>. Acesso em: 09 out. 2023.

PORTAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Painel Epidemiológico: Acidente por Animais Peçonhentos. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNGRjODQ2NzUtNDZkYS00M2Q0LWE2MjQ0NWY2YzY3OTlkliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9>>. Acesso em: 09 out. 2023.

PORTAL DEFICIENTE CIENTE. Veja os primeiros resultados do Censo 2010 sobre Pessoas com Deficiência. Disponível em: <<https://www.deficienteciente.com.br/veja-os-primeiros-resultados-do-censo-2010-sobre-pessoas-com-deficiencia.html>>. Acesso em: 24 out. 2023.

PORTAL TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Receita. Belo Horizonte: Controladoria Geral do Estado - MG, 2023. Disponível em: <<https://www.transparencia.mg.gov.br/>>. Acesso em 20 abr. 2023.

PORTAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Painel Epidemiológico: Atendimento Antirrábico Humano. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOTZjYTY3MDEtMWQwMi00ZDNkLWFlYjMtMWQ0ODYzYWI5YzY0liwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9>>. Acesso em: 09 out. 2023.

PORTAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Painel Epidemiológico: Leishmaniose Visceral (LV). Disponível em:
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzQzZTkxYmYtYjJjNy00YzVhLTg3YTEtYTEyNTM5NmJjZDgwiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzMOYTI4NzU3NCJ9>>. Acesso em: 09 out. 2023.

PORTAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Painel Epidemiológico: Leptospirose. Disponível em:
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzY3NjZmZTAAtNTA2Ny00YTNmLTlhMzQtMTY0ZDYwODZiMmYxliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzMOYTI4NzU3NCJ9>>. Acesso em: 09 out. 2023.

POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA. Protocolo de Consulta: Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana (Região 2 – Bacia do Rio Paraopeba). Disponível em:
<<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/Protocolo-Consulta-PCTRAMA-Rio-Paraopeba.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

POVOS PATAXÓ E PATAXÓ HÃ-HÃ-HÃÊ. Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada da comunidade indígena da Aldeia Naô Xohã. Minas Gerais, mai. 2022. Disponível em:
<<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2022/07/Protocolo-de-Consulta-Livre-Previa-e-Informada-da-Comunidade-Indigena-da-Aldeia-Nao-Xoha.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Políticas para a população LGBT, 2019. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/politicas/lgbt>> Acesso em: 24 out. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. BHISS. 2023. Disponível em:
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/bhiss>> Acesso em: 28 set. 2023.
REDE. Atuação. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://redemg.org.br/atuacao/>>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Escolas, Programas e Ações da Secretaria de Educação. Ibirité MG, 18 abr. 2018. Disponível em: < <https://www.ibirite.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/escolas-porgramas-e-aco-es-da-secretaria-de-educacao/6530>> Acesso em: 12 mar. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Projetos, programas e ações. Escola em tempo integral. Disponível em: < <https://novalima.mg.gov.br/secretarias>> Acesso em: 12 mar. 2022.

REIS, Leila Duarte. Políticas globais para a educação infantil: análise da regulamentação e efetividade das políticas para crianças de zero a três anos no município de Pelotas/RS. Pelotas – RS, Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, na linha de Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, 2019, 138 p. Disponível em:
<
http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/bitstream/prefix/5656/1/Leila%20Duarte%20Reis_Dissertacao.pdf> Acesso em: 07 mar. 2022.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 17.587, de 26 de julho de 2021. Cria a Lei Paul Singer – Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, bem como a Política, o Sistema e o Conselho Municipal de Economia Solidária. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17587-de-26-de-julho-de-2021>> Acesso em: 27 set. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Saúde avança na construção de hospitais regionais, 15 fev. 2023. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/lme/story/17818-saude-avanca-na-construcao-de-hospitais-regionais>> Acesso em: 24 out. 2023.

SEBRAE-MG. Centro de Referência em Educação Empreendedora (CER). 2017. Disponível em: <<https://cer.sebrae.com.br/>> Acesso em: 28 set. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Resolução 2820. de 11 de dezembro de 2015. Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais.

SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/integracao/estatisticas-criminais>>. Acesso em: 24 out. 2023.

SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Carros e motos: Anel Rodoviário e Cristiano Machado lideram registros de acidentes com vítimas em Minas. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/4406-carros-e-motos-anel-rodoviario-e-cristiano-machado-lideram-registros-de-acidentes-com-vitimas-em-minas>>. Acesso em: out. 2023.

SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Atenção: Anel Rodoviário e Avenida Amazonas são as vias com maior número de acidentes envolvendo pedestres do Estado. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/4404-atencao-anel-rodoviario-e-avenida-amazonas-sao-as-vias-com-maior-numero-de-acidentes-envolvendo-pedestres-do-estado>>. Acesso em: out. 2023.

SEDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Sede lança cartilha de Consórcios Públicos para Regularização Fundiária Urbana. 2021. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/noticias/noticia/1358/sede-lanca-cartilha-de-consorcios-publicos-para-regularizacao-fundiaria-urbana>> Acesso em: 28 set. 2023.

SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/projetos/projeto/1064>> Acesso em: 28 fev. 2022

SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Consórcios públicos e associativismo municipal. 2022. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/projetos/projeto/1064>>. Acesso em 10 fev. 2022.

SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais. 2022. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/assets/projetos/1081/38eb30bbc2960d6b339fb38a60ff66cd.pdf>>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Coordenadoria da Política de Promoção da Cidadania LGBTI. Disponível em: <<https://social.mg.gov.br/direitos-humanos/superintendencia-de-participacao-e-dialogos-sociais/coordenadorias/coordenadoria-da-politica-de-promocao-da-cidadania-lgbti>> Acesso em: 24 out. 2023.

SEE-MG - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, 2022. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/>> Acesso em: setembro de 2023.

SEMAD - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Selo SEMAD Recomenda. 2022. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2021/SELO_SEMAD_RECOMENDA/BANNER_DOS_CONTEMPLADOS_SELO_SEMAD_RECOMENDA_2021.pdf>. Acesso em 28/02/2022.

SEMAD - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ICMS Ecológico – Critérios. 2022. Disponível em: <ICMS Ecológico - Critérios>. Acesso em 28/02/2022.

SEMENTE MG (Minas Gerais) (org.). SOS Animais BH: Recolhimento de animais silvestres. 2020. Disponível em: <http://site.sementemg.org/sos-animais-bh-recolhimento-de-animais-silvestres>. Acesso em: 23 jul. 2023.

SEMMG – SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS E MINAS GERAIS. O SISTEMA – SEMMG. 2022. Disponível em: <<http://www.sistemademuseus.mg.gov.br/sobre/o-sistema/>> Acesso em: 28 set. 2023.

SIAM – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL. Relatório de Impactos Ambientais. 2019. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2019/3412920170012019/7838422019.pdf>>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Diagnóstico de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, 2020 - (<http://antigo.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos>, acesso em 28 de setembro de 2023).

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Diagnóstico dos Serviços de Águas e Esgotos, 2008. Disponível em: (<http://antigo.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2008>). Acesso em: 28 de setembro de 2023.

SNISB – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS. Relatório de Segurança de Barragens. 2021. Disponível em: <<https://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2021>>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

TOKARNIA, Mariana. Novo ensino médio começa a ser implantado este ano. Primeira mudança deve ser a ampliação da carga horária. Rio de Janeiro: Agência Brasil, 01 fev. 2022. Disponível em: <[UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Macrozoneamento RMBH — P3 — Avaliação dos Marcos Normativos e Projetos Estruturantes Federais, Estaduais e Municipais referentes ao ordenamento territorial da RMBH. Minas Gerais, 2014. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1TaRssJQUdnD6dVDedEZjDR6-AaGvnP7d/view>>. Acesso em 28 de setembro de 2023.](https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-02/novo-ensino-medio-comeca-ser-implementado-este-ano#:~:text=Pela%20lei%2C%20para%20que%20o,de%20ensino%20m%C3%A9dio%20do%20pa%C3%ADs.>https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-02/novo-ensino-medio-comeca-ser-implementado-este-ano#:~:text=Pela%20lei%2C%20para%20que%20o,de%20ensino%20m%C3%A9dio%20do%20pa%C3%ADs.> Acesso em: 10 mar. 2022.</p></div><div data-bbox=)

UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Entrega espontânea de animais silvestres cresce 71% em Minas Gerais: dados foram registrados de janeiro a julho; em entrevista à UFMG educativa, analista ambiental do instituto estadual de florestas analisou os dados do primeiro semestre. Dados foram registrados de janeiro a julho; em entrevista à UFMG Educativa, analista ambiental do Instituto Estadual de Florestas analisou os dados do primeiro semestre. 2020. Elaborada por Tiago de Holanda. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/entrega-espontanea-de-animais-silvestres-e-exoticos-cresce-71-em-minas-gerais>. Acesso em: 10 ago. 2023.

UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA; PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Plano Municipal de Redução de Riscos de Belo Horizonte (MG), 2006. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PrevencaoErradicacao/R elatorio_1_BeloHorizonte.pdf> Acesso em: 24 out. 2023.

UPE – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PROEC/UPE. Direitos em Movimento: O direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. Garanhuns, 2023. Disponível em: <<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2023/06/livro-digital-Cartilha-Direitos-em-movimento.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

UPE – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PROEC/UPE. Direitos em Movimento: O direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. Garanhuns, 2023. Disponível em: <<http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2023/06/livro-digital-Cartilha-Direitos-em-movimento.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

URBE CONSULTORIA E PROJETOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Plano municipal de redução de riscos de contagem, 2007. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PrevencaoErradicacao/Pr efeitura_Municipal_ContagemMG140307.pdf> Acesso em: 24 out. 2023.

VALE. Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba. Brumadinho, 2023. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/reparacao-brumadinho-plano-de-recuperacao-socioambiental-versao-preliminar>>. Acesso em: 27 de setembro e 2023.